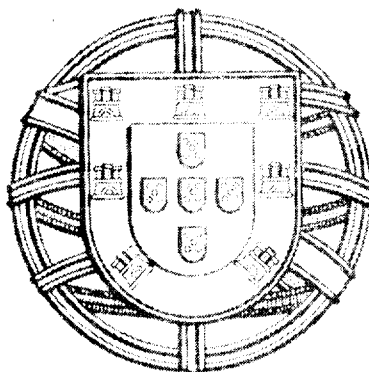




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 961

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto A-5/91-XI 961

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 961
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 961
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 962
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 962
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 962
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea) 962

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 962

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 964

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 964

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Indústria e Energia e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 965

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	966
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	966

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	966
--	-----

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa	970
---	-----

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	973
Gabinete para as Comunidades Europeias	973
Gabinete de Estudos e Planeamento	974
Direcção-Geral da Aviação Civil	974
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	974
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	975
Junta Autónoma de Estradas	975
Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa	978
Junta Autónoma dos Portos do Norte	978

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	978
Direcção-Geral de Inspecção Económica	979
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	979

Tribunal Constitucional	979
1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	983
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	983
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	983
Tribunal Judicial da Comarca de Armamar	983
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	983
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	984
Tribunal Judicial da Comarca do Cadaval	984
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas	984
Tribunal Judicial da Comarca de Figueiró dos Vinhos	984
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	984
Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória	984
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	985
Tribunal Judicial da Comarca de Tavira	985
Caixa Geral de Aposentações	985
Instituto Politécnico de Santarém	1006

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 52/90 ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

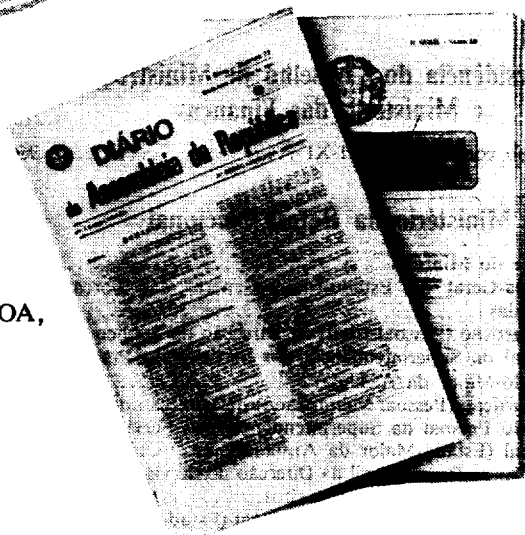
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
---	---

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de BAD, especialista e de 2.ª classe do quadro do pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-90.

2 — O dia, a hora e o local para a realização das entrevistas serão oportunamente comunicadas aos interessados.

14-1-91. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Desp. conj. A-5/91-XI. — Tendo em consideração os altos e asinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5;

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a António Libânio Almeida Pereira, primeiro-marinheiro fuzileiro.

15-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Belez*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro**

Desp. 4/MDN/91. — 1 — Por forma a que não haja lugar a hiatus na administração da Marinha, delego, sem poderes de subdelegação, no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Fernando Manuel Palla Machado da Silva, enquanto Chefe do Estado-Maior da Armada interino e até à data de tomada de posse do oficial que vier a ser designado para o cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada, as competências mencionadas no meu Desp. 52/MDN/90, de 5-3, publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 26-3-90.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25-1-91, data em que o actual Chefe do Estado-Maior da Armada cessa funções.

3 — Publique-se no *DR* e comunique-se à Marinha.

10-1-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 5/MDN/91. — O estudo e a divulgação dos feitos e dos grandes vultos da nossa História são fruto dos trabalhos de pesquisa que, indo ao encontro do subconsciente histórico, de sobrevivência, tem contribuído de forma importante para o enriquecimento do nosso património cultural.

A investigação sobre a história dos acontecimentos militares portugueses, na perspectiva da segurança nacional, possibilita uma melhor definição da consciência colectiva, preservando e consolidando o ideal de que a comunhão do povo é afirmada no seu passado comum, onde se cruzam a identidade nacional e a realidade lusiada.

A recente criação da Comissão Portuguesa de História Militar e o início das suas actividades vieram promover a análise e o confronto dos diversos pontos de vista nacionais e a sua exposição a nível internacional, afirmando e realçando a dimensão universal do contributo de Portugal para o progresso da Humanidade, animada por um espírito de entendimento entre os povos.

Neste sentido é instituído um prémio designado por «Prémio Defesa Nacional», destinado a galardoar um trabalho de história militar portuguesa elaborado por cidadãos nacionais, cujo Regulamento se junta em anexo.

15-1-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Anexo**Regulamento para a Atribuição do Prémio Defesa Nacional**

1 — O Ministro da Defesa Nacional instituiu o Prémio Defesa Nacional destinado a galardoar, nas condições deste Regulamento, os trabalhos apresentados por cidadãos nacionais relativos à história militar portuguesa.

2 — O quantitativo do Prémio Defesa Nacional é de 700 000\$ para o corrente ano, vindo, no futuro, a ser fixado anualmente por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — O Prémio Defesa Nacional é atribuído pela primeira vez a trabalhos realizados no ano de 1990, sendo novamente atribuído em cada um dos anos seguintes.

4 — A abertura do concurso terá lugar em 1 de Janeiro de cada ano, promovendo-se o seu conhecimento público através dos órgãos de comunicação social.

5 — Os trabalhos dos concorrentes ao Prémio Defesa Nacional podem ser originais ou já publicados, com um mínimo de 50 folhas dactilografadas de formato A4 e realizados no ano transacto.

6 — O prazo de entrega dos trabalhos, que constituem título de candidatura, termina em 31 de Março do ano a que se refere o Prémio Defesa Nacional.

7 — A entrega do exemplar do trabalho para o concurso deve fazer-se na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, dirigido ao presidente da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM).

8 — Juntamente com o exemplar, o concorrente ou o seu procurador deve entregar em sobrescrito fechado a proposta com a indicação do título do trabalho, pseudónimo adoptado, caso o utilize, nome, morada e fotocópia do bihete de identidade e, na face do sobrescrito, exclusivamente os dizeres «Prémio Defesa Nacional — Ano ...», título do trabalho e nome do autor.

9 — Para a atribuição do Prémio Defesa Nacional é constituído um júri sob a presidência do presidente da CPHM, tendo como vogais cinco elementos da CPHM, representantes de diferentes entidades e designados em reunião plenária da comissão, os quais não podem ser concorrentes a este Prémio.

10 — O presidente do júri tem voto de qualidade, dispondo do secretário-geral da CPHM para o apoiar nos trabalhos do júri.

11 — O júri realiza os seus trabalhos de 1-4 a 31-5.

12 — Concluídos os trabalhos, o presidente do júri abre os sobrescritos referidos no n.º 8, a fim de identificar os autores e exarar em acta os resultados da sua apreciação, que, assinada por todos os membros do júri, apresentará ao Ministro da Defesa Nacional para sua homologação.

13 — A resolução tomada é definitiva e é dado conhecimento do vencedor através dos órgãos da comunicação social.

14 — Na apreciação dos trabalhos o júri deve ter em atenção o interesse e importância histórica do tema, a lógica e harmonia do seu desenvolvimento, a originalidade e fundamento das ideias pessoais do autor no tratamento da matéria e o destaque, concisão e ajustamento das conclusões.

15 — No âmbito do disposto no número anterior, a precisão da linguagem, a qualidade da redacção, bem como a extensão e rigor do trabalho de investigação efectuado, e a sua importância para o conhecimento dos factos e vultos da história militar portuguesa constituem também factores relevantes a considerar pelo júri.

16 — Ao Ministro da Defesa Nacional fica reservado o direito de não atribuir o Prémio Defesa Nacional se, em seu entender, ou por proposta do júri, os trabalhos apreciados não atinjam, em mérito absoluto, as exigências anunciadas nos números anteriores.

17 — Os trabalhos apresentados não ficam sujeitos a qualquer condicionalismo, podendo ser objecto de publicação sob o patrocínio do Ministério da Defesa Nacional, caso o autor assim o deseje e a CPHM considerar da sua oportunidade e for objecto de proposta nesse sentido.

18 — A entrega do Prémio Defesa Nacional é feita em cerimónia integrada numa das manifestações culturais a realizar no âmbito das actividades da Comissão Portuguesa de História Militar.

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Secretaria-Geral**

Por despacho de 26-12-90 do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Vitor Manuel Esteves de Ascensão — contratado, por urgente necessidade de serviço, em regime de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para exercer funções de realizador de televisão, com a remuneração correspondente à categoria de técnico-adjunto especialista, nível 4, e efeitos a partir de 1-2-91. (Visto, TC, 8-1-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, na Escola do Serviço de Saúde Militar, átrio da porta principal, Rua de Infantaria Dezasseis, 30, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para técnico auxiliar de artes gráficas de 2.ª classe do QPC/ESSM, publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90.

Aviso. — Torna-se público que o concurso interno geral de ingresso para provimento dos lugares de auxiliar administrativo, operário qualificado (canalizador) e operário qualificado (carpinteiro) do QPC/ESSM, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, ficou deserto por não ter havido concorrentes.

15-1-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Declaração. — Na sequência do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 27-12-90, declara-se que a demissão do operário-carpinteiro do quadro de pessoal civil da Marinha António Alberto Rosa da Silva deu origem à vacatura de lugar no mesmo quadro com efeitos a partir de 12-1-91.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi publicado na *Ordem da Direcção do Serviço do Pessoal*, 4.ª série, de 2-1-91, um aditamento à lista de antiguidade do pessoal do quadro do pessoal civil da Marinha referida a 31-12-89, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3-90, integrando todos os elementos respeitantes ao pessoal inserido nas carreiras de escriturário-dactilógrafo, operário (qualificado, semiquualificado e não qualificado), motorista de ligeiros e de pesados e telefonista.

11-1-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar principal de aquariologia. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final homologada por despacho de 15-1-91, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, respeitante ao concurso em epígrafe do quadro de pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-90, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

A referida lista aplica-se o disposto no art. 34.º do referido diploma.

16-1-91. — O Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despachos do contra-almirante do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

De 19-11-90:

Luis Fernando Nobre Coelho, ajudante de maquinista do troço do mar (QPMM-grupo 4) — promovido por concurso a maquinista de 3.ª classe (escalaço 1) do mesmo grupo e quadro.

De 3-12-90:

Carlos Manuel Inácio de Oliveira, ajudante de maquinista do troço do mar (QOMM-grupo 4), promovido por concurso a maquinista de 3.ª classe (escalaço 1) do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-1-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 29-8-90 do CEME:

Maria Lúcia da Silva Oliveira — nomeada, em comissão de serviço, como professora do ensino secundário para os anos lectivos de 1990-1992/Instituto de Odivelas.

Por despacho de 30-8-90 do CEME:

Maria de Jesus Caeiro Machado — nomeada, em comissão de serviço, como professora do ensino secundário para os anos lectivos de 1990-1992/Instituto de Odivelas.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-1-91. — O Chefe da Repartição, *Carlo Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 4-1-91 do director do Pessoal da Força Aérea

Ana Cristina de Carvalho Araújo Braz Frade Varela — exonerada, a seu pedido, desde 12-1-91, do cargo de enfermeira do grau 1 do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

10-1-91. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de fazer aprovar uma estrutura salarial para o pessoal civil do Arsenal do Alfeite que não contenda com posterior aprovação de diplomas que não de alicerçar o novo regime jurídico e quadros de pessoal do referido Arsenal;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 25/75, de 24-1, e o que estabelece a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas:

Os Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e do Emprego e da Segurança Social determinam o seguinte:

1 — Os vencimentos do pessoal civil do Arsenal do Alfeite são os fixados no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A integração do pessoal na presente estrutura salarial é realizada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, de acordo com as seguintes regras:

- Na mesma categoria e escalaço ou em categoria adequada às funções desempenhadas;
- Em nível remuneratório a que na categoria e escalaço correspondia remuneração igual ou, se não houver coincidência, a remuneração imediatamente superior.

3 — Da aplicação do presente despacho não pode resultar diminuição das remunerações efectivamente auferidas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-89.

30-11-90. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni Almeida Seabra*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social.

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL CIVIL DO ARSENAL DO ALFETTE

(MILHARES DE ESCUDOS)

GRUPOS DE PESSOAL CATEGORIAS	ESCALÕES	NÍVEIS											
		ÚNICO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
- DIRIGENTES													
Administrador	Único	410.7											
Director	Único	349.1											
Chefe de divisão	1/2	287.5											
- TÉCNICO													
Engenheiro ou equiparado	Especialista			246.4	259.5	271.9	288.8	305.8					
	Principal			208.2	218.8	231.5	244.3	257.0	271.9				
	1/2/3/4/5	127.5	142.3	161.4	167.8	176.3	184.8	195.4	206.0	216.6	227.3		
	Estagiário												
Técnico licenciado ou equiparado	Especialista			246.4	259.5	271.9	288.8	305.8					
	Principal			208.2	218.8	231.5	244.3	257.0	271.9				
	1/2/3/4/5	127.5	142.3	161.4	167.8	176.3	184.8	195.4	206.0	216.6	227.3		
	Estagiário												
Engenheiro técnico	Especialista			203.9	212.4	220.9	231.5	242.1					
	Principal			176.3	184.8	193.3	201.8	210.3	220.9				
	1/2/3/4/5	108.3	121.1	133.8	140.2	148.7	157.2	165.7	174.2	182.7	191.2		
	Estagiário												
Técnico bacharel	Especialista			203.9	212.4	220.9	231.5	242.1					
	Principal			176.3	184.8	193.3	201.8	210.3	220.9				
	1/2/3/4/5	108.3	121.1	133.8	140.2	148.7	157.2	165.7	174.2	182.7	191.2		
	Estagiário												
Técnico industrial	Principal			161.4	169.9	178.4	189.0						
	1/2/3/4			125.3	133.8	142.3	150.8	159.3	169.9				
Técnico administrativo	Principal			161.4	169.9	178.4	189.0						
	1/2/3/4			125.3	133.8	142.3	150.8	159.3	169.9				
Técnico coordenador de armas e equipa- mentos	Principal			161.4	169.9	178.4	189.0						
	1/2			136.0	142.3	150.8	159.3	169.9					
Técnico de armas e equipamentos	1/2/3/4/5			91.4	99.9	108.3	116.8	125.3	133.8	142.3	150.8		
- TÉCNICO AUXILIAR													
Técnico auxiliar administrativo	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Técnico auxiliar administrativo	3/4		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Técnico auxiliar fabril	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Técnico auxiliar fabril	3/4		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
- TESOURARIA													
Tesoureiro	Único	133.8											
- INFORMÁTICA													
Analista de aplicações	1/2			125.3	133.8	142.3	150.8	159.3	169.9				
Programador de aplicações	Único			125.3	133.8	142.3	150.8	159.3	169.9				
Programador	Único			85.0	91.4	97.7	104.1	110.5	116.8	123.2	131.7		
Operador de consola	Único	95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0						
Preparador (Informática)	Único	95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0						
Operador	Único		63.8	68.0	72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	
Monitor (Informática)	Único	95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0						
Operador de registo	1/2		63.8	68.0	72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	
- DESENHO													
Desenhador-projectista	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Desenhador	1/2/3/4		80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	106.2	112.6	119.0		
- PREPARAÇÃO DE TRABALHO													
Agente de preparação de trabalho	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Preparador de trabalho	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	106.2		
- PLANIFICAÇÃO DE TRABALHO													
Planificador	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	106.2		
- MONITORIA													
Monitor-coordenador	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Monitor	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0	106.2		
- MESTRANÇA													
Mestre	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Contramestre	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
- ADMINISTRATIVO													
Chefe de secção	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Empregado administrativo	Principal		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Empregado administrativo	3		57.4	63.8	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4		
Escriturário	1/2		57.4	63.8	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4		
Apontador	1/2/3		57.4	63.8	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4		
Auxiliar administrativo	1/2/3		57.4	63.8	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4		
Telefonista	1/2/3		53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4	
Empregado de praça	1/2/3		53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4	

GRUPOS DE PESSOAL CATEGORIAS	ESCALÕES	NÍVEIS											
		ÚNICO	0 a)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
- FABRIL													
Operário	Principal 1/2/3		72.2	76.5 53.1	80.7 57.4	85.0 81.6	89.2 85.9	93.5 90.1	97.7 94.4	102.0 98.6			
Ajudante de operário	1/2	48.9											
- ALIMENTAÇÃO													
Encarregado geral de refeitório.....	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Encarregado de refeitório.....	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Empregado de refeitório	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
Ajudante de empregado de refeitório	1/2	48.9											
Cozinheiro-chefe	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Cozinheiro principal	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Cozinheiro	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
Ajudante de cozinheiro	Único	48.9											
Despenseiro-chefe	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Despenseiro	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- SAÚDE													
Enfermeiro	1/2		112.6	123.2	131.7	140.2	148.7	159.3	169.9	180.5	191.2		
- ARMAZÉNS													
Encarregado de armazéns	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Subencarregado de armazéns	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Fiel principal	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Fiel	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- FERRAMENTARIAS													
Encarregado de Ferramentarias.....	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Subencarregado de ferramentarias.....	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Ferramenteiro principal.....	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Ferramenteiro	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- SEGURANÇA NO TRABALHO													
Encarregado de segurança	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Técnico auxiliar de segurança	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Vigilante de segurança	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- PROTECÇÃO E SEGURANÇA													
Chefe de vigilância e fiscalização	1/2		104.1	108.3	112.6	119.0	125.3	131.7					
Subchefe de vigilância e fiscalização ..	1/2/3		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Guarda	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
Encarregado de bombeiros	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Subencarregado de bombeiros	1/2		72.2	76.5	80.7	85.0	89.2	93.5	97.7	102.0			
Bombeiro fabril	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- TRANSPORTES													
Encarregado de tráfego	1/2		95.6	102.0	106.2	110.5	114.7	119.0					
Motorista	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9	87.1	91.4
- AUXILIAR													
Contínuo encarregado	Único			42.5	46.8	51.0	55.3	59.5	63.8	68.0	72.2	76.5	82.9
Contínuo	Único			42.5	46.8	51.0	55.3	59.5	63.8	68.0	72.2	76.5	82.9
Auxiliar de serviço/oficina	1/2/3			53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4	78.6	82.9		
Servente oficial	1/2/3/4			42.5	46.8	51.0	55.3	59.5	63.8	68.0	72.2	76.5	82.9
Servente de limpeza	1/2/3			42.5	44.6	46.8	48.9	53.1	57.4	61.6	65.9	70.1	74.4

a) Nível de vencimento a extinguir em 31.12.90

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 28-12-90:

Maria José Rodrigues dos Santos, servente posicionada no 6.º escalão da tabela salarial da Administração Pública — nomeada, provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar administrativa do mesmo quadro, ficando exonerada das funções que exercia a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 9-1-91. São devidos emolumentos.)

15-1-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 17-12-90:

Licenciada Célia Maria Horta Ricardo Pires, técnica superior de 2.ª classe — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo com o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, com efeitos a 1-1-91.

17-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André*.

Aviso. — Faz-se público que foram admitidos os seguintes candidatos ao concurso interno geral de ingresso para controlador de trabalhos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-90:

António Carlos Capela Tomás Cebola.
 Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves.
 Maria José Sequeira dos Santos.
 Paulo Jorge Castelo da Silva.

17-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Paiva Leamaro Valério Vília*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Tendo em conta que desde 27-10-86 se encontra instituído na Comunidade o Programa Comunitário STAR, relativo ao desenvolvimento de certas regiões desfavorecidas da Comunidade por meio de um melhor acesso a serviços avançados de telecomunicações, e que foi aprovado, em 22-10-87, o Programa Nacional de Intervenção para Portugal; e

Considerando que, para a implementação desta iniciativa comunitária em Portugal, foi constituída, em 30-12-86, a Comissão Nacional do Programa STAR, com o objectivo de assegurar a gestão do Programa Comunitário em território nacional;

Considerando que, com a recente aprovação do Quadro Comunitário de Apoio ao Plano de Desenvolvimento Regional para Portugal 1989-1993, o Programa STAR foi integrado no Eixo 1), A — «Criação de infra-estruturas económicas com impacto directo sobre o crescimento equilibrado — Comunicações e telecomunicações»;

Considerando que a realização do Programa STAR abrangia inicialmente o período entre 1987 e 1991 e actualmente se prevê a sua extensão temporal e financeira para 1993;

Considerando que, face ao disposto no Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, se torna necessário adequar a Comissão Nacional do Programa STAR às exigências funcionais e formais previstas para as actuais unidades de gestão:

Determina-se o seguinte:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo adequar a Comissão Nacional do Programa STAR, bem como a sua constituição e competências, às exigências previstas para as unidades de gestão das intervenções do Quadro Comunitário de Apoio.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão, designada por Comissão Nacional do Programa STAR (CNSTAR), é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa, sendo constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- b) Um representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- c) Um representante do Ministério da Indústria e Energia;
- d) Um representante de cada um dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira;
- e) Um representante do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP);
- f) Um representante dos Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT);
- g) Um representante dos Telefones de Lisboa e Porto, S. A. (TLP).

2 — Sempre que se verifique qualquer situação de impedimento, poderão os elementos referidos no ponto anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à Comissão Nacional do Programa STAR o seguinte:

- a) Garantir o cumprimento nacional dos princípios que presidem ao Programa;

- b) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- c) Gerir financeiramente o Programa;
- d) Apreciar as candidaturas apresentadas ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- e) Analisar e decidir sobre a enquadrabilidade e apoio financeiro comunitário aos projectos apresentados, tendo em conta os critérios definidos;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
- i) Preparar e instruir todo o processo relativo à extensão do Programa, a ser aprovado pelo Governo, para ulterior apresentação à Comissão das Comunidades Europeias.

4.º

Presidente

A presidência da Comissão Nacional do Programa STAR é assegurada pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, a quem compete:

- a) Representar a Comissão;
- b) Convocar as reuniões da Comissão, que poderão ser plenárias ou restritas, de acordo com as necessidades dos trabalhos a desenvolver;
- c) Assegurar e dirigir o funcionamento de um secretariado de apoio ao Programa;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela Comissão.

5.º

Secretariado

1 — A Comissão será apoiada, no exercício das competências, por um secretariado, a quem compete:

- a) Organizar e hierarquizar os processos de candidatura;
- b) Preparar as reuniões e deliberações da Comissão;
- c) Enviar a todos os membros da Comissão os *dossiers* de cada reunião;
- d) Organizar o ficheiro informático de gestão do Programa;
- e) Apoiar a preparação dos relatórios mencionados na al. h) do n.º 3.º

2 — Os CTT e TLP prestarão o apoio necessário ao secretariado, em matéria de assistência técnica especializada, de forma a assegurar uma execução do Programa em consonância com os objectivos propostos.

6.º

Regulamentação do Programa

Nas reuniões da Comissão são definidos os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento e gestão do Programa, que, consoante das respectivas actas como decisões da Comissão, funcionam, desta forma, como regulamento interno do Programa.

7.º

Negociação da extensão do Programa

Compete à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a negociação com os serviços da Comunidade Económica Europeia da extensão prevista para o Programa STAR, contando, para o efeito, com o apoio da Comissão Nacional do Programa STAR.

8.º

Revogação

O presente despacho revoga o despacho conjunto das Secretarias de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional e dos Transportes e Comunicações, de 30-12-86, que constituía a Comissão Nacional do Programa STAR.

9.º

Norma final

A Comissão Nacional do Programa STAR considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, de-

vendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para no prazo de cinco dias indicarem os nomes dos respectivos representantes.

31-12-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, rectifica-se:

No n.º 3 do aviso, onde se lê «Referência 2» deve ler-se «Referências 3 e 4».

No n.º 7.1 do aviso, onde se lê «Para operador-chefe, operador de consola e operador principal — avaliação curricular e entrevista» deve ler-se «Para operador-chefe, operador de consola, operador principal e operador — avaliação curricular e entrevista».

No n.º 9, referência 1, onde se lê «Consultor jurídico assistente» deve ler-se «Consultor jurídico assessor».

14-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portarias do Ministério da Administração Interna de 27-12-90:

Luciano de Almeida Alexandrino, coronel de infantaria — exonerado do cargo de perito militar do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 1-1-91, inclusive, em virtude de ter regressado ao Exército.

Maximino Pereira Lopes, capitão de serviço geral do Exército na situação de reserva — exonerado do cargo de director da Carreira de Tiro do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 1-1-91, inclusive, em virtude de ter regressado ao Exército.

3-1-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, tendo por objecto as categorias que seguidamente se indicam do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa xv anexo à Port. 704/87, de 18-8.

1.1 — Carpinteiro — um lugar;

1.2 — Pintor — um lugar;

1.3 — Operador de *offset* — um lugar.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares acima indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente aos lugares é o genericamente previsto no mapa i anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local do trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo aos lugares indicados o vencimento correspondente ao índice 125, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º

do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima citado, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado; Encontrar-se na situação de contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento em qualquer uma das categorias objecto do presente concurso;

Possuir a escolaridade obrigatória e a habilitação profissional adequada, comprovada por categoria profissional ou obtida através da formação a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 248/85.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — A selecção será feita mediante prestação de provas práticas de avaliação de conhecimentos, que consistirão na execução de pequenos trabalhos, próprios da respectiva especialidade, podendo ainda vir a realizar-se entrevista com os candidatos, se o júri o entender necessário.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-7/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Raul dos Santos Curcialeiro, director dos Serviços Oficiais do LNETI.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Gonzaga Alves Pereira, chefe da Divisão de Instalações do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Daniel Oliveira Pires Ferreira, técnico principal do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

José Jorge Melro Vieira Henriques, técnico superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Humberto Monteiro Silva, chefe de secção do quadro de pessoal do LNETI.

14-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo deste Laboratório, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Não se verificando, no momento, a existência de vagas na categoria objecto do presente concurso, mas prevendo-se a sua ocorrência no decurso do respectivo prazo de validade, que é de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final, o concurso é aberto para a constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e dos n.ºs 1 e 2, al. a), do art. 12.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, acima citado.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar é o genericamente previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, acima referido.

4 — O local do trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo ao lugar o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 160, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima citado, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado;
Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de terceiro-oficial;
Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
Ter conhecimentos práticos de dactilografia.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Prova prática de dactilografia;
Entrevista, se o júri o considerar necessário.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem necessários para o júri melhor avaliar as suas qualificações e perfil para o lugar a preencher.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-3/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de pessoal da aludida Repartição.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, nos lo-

cais indicados no n.º 4 e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

14 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ema Pires Dias Cardoso, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Sousa Ramos Santos Teixeira Moura, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Gabriela Moreira Pires Oliveira, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Góis Aleluia Santos Lopes, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Manuel Gomes da Luz, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, área de secretariado, documentação, informação e relações públicas, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Dada a inexistência de vagas, o concurso caduca com o cumprimento de todos os seus trâmites.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar é o genericamente previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Cabe à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 175, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima citado, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado;
Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe;
Possuir o curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos.

Dada a inexistência de vagas, o pessoal na situação indicada que obtenha aprovação será integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a

que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-1/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

14 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Rita Maria Pinto Leite, assessora do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fátima Conceição Pais Dias, técnica superior de 1.ª classe requisitada no LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Vitor Manuel Simões Alves, técnico-adjunto especialista do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Georgete Almeida Ribeiro, técnica-adjunta especialista do quadro de pessoal do LNETI.

Margarido António dos Santos, técnico-adjunto especialista do quadro de pessoal do LNETI.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para as categorias de fiel de armazém de 2.ª classe e de telefonista, constantes do mapa xv anexo à Port. 704/87, de 18-8, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Dada a inexistência de vagas, o concurso caduca com o cumprimento de todos os seus trâmites.

3 — O conteúdo funcional correspondente às categorias indicadas é aquele que consta do mapa xv anexo à Port. 704/87, acima citada.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo aos lugares o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprova o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, os candidatos ao presente concurso deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado; ou

Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento nas categorias de fiel de armazém de 2.ª classe ou telefonista;

Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos.

Dada a inexistência de vagas, o pessoal na situação indicada que obtenha aprovação será integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-5/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Alcides Augusto Lopes Melo, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Sousa Ramos Santos Teixeira Moura, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Jorge Ferreira Pereira, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Maria Luisa Machado Seguro da Silva, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

Maria Manuela Parada Fonseca, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, para a categoria de auxiliar técnico, área de apoio documental, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

2 — Dada a inexistência de vagas, o concurso caduca com o cumprimento de todos os seus trâmites.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar traduz-se na realização de tarefas de natureza executiva simples de apoio documental.

4 — Cabe à categoria de auxiliar técnico o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 115, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, acima citado, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado; ou

Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de auxiliar técnico; Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos.

Dada a inexistência de vagas, o pessoal na situação indicada que obtenha aprovação será integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-4/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ema Pires Dias Cardoso, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Flora Mesquita Almeida Cassapo Borges Carreira, chefe de secção do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rosa Angélica Garcia Godinho, chefe de secção do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Figueiredo Cannas Mendes, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

João Teodoro Fernandes Camacho, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, para as seguintes categorias constantes da Port. 704/87, de 18-8 (anexo xv):

1.1 — Auxiliar administrativo — quatro lugares;

1.2 — Servente — dois lugares.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — O concurso destina-se apenas ao provimento dos lugares acima indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — O conteúdo funcional correspondente às categorias indicadas consiste genericamente no seguinte:

4.1 — Auxiliar administrativo — assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4.2 — Servente — execução de arrumações, recados no exterior, distribuição de material de limpeza e de escritório e zelar pela higiene das instalações.

5 — O local do trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo à categoria referida em 1.1 o vencimento correspondente ao índice 110, e à categoria referida em 1.2 o correspondente ao índice 100, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

6 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima citado, e os seguintes requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo do Estado, devendo os agentes preencher as condições estabelecidas no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado; ou

Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento nas categorias de auxiliar administrativo ou servente;

Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-6/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

14 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ema Pires Dias Cardoso, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Flora Mesquita Almeida Cassapo Borges Carreira, chefe de secção do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rosa Angélica Garcia Godinho, chefe de secção do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Figueiredo Cannas Mendes, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

João Teodoro Fernandes Camacho, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI.

15-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade de Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Listas referentes à homologação de contratos de docentes não pertencentes ao quadro relativos ao ano escolar de 1989-1990 e homologados por despacho da coordenadora da Área Educativa da Grande Lisboa:

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Preparatória da Amadora (código 585)

António Manuel Ferreira Rodrigues Couceiro	1.º	90 137	28-6-90
Lídia Alexandre C. Alves Cláudio Costa	1.º	90 139	28-6-90
Maria Madalena Correia Pestana Almeida	1.º	90 141	28-6-90
Maria Sofia M. de Castro Azevedo	1.º	90 142	28-6-90
Anabela Jorge Neves do Rosário	2.º	90 144	28-6-90
Maria Isabel Guerra Melo Ferreira Elvas	5.º	90 150	28-6-90
Lúisa Maria Pires Fernandes Vaz Martins	8.º A	90 149	28-6-90
Ana Maria S. Correia	8.º B	90 145	28-6-90
Ana Maria Resende Nunes Gomes	9.º	90 147	28-6-90
Henrique Jorge Varajão de Sá Marco Tiago C. Guimarães Feio Cerveira	9.º	90 138	28-6-90
Ana Maria Cunha Ferro Ribeiro Gomes Porto	9.º	90 143	28-6-90
Maria João S. Figueiredo das Neves Oliveira	10.º A	90 146	28-6-90
Maria António Assis Lopes Nunes B. Ruas	11.º A	90 151	28-6-90
João António Branco Barbosa Pereira	11.º-B	90 140	28-6-90
Maria Laura Mano Soares Guerreiro	RM	90 148	28-6-90
	EF	92 706	5-7-90

Escola Preparatória de D. Fernando II, de Sintra (código 222)

António José da Silva Dias	4.º	86 543	21-9-90
Isabel Alexandra Raposo da Silva Magalhães	4.º	111 758	20-9-90
Maria Margarida Antunes dos Santos	RM	111 768	20-9-90

Escola Preparatória de D. Francisco Manuel de Melo (código 216)

Floribela Tadeu Gonçalves ...	9.º	111 084	17-9-90
-------------------------------	-----	---------	---------

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Preparatória n.º 2 de Loures (código 592)

Isabel Maria Vicente dos Anjos	1.º	92 662	4-7-90
Solano da Conceição Monteiro	2.º	86 205	18-6-90
Isabel Maria Reis Borges Rendall	3.º	86 202	18-6-90
Isabel Maria Reis Borges Rendall	3.º	92 668	4-7-90
Maria Fátima Meneses Fernandes Sanches	3.º	92 666	4-7-90
Ana Cristina Vicente Sousa Branca M. Silva	4.º	86 201	18-6-90
Ana Maria Pereira Soares G. Biscaia Tavares	4.º	92 662	4-7-90
Paula Maria Vicente Matos Vasconcelos Monteiro	4.º	92 667	4-7-90
Maria do Céu Gorjão Miguel L. César	5.º	92 665	4-7-90
Jorge Bernardino Sarmento Morais	8.º A	86 203	18-6-90
Maria dos Anjos Amado V. dos Santos	11.º A	92 664	4-7-90
Jorge Manuel Dias Filipe ...	12.º A	92 663	4-7-90
José Manuel Corceiro de Oliveira	RM	86 204	18-6-90

Escola Preparatória de Mira Flores (código 215)

Eduardo João Ribeiro Júnior	TM	111 083	17-9-90
-----------------------------	----	---------	---------

Escola Preparatória de Paço de Arcos (código 219)

Licinia Maria Fradique Carichas Amaral Marques	3.º	111 759	29-9-90
Pedro Miguel Nunes Amaro	EF	111 760	20-9-90

Escola Preparatória de Rio de Mouro (código 701)

Hélder Manuel Ribeiro Coutinho	1.º	86 188	18-6-90
Maria do Céu Ribeiro Monteiro Pires	1.º	86 192	18-6-90
Maria Margarida da Costa Fraga Martins	1.º	86 195	18-6-90
Sílvia de Fátima Rodrigues S. Lopes	2.º	86 197	18-6-90
Sónia Cristina Araújo Anjos Nobre	2.º	86 198	18-6-90
Elvira Maria da Silva Pirralho Dias Simões	3.º	86 186	18-6-90
Maria Arcângela Velez Garcia	3.º	86 191	18-6-90
Maria Eduarda da Conceição Paulo Conde	3.º	86 193	18-6-90
Maria Fernanda Simões Neves Bernardes	4.º	86 200	18-6-90
Carlos Ildefonso Cabecinha Pontes	5.º	86 185	18-6-90
Lúisa Cristina Graça Carreira	8.º B	88 190	18-6-90
Maria Regina Servo Cardoso Lambiza Pardal	8.º B	86 196	18-6-90
José dos Santos Vaz	10.º A	86 189	18-6-90
Ana Maria da Costa Ribeiro Dias	11.º A	86 184	18-6-90
Maria Helena Clemente B. Duarte Pacheco	EF	86 194	18-6-90
Teresa Maria Roque Costa ...	EF	86 199	18-6-90
Fernando Augusto Teixeira Moita	RM	86 187	18-6-90

Escola Preparatória de Vila Franca de Xira (código 230)

Sílvia Munhoz Peixinho Miguel	4.º	110 592	12-9-90
-------------------------------	-----	---------	---------

Escola Secundária da Amadora (código 426)

Ana Cristina da Silva Natividade Campos	1.º	111 310	19-9-90
António João Pedro Travassos de Almeida	1.º	111 317	19-9-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Secundária da Amadora (código 426)

Emília Maria Daniel Gonçalves Marques	1.º	111 297	19-9-90
João Manuel Ferreira Peters	1.º	111 304	19-9-90
Luís Manuel do Carmo Cunha	1.º	111 287	19-9-90
Maria Helena de Castro Lopes	1.º	111 271	18-9-90
Mário Rui Gonçalves de Almeida	1.º	111 257	18-9-90
Maria Teresa Monteiro Pires de Carvalho	4.º-A	111 268	18-9-90
Corália Maria Rodrigues Canastra da S. Fernandes	7.º	111 321	19-9-90
Maria Luísa Mendes Alexandre	7.º	111 279	18-9-90
Maria da Nazaré Pires Madureira Pimparel	7.º	111 284	19-9-90
Filipa Maria da Luz Cunha Amendoeiro	8.º A	111 298	19-9-90
Laura da Conceição Terêncio Torres	8.º A	111 285	19-9-90
Margarida de Jesus Saruga Caxias	8.º A	111 289	19-9-90
Maria do Carmo Rodrigues Ferreira Dias	8.º A	111 291	19-9-90
Maria de Lurdes de Sousa Teixeira Grácio	8.º A	111 283	19-9-90
Maria Zulmira Varela Andrade Rodrigues Baleiro	8.º A	111 256	18-9-90
Rosa Militina Gonçalves Ramalho Moito	8.º A	111 264	18-9-90
Abel Marques Gonçalves	8.º B	111 309	19-9-90
Ana Isabel Morais de Lima	8.º B	111 312	19-9-90
Ana Paula Lança dos Santos Ferro	8.º B	111 314	19-9-90
Ana Paula Martins Lourenço Benedito Ramos	8.º B	111 315	19-9-90
Cristina Maria Monteiro Luís Santana Novo	8.º B	111 295	19-9-90
Liliana Maria Pires Ramos	8.º B	111 286	19-9-90
Maria Cristina Vicente Pires Granada	8.º B	111 294	19-9-90
Maria José Prehaz Guerra	8.º B	111 276	18-9-90
Maria Luísa Pimentel Vasconcelhos	8.º B	111 280	18-9-90
Maria de Lurdes Pires de Melo Pimentel	8.º B	111 282	18-9-90
Ana Paula Pires Rodrigues	9.º	111 316	19-9-90
Cristina Maria Bento Teles	9.º	111 322	19-9-90
Custódio Cavaco Martins	9.º	111 296	19-9-90
Isabel Maria Maia Alcobaça	9.º	111 300	19-9-90
Isabel Maria dos Santos Pinto	9.º	111 303	19-9-90
Mário Rui Lima de Oliveira Pinharada Nunes	9.º	111 258	18-9-90
Maria Camila Ferreira Felgueiras Luís	10.º A	111 290	19-9-90
Maria Cecília Ivo da Silva	10.º A	111 292	19-9-90
Maria de Lurdes Pereira da Costa Fernandes	10.º A	111 281	18-9-90
António de Oliveira Alves Duarte	10.º B	111 318	19-9-90
Helena Maria Alves Ferreira Conceição	10.º B	111 299	19-9-90
Paula Maria Ferreira de Almeida	10.º B	111 262	18-9-90
Ana Maria Resende Barroco	11.º A	111 313	19-9-90
Isabel Maria Mendes de Almeida Beja	11.º A	111 301	19-9-90
Maria Helena Torrinha Pereira	11.º A	111 272	19-9-90
Maria Isilda Santos Feliciano Medroa	11.º A	111 273	18-9-90
Maria João Mendes Crisóstomo Cipriano	11.º A	111 274	18-9-90
Maria José da Vargem Perdigão	11.º A	111 278	18-9-90
Pedro Alexandre Gonçalves Dias Franco	11.º A	111 263	18-9-90
Rui António da Silva Reis	11.º A	111 267	18-9-90
Teresa Maria de Sousa Frederico	11.º A	111 265	18-9-90
Ana Cristina de Sousa Amaral	11.º B	111 311	19-9-90
Maria Fernanda de Almeida Jesus	11.º B	111 269	18-9-90
Maria Gabriela da Cunha e Silva Lopes Moreira Rocha Trindade	11.º B	111 270	18-9-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Secundária da Amadora (código 426)

Maria José Cláudio de Oliveira	11.º-B	111 275	18-9-90
Nuno Miguel de Sousa Monteiro Correia Luís	11.º B	111 260	18-9-90
Olga Maria Ferreira Franco Matos	11.º B	111 261	18-9-90
Jorge Manuel Pereira Gonçalves	EF	111 305	19-9-90
Maria da Conceição dos Santos Martins	EF	111 293	19-9-90
António Manuel Cardoso Mendes Padeira	RM	111 318	19-9-90
Maria José Tregeira Macedo de Figueiredo	RM	111 277	18-9-90
Carlos Manuel Martins Cerqueira	TE	111 320	19-9-90
Marcelo Bicho dos Santos	TE Comp.	111 288	19-9-90
Isabel Maria Nunes Ferreira	TE Jorn.	111 302	19-9-90
José António Franco de Matos	TE Saúde	111 306	19-9-90
Nuno António Martins Canas Mendes	TE Saúde	111 259	18-9-90
Fernando Eduardo Rodrigues	TE Inf.	111 308	19-9-90
José Carlos Correia Teixeira	TE Inf.	111 307	19-9-90
Vítor José Salas Gonçalves Batista	TE Inf.	111 266	18-9-90

Escola Secundária do Forte da Casa (código 477)

Manuel Barata dos Santos	1.º	110 591	12-9-90
Isabel Maria Lemos de Pina	8.º B	111 738	19-9-90
Maria João Martins de Oliveira	11.º A	111 739	19-9-90
Victor Manuel Ricardo Grade	EF	111 740	19-9-90

Escola Secundária de D. João de Castro de Lisboa (código 431)

Henrique Jorge Cristo Lopes	TE Socor.	110 256	11-9-90
-----------------------------	-----------	---------	---------

Escola Secundária n.º 2 do Lumiar (código 489)

Manuel Lopes Coelho	1.º	110 827	13-9-90
Maria José Flores Martins Soares	4.º A	110 571	12-9-90
Maria de Lurdes Mendes das Neves Paixão Almeida	11.º B	110 826	13-9-90
Patrícia Gago da Silva Viegas	EF	110 572	12-9-90
Maria da Natividade Costa Simões	TE Jornal	110 585	12-9-90

Escola Secundária de Madeira Torres, de Torres Vedras (código 443)

Pedro Manuel Vilela Botto Pimentel	1.º	111 780	20-9-90
------------------------------------	-----	---------	---------

Escola Secundária de Passos Manuel (código 436)

Ana Lopes Cardoso Peixoto Cabral	5.º	111 076	17-9-90
----------------------------------	-----	---------	---------

Escola Secundária de Pedro Alexandrino (código 486)

Ana Cristina Colaço Fonseca	1.º	110 587	12-9-90
Natália Martins Rodrigo Marinho	8.º-B	111 798	20-9-90

Escola Secundária da Pontinha (código 480)

António Fernando Lopes Rebelo Domingues	1.º	111 336	19-9-90
Mário da Costa Maia	2.º B	111 337	19-9-90
José Joaquim Oliveira Pereira Machado	5.º	111 338	19-9-90
Maria Gracieta Dinis	6.º	111 339	19-9-90
Maria Luísa de Almada Nunes de Brito Pedroso de Lima	6.º	111 340	19-9-90
Francisca Mendes Perdigão	8.º A	111 341	19-9-90
Elzira de Almeida Azeitona	8.º B	111 342	19-9-90
Maria Cecília da Silva Pereira	8.º B	111 343	19-9-90
Ester Maria Diogo da Cerca	11.º B	111 344	19-9-90
Maria do Carmo Falcão Vermeelho Moreira	11.º B	111 345	19-9-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Secundária de Porto Salvo (código 491)

António Manuel dos Santos	1.º	111 807	20-9-90
Inácio	2.º B	110 543	12-9-90
Sebastião Mendes	5.º	111 803	20-9-90
Zenilde dos Santos Pereira	8.º B	110 532	12-9-90
Edite Malheiro Bernardino	8.º B	110 824	13-9-90
Maria Celeste Alves Ernesto			
Maria Emília Fernandes de Almeida Teixeira	8.º B	110 538	12-9-90
Maria Helena de Matos Delgado	8.º B	110 539	12-9-90
Anabela Fernandes Simão	9.º	110 823	13-9-90
Lidia Maria dos Santos Serras	9.º	110 541	12-9-90
Paula Maria Serra Carvalho Madeira	9.º	111 802	20-9-90
Pedro Manuel de Andrade de Faria Lopes	11.º B	110 540	12-9-90
Fernando Rodrigues Marques Gaspar	12.º B	111 808	20-9-90
Rui Filipe Barata Pereira	12.º B	110 542	12-9-90
Ana Paula Duarte Martins	12.º F	111 805	20-9-90
José António Ribeiro Fernandes	RM	111 809	20-9-90
Ricardo Fernando Carvalho Mota Afonso	TE	111 810	20-9-90
Ana Paula Gomes Trindade Costa	TE Psic.	111 806	20-9-90
Susana Maria de Carvalho Mota Afonso da Fonseca	TE Inf.	111 825	13-9-90

Escola Secundária n.º 1 de Queluz (código 441)

Maria Filomena Rocha Duarte			
Lourinho	1.º	110 446	12-9-90
Vicente Augusto Vieira Cebola	1.º	110 448	12-9-90
Amélia Henriqueta Costa Ferreira Nunes	4.º	110 439	12-9-90
Anabela Sequeira Coelho	8.º B	110 441	12-9-90
Célia Maria Braz Vargas Loureiro	8.º B	110 440	12-9-90
Ana Isabel Duarte Ribas	9.º	110 445	12-9-90
Maria de Fátima Pinheiro Cordeiro	10.º A	110 445	12-9-90
Berta Maria Pereira Bagoiro	11.º B	110 442	12-9-90
Irene Maria da Silva Fonseca	12.º E	110 444	12-9-90
Ana Lúcia Camecelha de Pezarat Correia	EF	110 282	11-9-90
Paulo Alexandre Caldeira Pereira	RM	110 447	12-9-90

Escola Secundária de Rio de Mouro (código 481)

Fernando Oliveira da Fonseca	1.º	111 799	20-9-90
Maria da Conceição Torres Figueiredo	1.º	111 797	20-9-90
Maria do Rosário Antunes Ferreira	6.º	110 589	12-9-90
Daniel Velez Rosendo	12.º B	111 796	20-9-90
Maria Dulce da Costa Farinha	12.º D	110 588	12-9-90

Escola Secundária de Santa Maria, de Sintra (código 442)

Maria Manuela Roma de Paços Pereira de Castro	1.º	111 757	20-9-90
Paula Cristina Ferreira Alves Mateus	1.º	111 755	20-9-90
Maria João Elsa Branco Teles Grilo	5.º	111 756	20-9-90

Escola Secundária de São João do Estoril (código 427)

José António Correia	1.º	111 899	20-9-90
José Jorge Oliveira da Silva	1.º	111 901	20-9-90
José Manuel Marreiros de Sousa Redolfo	1.º	111 902	20-9-90
Maria Cristina Gil dos Santos	1.º	111 196	19-9-90
Maria Teresa Pires Lopes Domingos	1.º	111 210	18-9-90
Elsa Maria Silva Dias Feio	4.º A	111 891	20-9-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Secundária de São João do Estoril (código 427)

Maria Alexandra Alves da Cunha Novaes	4.º A	111 194	18-9-90
Ana Cristina Gomes Pedro Rosas Leitão	6.º	111 876	20-9-90
Marcos Afonso Vaz Batista	6.º	111 192	18-9-90
António Augusto Matoso Menezes Falcão	7.º	111 883	20-9-90
Luís Filipe Vardasca Vieira	7.º	111 904	20-9-90
Maria Celeste Antunes Rodrigues	7.º	111 195	18-9-90
Maria Isabel da Naia de Mesquita Quintela	7.º	111 201	18-9-90
Maria de Fátima Silva Viegas	7.º	111 199	18-9-90
Arlinda da Conceição Mártires Nunes	8.º A/9.º	111 884	20-9-90
Luísa Alves de Freitas	8.º A/8.º B	111 906	20-9-90
Maria Teresa Amorim Dias Ricardo dos Santos	8.º A/9.º	111 208	18-9-90
Paulo Jorge Cardoso de Oliveira Brito e Abreu	8.º A/9.º	111 214	18-9-90
Edite Maria Franco Gonçalves	8.º B	111 889	20-9-90
Isabel Cristina Vaz Carvalho	8.º B/9.º	111 894	20-9-90
Isabel Maria Carvalho Reis	8.º B	111 896	20-9-90
Manuel Rui do Canto Dias Duarte Ferreira	8.º B	111 191	18-9-90
Maria Isabel Batista Teixeira	8.º B/9.º	111 200	18-9-90
Maria João Martins Casaca Falcão Lopes Cardoso	8.º B	111 202	18-9-90
Maria Margarida Ferreira Costa Serpa	8.º B/9.º	111 206	18-9-90
Maria Odília Jordão Cruz	8.º B	111 207	18-9-90
Paulo José Oliveira Alcobia	8.º B	111 215	18-9-90
Sónia Marina Ramos Martins	8.º B/9.º	111 216	18-9-90
Inês Maria Tavares de Sequeira Viegas Penha	9.º	111 893	20-9-90
Maria de Fátima Gomes da Costa Oliveira Serpa	9.º	111 198	18-9-90
Ana Maria Lousada Ferreira	10.º A	111 880	20-9-90
Ana Sofia Bento da Silva Pereira	10.º A	111 881	20-9-90
Francisca Maria Pires da Silva Dias	10.º A	111 892	20-9-90
Isabel Maria Garcia Montanha	10.º A	111 895	20-9-90
Isolina Maria Gomes da Silva Frade	10.º A	111 897	20-9-90
Maria de Lurdes Martins Mendes Cóias	10.º A	111 204	18-9-90
Victor José Faria Marques	10.º A	111 219	18-9-90
Dulce Matos dos Santos	10.º B	111 888	20-9-90
Vasco Agostinho Ribeiro Casimiro	10.º B	111 218	18-9-90
Ana Cristina Ramos de Vasconcelos Bernardes	11.º A	111 877	20-9-90
Ana Margarida de Castro Lopes Martins	11.º A	111 879	20-9-90
João Paulo Pinto de Almeida	11.º A	111 898	20-9-90
Laurinda Maria Rocha Carrola	11.º A	111 903	20-9-90
Maria Emanuel Pacheco Vieira Soares de Albergaria	11.º A	111 197	18-9-90
Orlando Manuel de Deus Dionésio	11.º A	111 211	18-9-90
Paula Alexandre da Cunha Cidadão Espada de Sousa	11.º A	111 213	18-9-90
Ana Mafalda Bento de Carvalho Mendonça	11.º B	111 878	20-9-90
Dulce de Almeida Santos	11.º B	111 887	20-9-90
Eduardo António Reis Rosado Paralta	11.º B	111 900	20-9-90
José João Osório Gonçalves	11.º B	111 900	20-9-90
Luís Manuel Chambel da Cunha Ventura	11.º B	111 905	20-9-90
Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso	11.º B	111 203	18-9-90
Maria Manuela Correia Gomes	11.º B	111 205	18-9-90
Patrícia Maria d'Ornellas Cabral Gomes Lopes	EF	111 212	18-9-90
Teresinha de Jesus Monteiro e Silva Vaz	EF	111 217	18-9-90
Carlos Alberto Gouveia Cardoso	RM	111 886	20-9-90
Maria Teresa da Cunha Guimarães de Sousa da Câmara	RM	111 209	18-9-90
António dos Anjos Marques	TE Teatro	111 882	20-9-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola Secundária de São João do Estoril (código 427)

Armando Manuel da Rocha Deus	TE Mar.	111 885	20-9-90
Margarida Maria Faustino Constantino	TE Jorn.	111 193	18-9-90

Escola Secundária de São João da Talha (código 479)

Álvaro Martins Sequeira Baptista	1.º	111 346	19-9-90
Jorge Manuel de Campos Leitão	1.º	111 332	19-9-90
Carlos Manuel de Brito Colaço Dias	4.º A	111 347	19-9-90
Isabel Maria Castanheira Pinto	5.º	111 348	19-9-90
Olivia Maria Martins Paiva	7.º	111 333	19-9-90
Maria Isabel Ramos de Matos Félix	9.º	111 334	19-9-90
Maria Lúcia Martins Pinto	11.º B	111 335	19-9-90
Arsénio Nunes Ramos	12.º A	111 351	19-9-90
Fernando da Encarnação Gago	12.º A	111 352	19-9-90
Ana Isabel Hourtigue de Vasconcelos	12.º-E	111 353	19-9-90
José Carlos Vidal Pereira	EF	111 349	19-9-90
José Manuel Gouveia Botelho Coelho	EF	111 350	19-9-90
José Manuel Pereira Gonçalves	RM	111 354	19-9-90
Joaquim José Severino Henriques Coelho Serafim	TE Inf.	111 355	19-9-90
Luís Filipe Tavares Soares	TE Inf.	111 356	19-9-90

Escola Secundária de Sebastião e Silva (código 440)

Cristina Maria Fraga Rodrigues Martins de Matos Caselas	8.º A	111 781	20-9-90
Maria Helena da Piedade Pereira	8.º A	111 784	20-9-90
Isabel Maria Rodrigues Prudêncio Soares Baptista	8.º B	111 782	20-9-90
Luís Manuel Dias Martins	8.º B	111 783	20-9-90
Maria Isabel Ribeiro da Costa e Silva	11.º B	111 068	17-9-90
Paula Alexandra Machado Santos	11.º B	111 785	20-9-90
António Baventura dos Santos Graça	B	110 281	11-9-90

Escola C+S de Colares (código 224)

Maria de Fátima Raimundo	1.º	111 734	19-9-90
Anabela Sofia Correia Ramalho Marques Frutuoso	9.º	111 735	20-9-90
Maria Manuela Monteiro	10.º A	111 736	19-9-90
Mário José Mourão Vaz Gomes	11.º B	111 737	19-9-90

Escola C+S de Freiria (código 229)

Paulo José Martins Loureiro	EF	110 593	12-9-90
-----------------------------	----	---------	---------

Escola C+S de Lourel (código 221)

José Paulo Santos Gomes Malgazeiro	1.º	111 764	20-9-90
Maria Lina dos Passos Lusitano Andrade Martins	3.º	111 766	20-9-90
Maria Alexandra Estêvão Rodrigues	9.º	111 765	20-9-90

Escola C+S dos Olivais (código 595)

Abdul Muniz Haji Ahmad	1.º	92 647	4-7-90
Ana Isabel B. Pereira	1.º	92 648	4-7-90
Idalina José Carvalho Mendonça Madaleno	1.º	92 634	4-7-90
Maria Luísa Louro Passos Bastos Medeiros	1.º	92 641	4-7-90
Paulo Jorge Marques Alves	1.º	92 658	4-7-90
Rosália Maria das Neves Silva	1.º	92 660	4-7-90

Nome	Grupo	Registo	Data do visto
------	-------	---------	---------------

Escola C+S dos Olivais (código 595)

Maria Alda Barata Pereira Gonçalves	2.º	92 638	4-7-90
Maria Leonor Jordão Penalva Esteves	2.º	92 657	4-7-90
Francisco Eduardo Rocha Laranjeira	4.º	92 652	4-7-90
Maria Helena Coelho Rodrigues Ovide	4.º	92 656	4-7-90
Nalini Maria Sant'Ana Barbosa	4.º	92 644	4-7-90
Maria Sofia Gomes Miranda Mello Silva	4.º B	92 642	4-7-90
Alina Conceição M. Marques Neves de Abreu	5.º	92 635	4-7-90
Ângela Maria Gomes Varela Armindo dos Santos Silva	5.º	92 649	4-7-90
Carlos Alberto C. Palma Borracho	5.º	92 650	4-7-90
Isabel Maria Araújo de Melo	5.º	92 636	4-7-90
Miguel Maria Telles Moniz Corte-Real	8.º B	92 638	4-7-90
Noémia Pisco Monteiro	10.º A	92 643	4-7-90
Rosália Maria Cardoso Martins	11.º A	92 645	4-7-90
Isabel Maria Coelho Melo Sá Gomes	11.º A	92 659	4-7-90
Belmira da Graça Vieira Pereira	12.º C	92 655	4-7-90
Hélio Manuel Mendes Afonso	EF	92 651	4-7-90
Maria Arminda de Sousa Alves	EF	92 653	4-7-90
Paulo José P. Miranda Rosa	RM	92 640	4-7-90
Isabel Conceição R. Martins Santos	RM	92 646	4-7-90
	TM	92 637	4-7-90

Escola C+S de Sobral de Monte Agraço (código 227)

Isabel Maria da Silva Costa Tomás	2.º	111 741	19-9-90
Carla Maria da Silva Duarte	5.º	111 744	20-9-90
Maria da Conceição Gomes Cotrim	5.º	111 742	19-9-90
Paulo Alexandre de Magalhães Veiga	5.º	111 743	20-9-90
Paulo Alexandre Nobre Pereira Rodrigues	8.º A	111 745	20-9-90

(São devidos emolumentos.)

21-11-90. — A Directora Regional de Educação, *Maria de Lourdes Neto*.**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO****Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica**

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-90, para o preenchimento de 10 vagas de segundo-oficial do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra afixada no átrio do edifício da sede do referido Instituto, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa. Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-1-91. — O Presidente do Júri, *Carlos de Azevedo Rodrigues Júlio*.**Gabinete para as Comunidades Europeias**

1 — Faz-se público que, por despacho de 14-1-91 da directora do Gabinete para as Comunidades Europeias do MOPTC, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para uma vaga destinada à admissão de um estagiário para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Gabinete para as Comunidades Europeias, aprovado pelo Dec.-Lei 415/86, de 16-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, e pelo prazo de seis meses, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior investigar, estudar, conceber e adaptar métodos e processos técnicos e científicos de âmbito especializado, com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na respectiva área de actividade, de acordo com a seguinte descrição sumária de funções:

Apoio e consultadoria jurídica nos domínios da competência do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da integração europeia, o que pressupõe uma adequada formação no domínio do direito comunitário.

4 — Requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais:

4.1.1 — Vínculo à função pública;

4.1.2 — Os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — São requisitos específicos:

4.2.1 — Licenciatura em Direito com experiência adequada às funções mencionadas no n.º 3.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias do estagiário — o vencimento é o correspondente ao escalão atribuído aos estagiários pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 30, 4.º, em Lisboa.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à directora do Gabinete para as Comunidades Europeias, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 30, 4.º, 1000 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional;
- d) Declaração dos serviços devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública ou a qualidade de agente, a categoria detida e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção do estágio — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A ordenação final dos candidatos, à admissão do estágio é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média das classificações obtidas nas duas fases de selecção, assim ponderadas:

Avaliação curricular — 2;
Entrevista — 4.

13 — Duração e conteúdo do estágio — o estágio tem a duração de um ano, reveste natureza prática e será efectuado nos serviços que integram o Gabinete para as Comunidades Europeias, com vista à obtenção de conhecimentos nas áreas decorrentes da sua competência.

14 — Métodos de avaliação do estágio — os métodos de avaliação do estágio são os seguintes:

- a) Relatório do estágio;
- b) Informação do dirigente do serviço em que o candidato efectuou o estágio.

15 — Composição do júri — a constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciada Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira, directora.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa de Jesus Campos, directora de serviços.

Licenciado Carlos Alberto Martins Ferreira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Carmo Costa, directora de serviços.
Licenciada Felicidade Reis, assessora.

16 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro existente na entrada do Gabinete para as Comunidades Europeias, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 30, 4.º, 1000 Lisboa.

16-1-91. — A Directora, *Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho do director do Gabinete de 9-1-91, no uso de competência própria:

Engenheiro Eduardo Alberto Tavares de Freitas Costa, assessor principal do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, referente a 30 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-1-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Despacho. — *Licença n.º 1/91 — TAR.* — I — Tendo a Air Sul — Transporte Aéreo, S. A., satisfeito todos os requisitos exigidos para o exercício da actividade de transporte aéreo regular no território nacional continental, é-lhe, pelo presente despacho, concedida licença para o efeito, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 234/89, de 25-7, nas seguintes condições:

a) Quanto às rotas:

Lisboa-Porto-Lisboa;
Lisboa-Faro-Lisboa.

b) Quanto ao equipamento:

Quatro aviões *Boeing 737-200*;

c) Quanto ao prazo:

10 anos.

2 — O exercício dos direitos concedidos nesta licença está permanentemente condicionado à posse de um certificado de operador válido por parte do seu titular.

11-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Melo Antunes*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despachos de 8-1-91 do Secretário de Estado dos Transportes:

Alexandre Monteiro António e Maria do Carmo Cipriano Mendes Grelha, chefes de divisão do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — nomeados, em regime de substituição, respectivamente, director de serviços de Exploração e director de serviços de Relações Internacionais e Legislação do mesmo quadro.

Duarte Manuel dos Anjos Figueira, Maria José da Conceição Lopes de Azevedo Matos e Vítor Manuel Ramos Fernandes, técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Na-

vegação e dos Transportes Marítimos — nomeados, em regime de substituição, respectivamente, chefe da Divisão de Relações Internacionais, chefe da Divisão de Inscrição e Cadastro e chefe da Divisão de Operações, Frota e Actividades Afins do mesmo quadro. Maria de Lourdes de Matos Guedes Lebre, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas, do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-1-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *José Nelson Craveiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Louvor. — O investigador-coordenador e chefe de núcleo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil engenheiro Henrique Novais Ferreira foi desligado do serviço, a seu pedido, para efeitos de aposentação, após ter prestado mais de 41 anos de actividade na Administração Pública.

A sua carreira repartiu-se pelo exercício de funções técnico-científicas e de gestão e desenvolveu-se quer na aludida instituição, onde, a par da actividade de investigação, ocupou o cargo de director dos Serviços de Administração e de chefe de núcleo, quer em outros organismos, designadamente no Laboratório de Engenharia de Angola, de que foi director durante vários anos, e no Gabinete da Área de Sines, de que também foi dirigente.

Tendo demonstrado sempre excepção dedicação e competência no exercício das funções que lhe foram cometidas, cumpre-me prestar-lhe público louvor.

22-12-90. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Louvor. — Após mais de 36 anos de serviço prestado no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, passou à situação de aposentado, a seu pedido, o investigador-coordenador engenheiro Nuno Martins.

Depois de ter prestado actividade, como especialista, no então Serviço de Hidráulica, ocupou sucessivamente diversos cargos de dirigente, designadamente o de chefe da Divisão de Documentação e Informação, de Serviço Administrativo e do Gabinete de Relações Públicas e Técnicas.

No exercício da sua actividade sempre demonstrou excepção zelo, sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de defesa dos interesses do Laboratório.

Assim, o público louvor aqui exarado testemunha o reconhecimento e apreço das suas qualidades e o modo como as aplicou no Laboratório.

22-12-90. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 8-1-91:

Cássio Belo de Carvalho Castro Rodrigues, assessor da carreira técnica superior — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal, escalão 1, índice 700, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 9-1-91:

Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda, técnica superior principal, da carreira técnica superior — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora, escalão 1, índice 600, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-1-91. — O Director, *Artur Ravara*.

Por meu despacho de 13-12-90:

Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho de Andrade Pipa e Mary Mun de Oliveira Mimoso, assistentes de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — renovados os contratos a partir de 28-12-90, pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 8-1-91.)

14-1-91. — O Director, *Artur Ravara*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 12-12-90 do presidente desta Junta:

Álvaro Soares de Brito Lopes, engenheiro técnico civil de 2.ª classe — transferido, por conveniência de serviço, da Direcção de Estradas do Distrito da Guarda para a Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra. (Não carece de visto do TC.)

27-12-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho de 7-12-90 do presidente desta Junta:

Isabel Maria Lopes Bandeira Santos, nomeada, provisoriamente, operadora de reprografia — convertida em definitiva a sua nomeação, sendo exonerada do lugar de cantoneira. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-12-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por contrato administrativo de provimento de 10-10-90 (visto, TC, 19-12-90):

Maria Madalena Gomes Choon Campos de Almeida — contratada, pelo período de um ano, para frequência de estágio com vista a ingressar na carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal desta Junta, para o qual foi devidamente aprovada em concurso público. A interessada ficará colocada na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal. (São devidos emolumentos.)

2-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 24-2-89 e diploma de provimento da mesma data (visto, TC, 19-12-90):

José Fernando Trindade de Jesus e Fernando Manuel Carreço da Cunha, cantoneiros do quadro desta Junta, em serviço, respectivamente, nas Direcções de Estradas dos Distritos de Bragança e de Viana do Castelo — nomeados, em comissão de serviço, técnicos auxiliares de 2.ª classe, precedendo concurso, cessando a comissão de serviço que vinham exercendo como terceiros-oficiais. Maria Isabel Franco Lúcio, fiel de 2.ª classe do quadro geral de pessoal civil da força aérea — nomeada, em comissão de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro desta Junta, precedendo concurso, ficando colocada na sede.

Estes funcionários serão automaticamente nomeados definitivamente nos respectivos lugares findo o período probatório de um ano, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelarem aptidão para o lugar, e simultaneamente exonerados dos lugares de origem. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente desta Junta de 12-12-90 e do director-geral da Administração Pública de 12-11-90:

António Luís Gomes da Fonseca, fiscal de obras públicas do quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado no quadro desta Junta, com a mesma categoria, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Braga. O interessado fica automaticamente exonerado do quadro de efectivos interdepartamentais a partir da data da sua aceitação no quadro desta Junta. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 19-12-90 do presidente desta Junta:

Maria Manuela Candeias Louro — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar funções de escriturária-dactilógrafa na Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre, por mais seis meses, com efeitos a partir de 18-12-90.

Por despachos de 6-12-90 do presidente desta Junta:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo por mais seis meses, com efeitos a partir de 9-12-90, celebrados para desempenharem as funções correspondentes às categorias e nos serviços que a seguir se indicam:

Assessoria Jurídica

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Augusta Mendes de Oliveira Rúbio.

Direcção dos Serviços de Pontes

Escriturário-dactilógrafo:

Ermelinda Isabel Pintado Bárrios da Conceição.
Maria Helena Pereira Rodrigues.
Maria José Marques Tomás Martins.

Direcção dos Serviços de Conservação

Escriturário-dactilógrafo:

Fernando José Salsinha de Sousa.
Filomena Maria da Costa Lagarto Belo.
Isabel Maria Santos Coelho de Almeida.
Isabel Maria Varela da Silva.

Gabinete de Planeamento e Programação

Desenhador de 2.ª classe:

Luís Filipe Fernandes Samora de Melo Leote.

Operador de registo de dados:

João Manuel Lopes dos Santos

Direcção dos Serviços de Administração

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Paula de Jesus Rodrigues de Matos Luís.

Direcção dos Serviços Gerais

Portageiro estagiário:

Anaísa Fernandes Rodrigues Pereira.
Carlos Manuel Pereira Rodrigues.
Cesária da Cruz Betencourte dos Santos.
Francisco José da Silva Floro.
Francisco Manuel Godinho Alho Primo Fernandes.
Maria Alice da Conceição Branco Capote.
Maria da Graça Piçarra Palma Oliveira.
Maria Lucília Oliveira Amador Barreiros.
Paula Cristina Ferreira Franco Correia Figueira.

Cantoneiro:

Carlos Manuel de Almeida Jesus.
Eduardo Velhinho Ferreira.
Joaquim Manuel Gonçalves.
Miguel Sanches Rafael.
Oliveiro Barros Ribeiro.

Auxiliar administrativo:

António Amador Gomes.
Fernando José Sobral.
Floriano Francisco Ferreira.
Eduardo Ferreira Cotrim.
Jaime Manuel Mota Trindade.
José Luís Marques Capela.
Manuel Fernando Rodrigues Vicente.
Octávio dos Santos Sousa.

Condutor de máquinas pesadas:

António do Carmo Trindade.
João Carvalho de Alvarenga.
Luís Manuel da Costa Barata Silvestre.

Operador de reprografia:

Helena Maria Macias da Ressurreição Costa.

Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Norte

Operador de registo de dados:

Ana Maria Pereira de Sousa.

Direcção de Estradas do Distrito de Bragança

Auxiliar administrativo:

Anselmo da Ressurreição Vicente Russo.
Lídio José Fernandes.

Direcção de Estradas do Distrito de Castelo Branco

Auxiliar administrativo:

Luz da Conceição Rodrigues Pedro.

Telefonista:

Maria da Conceição Ribeiro da Cruz Afonso.

Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra

Desenhador de 2.ª classe:

António Manuel Ramos Pinto.

Direcção de Estradas do distrito de Faro

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Isabel Silva dos Santos Sampaio.

Direcção de Estradas do Distrito da Guarda

Fiscal de obras públicas de 2.ª classe:

Armando Joaquim Antunes.
José Monteiro Miragaia.
Rui António Fidalgo.

Direcção de Estradas do Distrito de Leiria

Técnico-adjunto de 2.ª classe — carreira de desenhador de topografia:

Ana Elsa Batista Martins.

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Cecília Simões da Silva Peres.
Maria Isabel Martins.

Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre

Telefonista:

Alzira Fernanda Mão de Ferro Maças Realinho.

Direcção de Estradas do Distrito do Porto

Técnico-adjunto de 2.ª classe — carreira de desenhador de topografia:

Cândida Maria da Silva Matias.

Fiscal de obras públicas de 2.ª classe:

Delfim Oliveira Marques de Sousa.
Firmino José Andrade Ferreira.
Paulo Emílio Patrício Peres Meneses.
Victor Manuel Lima Gonçalves Correia.

Direcção de Estradas do Distrito de Santarém

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Natalina de Jesus Santos Lopes.

Fiscal de obras públicas de 2.ª classe:

Américo Fernandes Correia.

Auxiliar administrativo:

Luís Miguel da Silva Bandeira.

Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal

Auxiliar administrativo:

António Custódio Martins Pegas.

Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo

Auxiliar administrativo:

Augusto Rodrigues de Sousa.

Direcção de Estradas do Distrito de Viseu

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Cidalina Lopes Marques de Azevedo.
José Francisco de Abreu Nascimento.

Fiscal de obras públicas de 2.ª classe:

Firmino Vicente Lopes.

Auxiliar administrativo:

Maria de Fátima Pereira Lopes.

Direcção de Estradas do Distrito de Vila Real

Escriturário-dactilógrafo:

José Carlos de Sousa Freitas Ferreira.

(Não carecem de visto do TC.)

11-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Tendo sido publicada com inexactidão a colocação de José Manuel Sousa Ferreira como auxiliar técnico de ensaios, no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90, rectifica-se para o seguinte: «José Manuel Sousa Ferreira — Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra.»

2-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso (categoria de pintor) a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

8-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Por despacho de 19-12-90 do presidente, considera-se anulado o concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto de 1.ª classe, carreira de fiscal técnico de obras públicas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-90.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-12-90 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 22 vagas existentes na categoria a seguir indicada do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso:

Técnico-adjunto de 1.ª classe — carreira de fiscal técnico de obras públicas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos, compete aos funcionários inseridos nesta carreira:

Fiscalizar trabalhos ou empreitadas de obras de estradas e pontes, velando por que sejam realizadas de acordo com os respectivos projectos e cadernos de encargos e com as normas técnicas em vigor que sejam aplicáveis, verificar directamente, por métodos expeditos, se os materiais e o doseamento das respectivas misturas a aplicar na obra satisfazem as especificações definidas no caderno de encargos e impedir a sua aplicação quando tal não suceder, solicitando a realização de ensaios laboratoriais quando necessário;

Medir, através de métodos adequados, as quantidades de trabalho elementares, mensalmente, na obra, alertando o engenheiro fiscal quando preveja que o ritmo de trabalho compromete o programa de trabalhos da empreitada;

Medir os trabalhos a mais e a menos realizados e orçar aqueles cuja realização se preveja necessária;

Registrar no livro da obra todas as ocorrências dignas de registo e velar por que o empreiteiro cumpra todas as disposições legais sobre segurança, quer na obra, quer nos estaleiros de apoio a esta obra.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo, menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, em conformidade com al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, bem como os indivíduos que se encontrem nas condições previstas nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — na sede, em Almada, nas direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas capitais de distritos.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os factores de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula

$$C = \frac{8AC + 2E}{10}$$

sendo:

AC = pontuação resultante da avaliação curricular;

E = pontuação resultante de impressão recolhida na entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas de acordo com o n.º 1 do art. 22.º do referido Regulamento, mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional concluídos num máximo de três anos antecedentes ao termo da validade deste aviso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Santos de Sousa Loureiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil principal Carlos Filipe Sanches Pimentel.
Engenheiro civil principal Manuel Jerónimo dos Santos Mata Prates.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil principal José Manuel Cabanas Nunes Pantaleão.

Engenheiro civil de 2.ª classe Vítor Manuel Vozzone Damião.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-12-90 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 52 vagas existentes e das que se verificarem até o termo do prazo de validade deste concurso na categoria de condutor de máquinas pesadas do quadro deste organismo.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — ao condutor de máquinas pesadas compete operar com máquinas pesadas necessárias à conservação de estradas, nomeadamente camiões, tractores, retroescavadoras e outros, zelando pela sua conservação e comunicando superiormente a necessidade de reparações.

3 — Vencimento — é o correspondente ao índice 140, escalão 1, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de condutor de máquinas pesadas, acrescido das regalias do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Os candidatos aprovados exercerão as suas funções nas direcções de estradas sitas nas capitais de distrito e na sede, em Lisboa ou Almada.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismos a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto e se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 220/88, de 30-6.

6 — Método de selecção:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Prova prática de conhecimentos de condução e mecânica (2.ª fase);
- Exame psicológico (3.ª fase).

6.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 2;
- Prova prática de conhecimentos — 5.
- Exame psicológico — 3.

6.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{2A + 5P + 3E}{10}$$

sendo:

A = avaliação curricular;
P = prova prática de conhecimentos;
E = exame psicológico;

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual poderá ser temporariamente dispensado, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional concluídos num máximo de três anos antecedentes ao termo da validade deste aviso.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Teixeira Garcia, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico de máquinas especialista Francisco Mendes da Silva.

Encarregado geral António de Oliveira Monteiro.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Gabinete do Nú Ferroviário de Lisboa

Por despachos dos Secretários de Estado das Obras Públicas e da Agricultura de 23-10-90 e de 29-11-90, respectivamente:

Maria José Correia Ramos de Sá Oliveira, auxiliar técnica de 1.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária INIA — prorrogada a requisição por mais um ano.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6-11-90:

Dr. César José dos Santos Dias — autorizada a celebração de contrato de avença. (São devidos emolumentos.)

8-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Albino Antunes da Cunha*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Por despacho da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 31-12-90:

José Herculano de Sousa Ribeiro, ajudante de manobrador de motorizados de tráfego — colocado na situação de licença sem retribuição, a partir de 1-1-91 e durante um ano. (Não carece de visto ou anotação do TC).

Por despacho da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 29-10-90, homologado em 4-12-90 por despacho do director-geral de Portos:

Daniel António Torres Fontes — contratado além do quadro, por prazo certo de seis meses na categoria de guarda portuário, pertencente ao grupo profissional 7, grau 3, com o BR 06, com efeitos a partir do dia 1-11-90.

11-1-91. — O Director, *José Monteiro de Moraes*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Desp. 37/91-DR. — Designo o Secretário de Estado do Comércio Interno, Dr. José António Leite de Araújo, para me substituir durante a minha deslocação oficial a Bruxelas nos próximos dias 15 e 16-1-91.

O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 11-1-91:

Carmino Pereira Ramos, Nuno Quitério Brás Lopes, António Manuel Paredes da Silva, Artur Augusto Martins, Carlos Manuel Lopes Loureiro, Viriato da Costa Silva Escarigo, Orlando Alberto dos Santos, Óscar Fernando Meneses e Isidoro Nobre Alves, todos agentes-fiscais de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, definitivamente no cargo de agente-fiscal de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-1-91. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 100/90. — De harmonia com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 234/87, de 12-6, nomeio presidente da 4.ª Secção (Promoção e animação Turística) do Conselho Nacional do Turismo, em substituição do anterior titular, o licenciado Pedro António José Bra-court Pestana de Vasconcelos.

19-12-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 495/89 — Processo n.º 310/87. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — Relatório. — I — O Dr. Jorge Manuel Matos Tavares de Almeida arguiu a nulidade do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça a fls. 911 e seguintes dos autos, proferido em 6 de Maio de 1987, alegando, *inter alia*, que se constata da leitura dele (desse acórdão) que no caso concreto fora dada aplicação a uma norma — a do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929 —, «a qual, com o teor de sentido que lhe foi conferido pelo digno procurador-geral-adjunto, o torna inconstitucional», conforme julgara o Tribunal Constitucional no seu Acórdão de 6 de Maio de 1987 (fl. 919).

O Supremo, por Acórdão de 17 de Junho seguinte, a fls. 924, julgou improcedente a reclamação, dizendo simplesmente (n.º 5), quanto ao ponto que se destacou, «que o reclamante não [suscitara] qualquer questão de inconstitucionalidade».

Pediu o Dr. Tavares de Almeida a esclarecimento deste novo acórdão — em aspecto que nada tinha a ver com o já mencionado ponto; mas, simultaneamente, e acautelando a hipotética eventualidade de vir a considerar-se que o pedido de esclarecimento não era cabido, desde logo recorreu do mesmo acórdão na parte indicada — «do acórdão a fl. 924, ponto 5» — para este Tribunal (requerimento a fl. 929).

Não pondo obstáculos à admissibilidade do pedido de esclarecimento, veio o Supremo Tribunal de Justiça a conhecer dele em novo acórdão, a fl. 936, proferido em 21 de Julho de 1987 — no qual, porém, indeferiu o mesmo pedido.

Posto isto, veio então o Dr. Tavares de Almeida interpor novamente recurso para o Tribunal Constitucional, referindo-o agora simplesmente ao do «acórdão a fl. 936» (requerimento a fl. 946).

2 — Neste Tribunal alegaram o recorrente e o Ex.º Procurador-Geral-Adjunto, em representação do Ministério Público.

O primeiro formulou as seguintes conclusões:

- 1.ª O disposto no artigo 664.º do Código de Processo Penal, interpretado e aplicado como sucedeu no caso dos autos, é inconstitucional e, na verdade, materialmente inconstitucional.
- 2.ª Efectivamente à «vista» que, por força do artigo 664.º do Código de Processo Penal, é concedida ao Ministério Público, é de atribuir «um alcance bem diverso daquele que se prevê no domínio do processo civil».
- 3.ª O artigo 32.º da Constituição da República, ao assegurar ao arguido, no processo criminal, todas as garantias de defesa, «considera indubitavelmente todos os direitos e instrumentos necessários e adequados para o arguido defender a sua posição e contrariar a acusação».
- 4.ª O posicionamento do arguido num processo de tipo acusatório há-de revestir uma situação de reciprocidade dialéctica face à acusação, pelo que, em conformidade, devem ser-lhe atribuídos aqueles meios legais de intervenção que compensem o desequilíbrio em que naturalmente se encontra face àquela.

- 5.ª Constituindo o princípio do contraditório expressão, ao nível jurídico-processual, do princípio da igualdade, há que tomar em conta este último «só é observado se a equiparação entre o Ministério Público e o arguido for de ordem substancial, exigindo-se assim uma contraposição dialéctica, numa indispensável relação argumentativa cruzada».
- 6.ª «O reconhecimento e aceitação de que o Ministério Público está formalmente vinculado a nortear a sua actuação por critérios de objectividade não invalida que a defesa seja concedida oportunidade para contraditar a tese acusatória, desde logo porque, em última análise, o que deva haver-se por rigorosamente objectivo nem sempre é de fácil e imediata aceitação, antes coenvolvendo ampla margem de subjectividade e pré-determinação funcional.»
- 7.ª Assim, a norma do artigo 664.º do Código de Processo Penal, quando interpretada como o foi, quer pela instância, quer pelo Supremo e, na verdade, no sentido de conceder ao Ministério Público «a faculdade de trazer aos autos uma nova e eventualmente mais aprofundada argumentação contra o arguido» terá de ser julgada inconstitucional, por violadora dos princípios decorrentes dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da Constituição da República.
- 8.ª E isto, *inter alia*, por isso que, na espécie dos autos foi concedida ao Ministério Público a possibilidade de intervir, pronunciando-se sobre ela, em último lugar, no tocante à concreta questão jurídica posta à apreciação do Tribunal.
- 9.ª «Como também porque tal intervenção foi feita à revelia do réu que, contra ela, não pode deduzir qualquer defesa ou opor qualquer argumentação de sentido contrário.»
- 10.ª Sendo sabido que é um princípio geral do processo penal — cf. os normativos relativos às alegações, em audiência — que a última palavra compete sempre aos representantes.
- 11.ª A não ser que se entenda — como, na perspectiva do signatário, é de primeira evidência — que o «julgamento» que tem lugar, quer nos tribunais da relação, quer no Supremo Tribunal de Justiça, de julgamento apenas tem o nome [...]
- 12.ª Finalmente, resulta de tudo o precedentemente exposto que [com] a interpretação que for dada ao normativo cuja conformidade constitucional se questiona «a reciprocidade dialéctica arguido-acusador resulta quebrada» não obstante o conteúdo formal do estatuto do Ministério Público.
- 13.ª Resultaram, pois, violados os seguintes normativos: artigos 32.º, n.ºs 1 e 5, da Constituição da República e o artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a qual, por força do disposto no artigo 11.º da Constituição da República, faz parte do direito interno português.

Quanto ao Ministério Público, por sua vez, suscitou basicamente a questão prévia da inadmissibilidade do recurso — mas não sem quanto ao fundo contestar a tese do recorrente, louvando-se, para o efeito, no teor de peça processual que produzira noutro processo, e, bem assim, numa comunicação doutrinária do Prof. Jorge Figueiredo Dias «Sobre os sujeitos processuais no novo Código de Processo Penal», que juntou por fotocópia (tal comunicação foi entretanto publicada na colectânea *Jornadas de Direito Processual Penal — o Novo Código de Processo Penal*, 1988).

3 — Este Tribunal, porém, veio a desatender, por Acórdão de 14 de Julho do ano transacto (Acórdão n.º 176/88) a questão prévia suscitada pelo Ministério Público — e isso por haver concluído antes de mais (como nesse aresto se deixou expressamente consignado) o seguinte:

Que, pese embora a aparente indicação contrária do respectivo requerimento de interposição, o presente recurso tem por objecto o *Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 17 de Junho de 1987, a fl. 124 dos autos*, o qual julgou improcedente a reclamação deduzida pelo ora recorrente contra o anterior Acórdão de 6 de Maio do mesmo ano;

E que nesse aresto (o dito Acórdão de 17 de Junho), o Supremo — porque podia ainda então conhecer da questão da inconstitucionalidade do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929, suscitada pelo recorrente na aludida reclamação — fez *aplicação implícita dessa norma*, reiterando o entendimento que (também implicitamente) lhe dera no seu anterior aresto.

4 — Posto isto, e corridos os vistos legais, cumpre então agora conhecer da questão de fundo que vem posta no recurso — questão que é, como já resulta da exposição precedente, a da conformidade ou não com a Constituição da norma do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929.

Tal norma, dispondo sobre a «vista ao Ministério Público» em recursos interpostos em processo penal, rezava assim:

Os recursos, antes de irem aos juízes que têm de os julgar, irão com vista ao Ministério Público, se a não tiver tido antes.

II — Fundamentos. — 5 — A questão que se deixa enunciada foi apreciada e decidida, pela primeira vez, por este Tribunal no Acórdão n.º 150/87 (*Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1987), tirado pela sua 1.ª Secção — então se havendo concluído pela inconstitucionalidade da norma em causa. Os fundamentos em que se baseou um tal julgamento foram basicamente os seguintes — que se transcrevem do mencionado aresto:

A norma do artigo 664.º do Código de Processo Penal (reproduzida no essencial no artigo 416.º do novo Código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro), quando interpretada no sentido de conceder ao Ministério Público, para além já de qualquer resposta ou contradição da defesa, a faculdade de trazer aos autos uma nova e eventualmente mais aprofundada argumentação contra o arguido, não pode deixar de ser havida como lesiva dos princípios consagrados no artigo 32.º, n.ºs 1 e 5, da Constituição.

A reciprocidade dialéctica arguido-acusador resulta quebrada e, por esta via, não obstante o especial estatuto do Ministério Público, atingido no seu núcleo essencial o direito de defesa do arguido, assim impedido de contrariar o posicionamento adverso.

E isto porque não só ao Ministério Público é concedida a possibilidade de intervir no processo sobre a questão jurídico-substancial em último lugar, como também e especialmente porque essa intervenção é feita à revelia do réu que, contra ela, não pode deduzir qualquer defesa ou opor qualquer argumentação de sentido contrário.

Não basta, parece manifesto, aduzir-se contra esta evidência que o Ministério Público se deve ater a «critérios de objectividade». É que, pese embora a roupagem de independência e isenção que lhe seja envergada, na dialéctica acusação-defesa, o Ministério Público acha-se desde logo influenciado pela circunstância de haver dinamizado a acção penal, o que, quer se queira quer não, lhe há-de conceder uma especial perspectiva da matéria em controvérsia, muitas vezes bem diversa daquela que é perfilhada pela defesa.

A esta luz, todas as considerações que possam aduzir-se em torno do especial estatuto funcional do Ministério Público hão-de considerar-se insuficientes para colmatar e preencher a lacuna aberta nas garantias de defesa do réu com o privilégio concedido neste domínio ao órgão acusador.

6 — Recentemente, porém, voltando a apreciar a questão, agora por esta sua 2.ª Secção, concluiu o Tribunal Constitucional em sentido diverso do do acórdão acabado de referir, e antes no de que, devidamente interpretada «em conformidade com a Constituição», a norma processual em apreço não deve ser considerada inconstitucional. Assim se entendeu, com efeito, no Acórdão n.º 398/89 (ainda não publicado), onde se firmou em síntese a seguinte orientação:

Não é inconstitucional a norma do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929, interpretada no sentido de que, quando os recursos lhe vão com vista, o Ministério Público pode pronunciar-se sobre o respectivo objecto, com um dos seguintes limites: não lhe ser consentido emitir parecer que possa agravar a posição dos réus ou, quando isso aconteça, ser dada aos réus a possibilidade de responderem.

A esta orientação nada tem o Tribunal a alterar ou a acrescentar agora, pelo que bem se compreende que se limite, de seguida, a recordar os fundamentos em que a mesma assenta, transcrevendo simplesmente, para tanto, o que de essencial se disse no mencionado Acórdão n.º 398/89. Assim:

Na Constituição da República Portuguesa de 1976 passou a figurar, entre as funções do Ministério Público, a de «defender a legalidade democrática».

Essa mesma função consta do artigo 1.º da actual Lei Orgânica do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro), como constava já do artigo 1.º da Lei Orgânica anterior (Lei n.º 39/78, de 5 de Julho). E tanto uma como outra consagram a autonomia do Ministério Público, que se caracteriza, além do mais, pela sua vinculação a critérios de «legalidade» e de «objectividade».

Finalmente, o Código de Processo Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, no seu artigo 53.º, n.º 1, atribui competência ao Ministério Público, no processo penal, para «colaborar com o tribunal na descoberta da verdade e na realização do direito, obedecendo em todas as intervenções processuais a critérios de estrita objectividade», e no artigo 401.º, n.º 1, alínea a), reconhece-lhe legitimidade para recorrer de quaisquer decisões, «ainda que no exclusivo interesse do arguido».

Justificam-se assim as palavras com que o Prof. Figueiredo Dias, «Sobre os sujeitos processuais no novo Código de Pro-

cesso Penal» (nas *Jornadas de Direito Processual Penal — o Novo Código de Processo Penal*, 1988, p. 3), III, 2, caracteriza o Ministério Público:

O Ministério Público surge, no processo penal — e é esta característica que dá unidade ao seu estatuto de intervenção —, como um órgão de administração da justiça com a particular função de, nas palavras do artigo 53.º, n.º 1, «colaborar com o tribunal na descoberta da verdade e na realização do direito». Dada, pois, a incondicional intenção de verdade e justiça — tão incondicional como a do juiz — que preside à intervenção do Ministério Público no processo penal, torna-se claro que a sua atitude não é a de interessado na acusação, antes obedece a critérios de estrita legalidade e objectividade.

A mesma ideia é, aliás, repetida pelo referido professor, *lugar citado*, IV, a propósito da questão de saber se o nosso processo penal pode configurar-se como um *processo de partes*:

O Ministério Público, como ficou dito, não é interessado na condenação mas unicamente na obtenção de uma decisão justa: nesta medida, ele compartilha com o juiz um dever de intervenção estritamente *objectiva*; e isto, acentua-se, não apenas nas fases, contraditórias e presididas pelo juiz, do julgamento e da instrução, mas também e em igual medida na fase de inquérito de que ele é o *dominus*. Do início até ao fim do processo a vocação do Ministério Público não é a de «parte», mas a de entidade unicamente interessada na descoberta da verdade e na realização do direito. Logo a partir daqui, falar de um «processo de partes» não tem qualquer sentido útil.

São ainda pertinentes as considerações feitas pelo mesmo autor, *lugar citado*, III, 3, acerca do princípio da *igualdade de armas* entre a acusação e a defesa do julgamento penal:

Este princípio — que, de um ponto de vista jurídico-positivo, a doutrina e a jurisprudência dos países do Conselho da Europa tiram do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem — não pode, sob pena de erro crasso, ser entendido como obrigando ao estabelecimento de uma igualdade matemática ou sequer lógica. Fosse assim e teriam de ser fustigadas pela crítica numerosas normas com bom fundamento — e, na verdade, *ainda maior número delas* referentes a faculdades concedidas ao arguido do que ao Ministério Público! Desde logo feririam aquela «igualdade» princípio — até jurídico-constitucionais! — como os da inviolabilidade do direito de defesa, da presunção de inocência do arguido, ou do *in dubio pro reo*. Mas feri-la-iam também faculdades especificamente conferidas ao arguido no julgamento e que não têm qualquer correspondência quanto à acusação, como, entre tantas outras, a de tomar conhecimento do que na audiência se tiver passado na sua ausência (artigo 332.º, n.º 7), o direito ao silêncio (artigo 343.º, n.º 1), a especial extensão da proibição de leitura de declarações suas (artigo 357.º) e — enfim, mas paradigmaticamente — o direito à última palavra (artigos 360.º, n.ºs 1 e 2, e 361.º). E sobretudo — se ali se tratasse de uma igualdade puramente formal — torna-se-lhe necessário, ou desligar o Ministério Público do seu dever (estrito) de objectividade ou pôr um dever correspondente a cargo arguido!

Torna-se assim evidente que a reclamada «igualdade» de armas processuais — uma ideia em si prezável e que merece ser mantida e aprofundada — só pode ser entendida com um mínimo aceitável de correcção quando lançada no contexto mais amplo da estrutura lógica-material global da acusação e da defesa e da sua dialéctica. Com a consequência de que uma concreta conformação processual só poderá ser recusada, como violadora daquele princípio de igualdade, quando dever considerar-se *infundamentada, desrazoável ou arbitrária*; como ainda quando possa reputar-se *substancialmente discriminatória* à luz das finalidades do processo penal, do programa político-criminal que aquele está assinado ou dos referentes axiológicos que o comandam. Não se trata aqui, de resto, de coisa diferente da interpretação mais correcta que se faz do próprio princípio jurídico-constitucional da igualdade. E não será outra razão decerto, senão a plena consciência do que aqui fica dito, que está na base da jurisprudência extremamente prudente e parcimoniosa que, sobre o aludido princípio da igualdade de armas, tem sido estabelecido tanto pela Comissão como pela Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

E na mesma orientação refira-se o procurador-geral da República, José Narciso da Cunha Rodrigues, «Recursos» (nas citadas *Jornadas*, p. 381). «O processo penal português — diz ele — não é rigorosamente um processo de partes, sendo a posição do Ministério Público mais reconduzível à ideia do «ór-

ção de justiça'. O Código [de Processo Penal] é perfeitamente claro nesta matéria ao estabelecer que o Ministério Público pode recorrer 'no exclusivo interesse do arguido' (artigo 401.º) e ao definir o programa de actuação do Ministério Público: 'colaborar com o tribunal na descoberta da verdade e na realização do direito, obedecendo em todas as intervenções processuais a critérios de estrita objectividade' (artigo 53.º).»

Ora, não assumindo o Ministério Público no processo penal uma pura posição de parte, antes devendo a sua actuação pautar-se por critérios de estrita legalidade e objectividade, não poderá considerar-se inconstitucional uma norma, como a do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929, que manda que os recursos vão com vista ao Ministério Público, ainda que tal norma seja interpretada — como deve ser — no sentido de que o Ministério Público pode pronunciar-se sobre o respectivo objecto.

Ponto é que — e assim se deve também interpretar a norma — os réus sejam admitidos a responder, quando o Ministério Público porventura se pronuncie em sentido desfavorável a eles, ou se vede mesmo ao Ministério Público a possibilidade de se pronunciar nesse sentido.

Trata-se, no fundo, de interpretar a norma em causa em conformidade com a Constituição, justamente em obediência ao chamado princípio da interpretação conforme a Constituição, ou seja, o princípio segundo o qual, «no caso de normas polissémicas ou plurissignificativas deve dar-se preferência à interpretação que lhe dê um sentido em conformidade com a Constituição» (Prof. José Joaquim Gomes Canotilho, *Direito Constitucional*, 4.ª ed., 1986, parte I, capítulo 5, C/, IV, n.º 7).

7 — Revertendo agora ao caso dos autos, temos que a questão da constitucionalidade da norma do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929 se põe, aí, com referência à utilização que dela foi feita no recurso interposto pelo também ora recorrente, para o Supremo Tribunal de Justiça, do acórdão da Relação de Coimbra, que confirmara a sua pronúncia. Importa ver, pois, como o Ministério Público usou então a correspondente faculdade.

Em tal recurso, sustentou o recorrente que o procedimento criminal contra ele desencadeado, com base no n.º 1 do artigo 329.º do Código Penal, devia ser declarado extinto por amnistia, nos termos da alínea g) [escreveu-se alínea e), mas por manifesto *lapsus calami*] do artigo 1.º da Lei n.º 16/86, e que, a não se entender assim, devia alterar-se a qualificação do crime para o previsto no n.º 3 do mesmo artigo 329.º, o qual devia ter-se igualmente por amnistiado, agora com base na alínea p) do citado artigo 1.º da Lei n.º 16/86.

O representante do Ministério Público na Relação de Coimbra contra-alegou, começando por referir que no objecto do recurso (restrito a matéria de direito) não cabia a discussão sobre a ocorrência ou não dos factos dados por indiciados, pelo que havia que limitá-lo à questão da aplicação da amnistia; e acrescentando depois, quanto a esta questão, que a tese do recorrente não podia ser acolhida, uma vez que — consoante o Supremo Tribunal de Justiça tem entendido — «as leis de amnistia, como providências de carácter excepcional, se devem interpretar nos seus precisos termos», e na «referência individualizada e expressa» da alínea g) do artigo 1.º da Lei n.º 16/88 não consta o artigo 329.º do Código Penal.

Finalmente — e no visto a que teve acesso nos termos do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929 —, emitiu o representante do Ministério Público no Supremo parecer convergente com o que vinha alegado pelo representante da mesma entidade na Relação, *sem nada promover de novo*, e mesmo, poderá dizer-se, *sem nada acrescentar de essencialmente novo* (salvo um outro ponto de mero pormenor argumentativo), no tocante às questões objecto do recurso, então em apreço, do ora recorrente. De facto, o que nesse parecer se sustentou (fls. 882 v.º a 884), relativamente a tais questões, foi, em resumo, o seguinte: que o «reexame de matéria indiciária» não entrava na competência do Supremo, donde que a única questão de direito que importava apreciar era a da aplicação ou não, no caso, da amnistia da Lei n.º 16/86; que «é jurisprudência constante que a amnistia, como lei excepcional, não comporta interpretação extensiva ou restritiva»; que, sendo o crime em causa nos autos doloso, na hipótese do artigo 329.º, n.º 1, do Código Penal, e negligente, na hipótese do n.º 3 do mesmo artigo, mas «estando indiciariamente provado nas instâncias o *dolo*», e não podendo o Supremo voltar a discutir esse ponto, não podia aplicar-se a alínea p) do artigo 1.º da Lei n.º 16/86; e que também o mesmo crime não estava abrangido pela alínea g) do mesmo artigo 1.º, porquanto «resulta claro da letra de tal segmento normativo» que nele não foi abrangido.

Já se vê, portanto, que neste seu parecer o Ministério Público não se pronunciou no sentido de ser agravada a posição do réu, e então recorrente, mas se limitou a contraditar a tese por este defendida — e, de resto, consoante se sublinhou, sem aditar nada de essencial ao que alegara através do seu representante na Relação.

Ora, se é assim, então há-de necessariamente dizer-se que, ao coonestar implicitamente o uso que, no caso em apreço, o representante do Ministério Público fez da faculdade prevista no artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929, o acórdão recorrido, vistas as

coisas num plano puramente objectivo, legitimou afinal, *volens nolens*, uma aplicação dessa norma que não extravasou os limites que, de acordo com a orientação deste Tribunal, acima exposta, têm de ser observados, para a mesma norma se manter no círculo da legitimidade constitucional.

Donde que — e como óbvio é — não pode senão concluir-se pela importância do presente recurso.

III — **Decisão.** — 8 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, nega-se provimento ao recurso.

Lisboa, 13 de Julho de 1989. — José Manuel Cardoso da Costa — Mário de Brito — José Magalhães Godinho — Messias Bento — Armando Manuel Marques Guedes.

Acórdão n.º 266/90 — Processo n.º 121/90. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I

1 — José Manuel Figueiredo Leite de Sá, com os sinais dos autos, deduziu reclamação nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, para o Tribunal Constitucional do despacho do desembargado relator do Tribunal da Relação do Porto que indeferiu por extemporaneidade um recurso por ele interposto para o Tribunal Constitucional, nos autos de processo correcional instaurados pelo Ministério Público e em que é assistente a Câmara Municipal de Vila do Conde.

Dos termos da sua reclamação apresentada na Relação do Porto em 6 de Março de 1990 resulta que o ora reclamante interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça de uma decisão da Relação do Porto. O Supremo decidiu não conhecer desse recurso e de um outro interposto da mesma decisão da 2.ª Instância, tendo o respectivo acórdão sido notificado ao reclamante por carta registada, expedida em 22 de Dezembro de 1989. As razões que levaram o Supremo a não tomar conhecimento daquele recurso teriam tido a ver com a inadmissibilidade do mesmo por razões respeitantes à alçada do Tribunal da Relação.

Segundo alega o reclamante, por força do disposto no artigo 75.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82, o prazo para recorrer para o Tribunal Constitucional, de oito dias, conta-se do momento em que se torne definitiva a decisão que não admite um recurso com fundamento em irrecorribilidade da decisão. Tal definitividade ocorreria, nos termos do Código de Processo Penal de 1929 (diploma aplicável a este processo), passados que fossem cinco dias sobre a notificação da decisão. Tal prazo seria mesmo maior se se aplicasse o Código de Processo Civil, atendendo à natureza cível da indemnização requerida nos autos crime.

Tendo sido apresentado o requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional em 19 de Janeiro de 1990, teria sido tempestivo tal requerimento, atendendo ao modo de contagem dos prazos judiciais estabelecido no Código de Processo Civil, aplicável ao processo constitucional por força do artigo 69.º da Lei 28/82.

Conclui pedindo deferimento da reclamação e consequente admissão do recurso.

2 — Foi proferido acórdão pela Relação do Porto, nos termos do artigo 688.º, n.º 3, do Código de Processo Civil (disposição aplicável por força dos artigos 69.º e 76.º, n.º 4, da Lei n.º 28/82). Este acórdão confirmou o despacho do relator, de não admissão do recurso, embora por fundamento diverso: em vez de considerar o acórdão da Relação irrecorível por extemporaneidade do recurso, como entendera o relator, a conferência sustentou que no acórdão impugnado não tinha ocorrido qualquer recusa de aplicação da norma com fundamento em inconstitucionalidade, não se verificando, por isso, a situação prevista no artigo 70.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 28/82, situação essa expressamente invocada pelo ora reclamante.

3 — A fl. 9, o reclamante renovou a sua reclamação para o Tribunal Constitucional, atento o decidido no acórdão a fls. 5 e 6, esclarecendo que pretendia impugnar a decisão de 1.ª instância que considerara inconstitucional o artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila do Conde, pois também ele admitia que a Relação do Porto não desaplicara tal norma com fundamento em inconstitucionalidade.

4 — Os autos subiram ao Tribunal Constitucional, tendo o Sr. Procurador-Geral-Adjunto elaborado parecer no sentido do indeferimento da presente reclamação (de fl. 11 v.º a fl. 15 v.º).

5 — Foram corridos os vistos legais.

Cumprir decidir.

II

6 — Embora a reclamação não tenha vindo instruída com cópia das peças processuais relevantes, nada obsta a que se conheça da reclamação, visto terem sido enviados com ela os quatro volumes dos autos principais.

A Câmara Municipal de Vila do Conde, conforme consta desses autos, apresentou denúncia crime contra o ora reclamante em 6 de Dezembro de 1984, dirigida ao delegado do procurador da República da comarca de Vila do Conde, imputando-lhe vários crimes de difamação praticados contra o executivo camarário. Veio, depois, a requerer o julgamento do mesmo, constituindo-se assistente nos autos. O Ministério Público acompanhou a assistente nesse pedido de julgamento.

A fls. 169 e 169 v.º dos autos principais, foi lavrado despacho a declarar extinto o procedimento criminal contra o ora reclamante, por amnistia dos crimes objecto da acusação, estabelecida pelo artigo 1.º, alínea b), da Lei n.º 16/86, de 11 de Junho.

7 — A assistente requereu, por seu turno, o prosseguimento do processo para fixação da indemnização cível pelos prejuízos decorrentes do crime amnestiado.

Por sentença de fl. 845 a fl. 857, o ora reclamante foi condenado a pagar à assistente Câmara, a título de indemnização pelo dano não patrimonial causado, a quantia de 50 000\$, acrescido de imposto de justiça e procuradoria. Nessa sentença e por ter sido invocado pelo reclamante que, na sua qualidade de membro da Assembleia Municipal de Vila do Conde, não podia responder «civil, criminal ou disciplinarmente pelos votos e opiniões» que emitisse no exercício das suas funções ou por causa delas, tal como decorria do artigo 9.º do Regimento dessa Assembleia Municipal, foi decidido que este artigo não podia ter o alcance que a defesa lhe queria emprestar, «devendo mesmo considerar-se inconstitucional», por ofensa do artigo 120.º, n.º 1, da lei fundamental (a fl. 855 v.º).

8 — Desta sentença foram interpostos recursos para a Relação do Porto pelo ora reclamante e pela Câmara assistente, sustentando o primeira a plena constitucionalidade e legalidade do artigo 9.º do aludido regimento (a fls. 872 v.º e 873).

O Tribunal de 2.ª Instância negou provimento aos recursos, confirmando a decisão de 1.ª instância, no que toca à indemnização arbitrada. Relativamente à inconstitucionalidade verificada pelo tribunal recorrido, afastou-se a Relação do Porto do juízo formulado por aquele tribunal:

Entende contudo o recorrente que goza de imunidade, não respondendo civilmente pelas opiniões que emitir no exercício das suas funções — artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Contudo tal preceito não tem aplicação ao caso dos autos.

Com efeito, a competência para acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal pertence à Assembleia Municipal — artigo 48.º, n.º 1, al. e), da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro.

Trata-se de um órgão colegial e os seus membros só estão em exercício de funções nas reuniões convocadas nos termos legais.

Agiu pois o recorrente fora do exercício das suas funções, podendo subscrever as exposições sem necessidade de invocar a sua qualidade de membro da assembleia municipal de Vila do Conde.

Improcedem deste modo as conclusões da alegação do recorrente (a fls. 903 v.º e 904).

9 — Deste acórdão interpôs recurso a título principal para o Supremo Tribunal de Justiça o ora reclamante. A Câmara assistente interpôs recurso subordinado. Ambos foram admitidos.

Por acórdão de fl. 945 a fl. 947, proferido em 20 de Dezembro de 1989, esse Supremo absteve-se de conhecer do recurso principal, por considerar o mesmo inadmissível por razões respeitantes à alçada do Tribunal, dado o reduzido montante fixado à indemnização e atento o disposto no artigo 646.º, n.º 6, do Código de Processo Penal de 1929. Por tal motivo, não conheceu do recurso subordinado (artigo 682.º, n.º 3, do Código de Processo Civil).

10 — Este acórdão foi notificado às partes por carta registada expedida em 22 de Dezembro de 1989 (cf. duplicados do registo colado a fl. 950 v.º).

Em 19 de Janeiro de 1990, deu entrada no Supremo Tribunal de Justiça, um requerimento do ora reclamante a interpor recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 70.º, n.º 1, alínea a), e 75.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82. Nesse requerimento a fl. 953, afirma-se expressamente que foi «decretado nos autos, que não neste Supremo Tribunal, a inconstitucionalidade do artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila do Conde junto aos autos», interpondo-se recurso para o Tribunal Constitucional «da declaração de inconstitucionalidade do referido normativo regimental».

Por despacho a fl. 954, o relator ordenou que os autos descessem à Relação do Porto, por não competir ao Supremo Tribunal de Justiça apreciar a admissão do recurso para o Tribunal Constitucional, mas antes ao Tribunal que proferiu a decisão recorrida. Nesse despacho é manifestada a opinião de que o recurso terá sido extemporaneamente interposto.

Na Relação do Porto, o relator indeferiu o recurso a fl. 953 por extemporaneidade, baseando-se no «artigo 75.º da Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro» (a fl. 955).

Daí a presente reclamação para este Tribunal.

11 — Pelos elementos acabados de referir, entende-se que carece de razão o reclamante, não podendo ser admitido o presente recurso para o Tribunal Constitucional. A razão deste juízo não reside, porém, na invocada extemporaneidade do recurso, como, aliás, se acabou por sustentar no acórdão de fl. 5 a fl. 6, dos autos de reclamação.

Com efeito, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de fl. 945 a fl. 947 dos autos principais absteve-se de conhecer dos recursos para ele interpostos *porque o recurso interposto a título principal o fora de decisão irrecurível por motivo de valor, atento o montante da condenação e o disposto no artigo 646.º, n.º 6, do Código de Processo Penal de 1929.*

Ora, o artigo 75.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro, dispõe em matéria de prazos para interposição de recurso para o Tribunal Constitucional:

1 — O prazo de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional é de oito dias e interrompe os prazos para interposição de outros que porventura caibam da decisão, os quais só podem ser interpostos depois de cessada a interrupção.

2 — Interposto recurso ordinário que não seja admitido com fundamento em irrecurribilidade da decisão, o prazo para recorrer para o Tribunal Constitucional conta-se do momento em que se torne definitiva a decisão que não admita recurso.

É manifesto que, no caso *sub judicio*, a situação ocorrida cai na previsão do n.º 2, deste artigo, uma vez que o Supremo se limitou a não conhecer do recurso a título principal por *irrecurribilidade* da decisão impugnada, sem aplicar ou se recusar a aplicar norma tida por inconstitucional.

Assim sendo, tendo a notificação postal sido feita durante as férias de Natal, o início do prazo para o trânsito em julgado do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça só se verifica após o decurso daquelas férias. Sendo assim e tendo em atenção o disposto nos artigos 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 121/76, de 11 de Fevereiro, 10.º da Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro, 143.º e 144.º do Código de Processo Civil, é manifesto que o recurso para o Tribunal Constitucional foi tempestivamente interposto em 19 de Janeiro de 1990.

12 — Simplesmente — e como pôs, de resto, em destaque a própria Relação do Porto —, o acórdão deste último Tribunal de fl. 898 a fl. 904 v.º não recusou a aplicação de qualquer norma jurídica por inconstitucionalidade, pelo que não cabia o recurso previsto no artigo 70.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 28/82.

Assim sendo e como se exprime o Ex.º Procurador-Geral-Adjunto, sendo quanto a este acórdão da Relação «abstractamente possível recurso [...], o mesmo é, porém, em concreto inadmissível, pois, como atrás se evidenciou, esse acórdão não recusou, com fundamento em inconstitucionalidade, a norma do Regimento da Assembleia Municipal de Vila do Conde, antes entendeu que essa norma não era aplicável ao caso dos autos, e, por isso, nem sequer teve necessidade de apreciar a sua conformidade constitucional» (a fl. 15 dos autos de reclamação).

Assim, tem de concluir-se forçosamente que o acórdão da Relação é *irrecurível* para o Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 28/82.

13 — Viu-se, atrás, que o ora reclamante veio a esclarecer que pretendia recorrer da decisão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, na parte em que este decidiu ser materialmente inconstitucional o artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal dessa autarquia.

Mas improcede tal posição do reclamante.

Muito embora, este pudesse ter interposto directamente recurso dessa decisão para o Tribunal Constitucional, por força dos artigos 70.º, n.º 1, alínea a), 72.º, n.º 1, alínea b), e 75.º, n.º 1, da Lei n.º 28/82, no prazo de oito dias a contar da notificação da decisão da 1.ª instância, a verdade é que não o fez, tendo caducado o seu direito de recurso.

Por outro lado, a decisão da 1.ª instância já não subsiste no plano jurídico, visto ter sido substituída pela decisão da Relação que confirmou a condenação daquela constante, embora afastasse expressamente o juízo de inconstitucionalidade anteriormente formulado.

Assim sendo, só poderia ser interposto recurso do acórdão da Relação, nos termos do artigo 75.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82 e, para que o mesmo fosse admissível, era necessário que a Relação tivesse desaplicado a citada norma com fundamento em inconstitucionalidade.

Não foi, porém, isso que ocorreu, como se viu.

14 — Nos termos e com os fundamentos expostos, decide-se indeferir a presente reclamação.

Custas pelo reclamante, fixando-se a taxa de justiça em uma unidade de conta.

Lisboa, 16 de Outubro de 1990. — *Armindo Ribeiro Mendes — Maria da Assunção Esteves — Antero Alves Monteiro Dinis — António Vitorino — Vítor Nunes de Almeida — Alberto Tavares da Costa — José Manuel Cardoso da Costa.*

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público de que no 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 6012/90-L, que o Ministério Público move contra a arguida Mónica Maria Ramos Chaves d'Almeida Vasconcelos, solteira, nascida a 29-1-63, natural de Alvalade, Lisboa, filha de Fernando A. O. d'Almeida Vasconcelos e de Maria Isabel M. M. R. Chaves Vasconcelos, com última residência conhecida na Rua da Medrosa, 8, Oeiras, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 8-1-91, nos autos acima referidos, declara-se a arguida Mónica Maria Ramos Chaves d'Almeida Vasconcelos contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como de obter passaporte e documento referente a veículo.

8-1-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo.* — A Escrivã de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado.*

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 4481/90, a correr termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Marta Perpétua Magee Machado, solteira, contínua, nascida em 25-4-62, natural da República da Índia, filha de Abel Pedro Agostinho Machado e de Rosalina Filomena Magee Machado, com última residência conhecida na Rua de Maria Lemos, lote 19, 2.º, direito, (zona C), Vale de Amoreira, Baixa da Banheira, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que, por despacho de 8-1-91, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

9-1-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá.* — A Escriutária, *Maria Celeste G. Galha Simões.*

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum 4796/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Rui Francisco Briosa Vitorino, filho de Miguel Pinto Vitorino e de Maria Liliana Godinho Briosa Vitorino, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 14-2-59, com última residência conhecida na Calçada do Combro, 5, 1.º, direito, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de dois crimes, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 10-1-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebra-

dos após a declaração (art. 337.º, n.º 1) e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

11-1-91. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva.* — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 9-1-91, e ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido António de Almeida Pinho, casado, chefe de vendas, natural de Angola, onde nasceu em 24-12-57, filho de Aníbal de Almeida Pinho e de Cecília Pinho, com última residência conhecida na Rua do Cotovio, 2.º, esquerdo, Edifício EDP, Tuias, Marco de Canaveses, nos autos de processo comum 227/90, 2.ª Secção, que lhe move o Ministério Público nesta comarca, por o mesmo haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o mesmo venha a celebrar e a proibição de obter certidões dos seus assentos de nascimento e casamento, renovação do bilhete de identidade, obtenção e renovação de passaporte e carta de condução.

10-1-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Bernardo Cardoso Vasques Osório.* — O Escrivão de Direito, *Manuel Teixeira Nogueira.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Anúncio. — O Dr. António Carlos Falcão de Beça Pereira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Armamar, faz saber que no processo comum 40/90, pendente neste Tribunal Judicial da Comarca de Armamar, em que são arguidos Maria Lisete Teixeira Pereira, casada, filha de Isaias de Jesus Pereira e de Maria do Céu Teixeira, nascida a 29-3-65, e Norberto Furtado de Magalhães, casado, filho de José Magalhães e de Maria de Fátima Geraldo Furtado, nascido a 6-7-60, natural de Paços, concelho de Moimenta da Beira, ambos com última residência conhecida no lugar e freguesia da Granja Nova, concelho de Tarouca, desta comarca, por se encontrarem indiciados em co-autoria num crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido no art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, foram os mesmos declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os efeitos seguintes: decretada a proibição de obterem bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal ou quaisquer documentos que se requeriam nas repartições de finanças e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

15-1-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, M.^{mo} Juiz de Direito junto do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular 130/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos contra os arguidos Domingos Maria de Sousa Fernandes, casado, trolha, nascido em 28-2-53, em Barcelos, filho de Francisco Fernandes e de Emília de Jesus Sousa, com última residência conhecida na Rua de Humberto Delgado, Arcozelo, Barcelos, e José António de Azevedo Simões, casado, comerciante, nascido em 8-6-56, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Manuel Carlos Simões e de Marcelina Azevedo Simões, com última residência conhecida em Anglo 40, Sala de Festas, Big-Ben, Rio Mau, Vila Verde, actualmente a residirem em parte incerta, por haverem cometido os crimes previstos nos arts. 142.º, n.º 1, 144.º, n.º 2, e 260.º, todos do Código Penal (ofensas corporais simples, ofensas corporais com dolo de perigo e armas), foram os mesmos declarados

contumazes por despacho de 4-1-91, o que implica para os arguidos a anulabilidade, a partir de agora, dos negócios jurídicos celebrados após a declaração.

8-1-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Galdes*.

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, M.^{mo} Juiz de Direito junto do 1.º Juízo no Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular 134/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos contra o arguido Vitor Manuel da Conceição Pereira, casado, industrial, nascido no dia 18-11-46, em Massarelos, Porto, filho de Armino Rodrigues Pereira e de Maria da Conceição Ferreira Pereira, com última residência conhecida na Rua do Paraíso, 112, Porto, actualmente a residir em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 12-12-90, o que implica para o arguido a anulabilidade, a partir de agora, dos negócios jurídicos celebrados após a declaração.

8-1-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Galdes*.

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que, por despacho de 10-1-91, proferido nos autos de processo comum singular 93/89, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Augusto Pedrosa da Mota, casado, motorista, nascido em 17-10-44, filho de Hilário Gomes da Mota e de Maria Gomes Pedrosa da Mota, natural de Pereira, Barcelos, residente em Igreja, Pereira, Barcelos, pela prática de um crime de falsas declarações, nos termos do art. 402.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada caducada a situação de contumácia do arguido, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

10-1-91. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Augusto Pereira Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, M.^{mo} Juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que correm uns autos de processo comum (tribunal singular) 389/90, contra o arguido Mário Jorge Ferreira Cruz e Silva, casado, empregado bancário, nascido em 5-12-56, em Moçambique, e com última residência conhecida na Rua de São João da Ponte, 118, 8.º, esquerdo, Braga, e por despacho de 21-12-90 foi declarado contumaz, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

4-1-91. — O Juiz de direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão de Direito, *António Fontes da Silva*.

Anúncio. — O Dr. José Amílcar Salreta Pereira, M.^{mo} Juiz de Direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 8-1-91, proferido nos autos de processo comum singular 287/90 do 4.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Braga, foi cessada a declaração de contumácia ao arguido Fernando de Oliveira Ribeiro, solteiro, electricista, nascido a 17-11-68, filho de José Ribeiro e de Joana de Oliveira, natural de Caldelas, residente no lugar de Além de Cima, Caldelas, Guimarães, conforme publicação no DR, 2.ª, 274, de 27-11-90.

10-11-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Salreta Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria da Silva Carrulo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio. — O Dr. Laurentino Lúcio Marteleira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Cadaval, faz saber que, por despacho de 4-1-91, proferido nos autos de processo comum 53/90, a correr seus termos neste Tribunal, foi declarada contumaz a arguida Élia Maria Marques Lhorente, divorciada, industrial, filha de Fernando Ferreira de Sousa Castro Lhorente e de Celeste Marques, nascida a 15-4-46, em Moçambique, com última residência conhecida na Praceta do Poder Local, lote 207-A, 1.º, esquerdo, Pontinha, Lisboa, e que tal declaração implica a suspensão dos termos

ulteriores do processo até à apresentação da arguida e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por aquela após esta declaração, ficando ainda a arguida proibida de obter documentos, certidões ou registos junto de entidades públicas (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, ambos do Código de Processo Penal).

10-1-91. — O Juiz de Direito, *Laurentino Lúcio Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Augusto C. Sapage*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, juiz de direito da comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) registados sob o n.º 74/90 (1.ª Secção) correm termos na comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Laura Jesus Domingues Sousa Cordeiro, nascida a 27-12-52, casada, doméstica, filha de António Conceição Sousa e de Maria Emília Marques Domingues, natural do Montijo, com última residência conhecida na Avenida do Rio de Janeiro, 14, 2.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, que por despacho de 7-1-91, proferido nos autos acima indicados, foi declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, tendo pelo mesmo despacho sido decretada a proibição de a arguida obter junto das autoridades quaisquer certidões, registos, bilhete de identidade e passaporte, implicando ainda para a arguida esta situação a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

10-1-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Elisabete Maria Simões Nabais Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio. — A Dr.ª Ondina de Oliveira Carmo Alves, M.^{ma} Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de processo comum 42/90, que o Ministério Público move contra José António Dias Nunes, casado, pedreiro, nascido a 17-10-63, na freguesia de Pedregão Pequeno, Sertão, filho de Artur Nunes e de Hermínia da Conceição Dias, actualmente a residir em Chemien Des Truits 6, Mont-sur-Roole 1185, Suíça, foi, por despacho de 4-1-91, declarada a cessação de contumácia, ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

8-1-91. — A Juíza de Direito, *Ondina de Oliveira Carmo Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Jorge Conceição Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Por despacho de 10-1-91, proferido nos autos de processo comum singular 189/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luciano Manuel Pereira Vaz, casado, industrial, nascido a 16-4-54, na freguesia de Torrados, Felgueiras, filho de Manuel Baptista Soares Vaz e de Elisa Pereira, com última residência conhecida no lugar de Giestinha, Friande, Felgueiras, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, pelo que lhe implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração, bem como a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões junto de entidades públicas.

11-1-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — O Escriurário, *Daniel Pintor*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA DA VITÓRIA

Anúncio. — O magistrado judicial desta comarca faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) 4/90, pendentes neste Tribunal, em que é arguido Manuel Linhares Areias, casado, auxiliar de fisioterapia, nascido a 3-8-52, natural de Vila Nova, Praia da Vitória, filho de João Nunes Areias e Maria Borges Linhares, residente em Vale Farto, 17, Santa Cruz, Praia da Vitória, por haver cometido um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, foi o mesmo, por des-

pacho de 14-12-90, declarado contumaz, implicando a contumácia a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, articulado com o art. 320.º, do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de o arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução e registar acções ou imóveis.

26-12-90. — O Juiz de Direito, substituto, *António Neves Dinis Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Herculano de Almeida Alves*.

Anúncio. — O magistrado judicial desta comarca faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) 5/90, pendentes neste Tribunal, em que é arguido Luciano Meneses Martins, casado, carpinteiro, nascido a 31-1-52, natural de São Brás, Praia da Vitória, filho de Francisco Pereira Martins e de Evangelina Martins Meneses, com última residência conhecida na rua do Lajedo, 23, Fonte do Bastardo, por haver cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 14-12-90, declarado contumaz, implicando a contumácia a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, articulado com o art. 320.º, do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de o arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução e registar acções ou imóveis.

26-12-90. — O Juiz de Direito, substituto, *António Neves Dinis Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Herculano de Almeida Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum singular 359/90, a correr termos pela 1.ª Secção deste 3.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Francisca Carla Nogueira Magalhães, casada, doméstica, filha de César Augusto Vieira de Magalhães e de Maria da Glória Teixeira Nogueira, natural da freguesia de São Vitor, concelho de Braga, onde nasceu, a 25-9-68, titular do bilhete de identidade 9721491, de 6-7-68, com última residência conhecida na Rua de São Bento da natalha, 116, traseiras, Santo Tirso, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 19-12-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente. Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a declaração e proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículo, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21-12-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum singular 429/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Maria Simões da Costa, casado, comerciante, filho de José de Oliveira Costa e de Maria Júlia da Silva Simões, natural da freguesia de Lemenhe, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde nasceu, a 29-7-53, com última residência conhecida em São Gregório, Melgaço, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 19-12-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal vigente. Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 320.º do Código de Processo Penal vigente), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículo, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21-12-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriutária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 43/90 pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, em que é arguido Manuel Ramiro Vieira Rodrigues Veríssimo, casado, filho de Manuel Joaquim Rodrigues Veríssimo e de Adriana Celeste da Silva Vieira, nascido a 22-5-43, na freguesia do Bonfim, Porto, portador do bilhete de identidade 878447, emitido em 21-9-88, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Belém, 215, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem

provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 4-1-91 foi declarada a caducidade da contumácia, publicada por despacho de 24-10-90.

7-1-91. — O Juiz de Direito, *Manuel José Caimoto Jácome*. — A Escrivã-Adjunta, *Laurentina Anjos Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, com intervenção do tribunal singular 787/89 da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Tavira, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Vítor Valentim Machado Gomes, solteiro, nadador-salvador, nascido a 21-9-69, natural do Montijo, filho de José Maria Gomes e de Luciana Regina Carriço Machado Curado, com última residência conhecida no Bairro Social, 5, Cabanas, por se encontrar pronunciado como autor da contravenção prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi, por despacho de 2-10-90, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, e implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente a autorização de residência em Portugal (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

11-1-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge Miquelino da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Floripes Maria da C. Andrez Gonçalves*.

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

De conformidade com o art. 100 do Dec. Lei 498/72, e com os Decs. Leis 294/76 e 42/84, de 24-4 e 3-2, respectivamente, se publica a lista dos subscritores que são pagos pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

José Joaquim Rodrigues Almeida, técnico auxiliar de 1.ª classe - 17 000\$ desde 1990/11/08
José Mendes Correia, escriturário dactilógrafo - 14 600\$ desde 1989/04/11
Mário da Conceição Esteves Campelo, escrituraria dactilógrafa - 17 000\$ desde 1990/11/08

1991/01/15 - O Administrador-Geral, *Emílio Rui Vilar*

+ *Emílio Rui Vilar*

DECLARAÇÃO

Declara-se que fica sem efeito, a inclusão de Maria Elisa Rebacho Salvado Vaz Monteiro, ex-professora da Direcção Escolar de Évora, publicada no Diário da República, II Série, nº 246 1985/10/25, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

1991/01/15 - O Administrador-Geral *Emílio Rui Vilar*

+ *Emílio Rui Vilar*

DECLARAÇÃO

Declara-se que fica sem efeito, a inclusão de Francisco Gualdino Frausto, soldado nº 450197 da G.N.R., publicada no Diário da República, II Série, nº 248 de 1990/10/26, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

1991/01/15 - O Administrador-Geral *Emílio Rui Vilar*

+ *Emílio Rui Vilar*

DECLARAÇÃO

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Manuel de Jesus da Silva, 29 oficial da J.A.E., na lista dos Aposentados publicada no Diário da República, II Série nº 123 de 1988/05/27, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

1991/01/15 - O Administrador-Geral, *Emílio Rui Vilar*

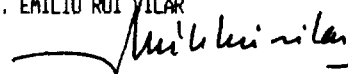
+ *Emílio Rui Vilar*

DE ACORDO COM O ART. 100. DO DEC. LEI N. 498/72, DE DEZEMBRO - ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO - SE PUBLICA QUE OS SUBSCRITORES E EX-SUBSCRITORES A SEGUIR DESIGNADOS PASSAM A SER ABONADOS DAS SUAS PENSÕES PELA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, A PARTIR DO PRÓXIMO MÊS DE FEVEREIRO, OU DESDE AS DATAS QUE SE INDICAM

ULTRAMAR

ADELIA ZULMIRA CONCEICAO DIAS	AUX SECRETARIA ASSAL EV	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	14600%
ADELINO CORDEIS MENDES RODRIGUES	CHEFE REP CONTAB SECRET	1 REP INSP CREDITO SEGUROS ANGOLA	17000%
AISSA MUSSA GINABAY	VIGILANTE 3 CL	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
ALBERTO FERNANDO SARMENTO SILVA	OPERARIO 1 CL	AGRICULTURA FLORESTAS ANGOLA	6368%
ALBINO ALMEIDA FELICIANO	2 OFICIAL	ADM CIVIL ANGOLA	11500%
ALDA MARIA RAMOS CRUZEIRO	COBRADORA BILHETES 1 CL	C.M. LOBITO, ANGOLA	17000%
ALEXANDRINA PEREIRA GRACA MARQUES COSTA	EMBALADORA FARMACOTECNICA	SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	6368%
ALFREDO PEREIRA FIGUEIREDO	FISCAL 2 CL ASSAL PERMAN	GABINETE PLANO CUNENE, ANGOLA	17000%
ALFREDO SANTOS GONCALVES	AUX ADMINIST 2 CL ASS EV	SERV FAZENDA CONTABILIDADE ANGOLA	17000%
ALFREDO TELMO PINTO	FISCAL 1 CL	GABINETE PLANO CUNENE, ANGOLA	14600%
ALICE ASSUNCAO ALVES JARDIM SILVA	ESCRITURARIA 2 CL	J.A.E. ANGOLA	17000%
ALICE EDVIGES FERREIRA COSTA GARCIA	DACTILOGRAFA 2 CL	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
ALVARO PAIS	ASPIRANTE INTERINO	SERV REGISTOS NOTARIADO MOCAMBIQUE	14600%
ANA MADEIRA RITA	AJUDANTE TRAFEGO 3 CL	CTT ANGOLA	17000%
ANA MARIA LUZ CASTRO BRITO	1 OFICIAL	DIR PROVINC SERV ESTATISTICA ANGOLA	17000%
ANTONIO ALBERTO VAZ CARVALHO	AUX VERIFICACAO 2 CL	ALFANDEGAS MOCAMBIQUE	6368%
ANTONIO CASIMIRO COSTA PINTO	CANTONEIRO REGADIO ASS EV	BRIG TECNICA FOM POV LIMPOPO, MOCAMBIQUE	17000%
ANTONIO CUNHA BARBOSA	CANTEIRO	SERV BRIG ESTRADAS CELA ANGOLA	17000%
ANTONIO JESUS BATALHA	MESTRE ELECTRICIDADE PROV	EDUCACAO ANGOLA	13195%
ANTONIO SANTOS ORFAO	GUARDA ASSALARIADO EVENT	PORTOS CAM FERRO TRANSP ANGOLA	14600%
ANTONIO SILVA CORREIA	OPERARIO 2 CL ASSAL EV	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	11500%
ANTONIO SILVA MARTINS	GUARDA 1 CL	PSP ANGOLA	17000%
ARMANDO OLIVEIRA BARBOSA	ENCARREGADO OBRAS	C.M. BEIRA MOCAMBIQUE	17000%
ARMANDO SILVA CORREIA	CAPATAZ OBRAS ASSAL EVENT	J.A.E. ANGOLA	11320%
AUGUSTO OLIVEIRA CARREIRA	OPERARIO AJUD 1 CL ASS EV	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
BELARMINO AUGUSTO QUINTAS	MOTORISTA ASSAL EVENT	BRIG TECNICA FOM POV REVUE, MOCAMBIQUE	11500%
CANDIDA MARIA SANTOS AIRES	OPERARIA ESPEC 1 CL AS EV	SERVICOS METEOROLOGICOS ANGOLA	13195%
CARLOS SANTOS RIBEIRO	OPERADOR EQUIP PORTUARIO	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	11500%
CECILIA CORREIA	PROFESSORA PRIMARIA	EDUCACAO ANGOLA	20250%
CESAR CALDAS SARMENTO	AJUDANTE OBSERVADOR 1 CL	SERVICO METEOROLOGICO TIMOR	17000%
CONCEICAO MARQUES	SERVEnte 3 CL	2 REG AEREA ANGOLA	11500%
DEOLINDA COSTA VALENTIM NOGUEIRA	AUX ADMINISTRACAO 3 CL	SERVICOS SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	17000%
DOMINGOS SILVA BARREIRA	SERRALHEIRO MECANICO 2 CL	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
DUARTE ANTONIO MARIA MALAQUIAS	GUARDA 1 CL	SERV PRISIONAIS MOCAMBIQUE	11500%
EDMUNDO FRANCISCO PAULA OSCAR SILVA FERNANDES	SECRETARIO 3 CL	SERV FINANÇAS MOCAMBIQUE	11500%
EDUARDO MARQUES CORREIA	GUARDA 2 CL INTERINO	CORPO GUARDA PRISIONAL ANGOLA	17000%
ESPERANCA PEREIRA TEIXEIRA BEJA	TELEFONISTA 3 CL	CTT ANGOLA	5537%
EUNICE MARIA URBANO SOUSA	ESCRIT DACTILOG 2 CL	JUNTA AUTON ESTRADAS ANGOLA	6368%
EVARISTO PUGA DIAS	PEDREIRO 1 CL	OBRAS PUBLICAS TRANSP ANGOLA	17000%
FAUSTINO DIAS	CAPATAZ VIA ASSAL PERMAN	PORTOS CAM FERRO TRANSP ANGOLA	17000%
FELICIANO PEDRO DELGADO	MARINHEIRO	CAPITANIA PORTOS CABO VERDE	17000%
FERNANDO ALVES SILVA PINELAS	OPERARIO 1 CL TORNEIRO	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
FERNANDO FERNANDES VENANCIO	OPERADOR MAQ PES ASSAL EV	C.M. SALAZAR, ANGOLA	11320%
FLORENCIO ESTANISLAU FONTES	CAIXEIRO E EVENTUAL	MANUTENCAO MILITAR LUANDA, ANGOLA	17000%
FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS	GUARDA 1 CL	POLICIA SEGURANCA PUBLICA ANGOLA	6368%
FRANCISCO MENDES DUARTE	MECANICO ASSALARIADO	SERV AGRICULTURA FLORESTAS MOCAMBIQUE	14600%
GLORIA MARCELINO GUERREIRO	TAREFEIRA VIVEIROS ASS EV	BRIG TECNICA FOM POV LIMPOPO, MOCAMBIQUE	17000%
GRACINDA JOAQUIM VILARDOURO	ENCARREGADA LAVANDARIA	SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	13195%
GUALDINO SOUSA	OPERARIO 1 CL ASSAL EV	AGRICULTURA FLORESTAS ANGOLA	11320%
HONORATO LOPES RODRIGUES	SERVEnte ASSALARIADO	CTT CABO VERDE	11500%
HUMBERTO TITO AMIEL	ESCRIVAO 2 CLASSE	MARINHA MOCAMBIQUE	14937%
IDALINA FIGUEIREDO MEDEIROS	AUX 1 CL ASSAL PERMAN	GABINETE PLANO CUNENE, ANGOLA	17000%
INACIO TORRES PINA JUNIOR	DESENHADOR 2 CLASSE	JUNTA AUTONOMA ESTRADAS ANGOLA	11320%
JOAO AGOSTINHO RIBEIRO MACHADO	OPERARIO AJUDANTE	PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	17000%
JOAO ALEXANDRE SA LIMA	MEDICO ESTOMATOLOGISTA	CTT MOCAMBIQUE	17000%
JOAO CARLOS HENRIQUES AZEVEDO	PEDREIRO	OBRAS PUBLICAS TRANSP MOCAMBIQUE	14600%
JOAO ERNESTO MENAU REIS	ELECTRICISTA 2 CLASSE	AGRUPAMENTO SERVICO MATERIAL ANGOLA	10754%
JOAO INACIO FERNANDES OLIVEIRA	GUARDA FIOS	CTT MOCAMBIQUE	6368%
JOAO MANUEL BORRALHO SERRA	GUARDA FLORESTAL 1 CL	AGRICULTURA FLORESTAS GUINE	17000%
JOAO MANUEL SERRANO	OPERARIO 1 CL	SERV UNIVERSIDADE LUANDA, ANGOLA	17000%
JOAO TAVARES GRACA ESPIRITO SANTO	INSPECTOR SANITARIO	SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	6636%

JOAQUIM CAETANO CATALINO	, MECANICO INST 3 CL ASS EV.	PORTOS CAM FERRO TRANSP ANGOLA	, 17000\$
JOAQUIM CONCEICAO CUNHA JUNIOR	, ENCARREGADO OFICINAS CONT.	INST INVEST AGRONOMICA ANGOLA	, 17000\$
JOAQUIM MORAIS ANDRE	, 2 SUB CHEFE	, P S P ANGOLA	, 11320\$
JOAQUIM PEDROSA SALGUEIRO	, AMANUESE	, C.M. LOURENCO MARQUES, MOCAMBIQUE	, 17000\$
JORGE ROMANO NETO LIMA	, TELEFONISTA 2 CL	, CTT S TOME PRINCIPE	, 8736\$
JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE BARROSO	, 2 OFICIAL	, INSP PROV CREDITO SEGUROS ANGOLA	, 17000\$
JOSE AUGUSTO TORRES	, TORNEIRO MECANICO	, UNIVERSIDADE LOURENCO MARQUES, MOCAMBIQUE	, 17000\$
JOSE EMILIO PEREIRA	, MESTRE CARPINTARIA	, EDUCACAO ANGOLA	, 6368\$
JOSE ESTEVES MATOS	, 2 ASSISTENTE ALEM QUADRO	, UNIVERSIDADE LUANDA, ANGOLA	, 17000\$
JOSE FERREIRA LIMA	, CHEFE REPARTICAO	, C.M. LUANDA, ANGOLA	, 13195\$
JOSE NASCIMENTO	, CAPATAZ 1 CL ASSAL EVENT	, J.A.E. ANGOLA	, 17000\$
JOSE PEREIRA SOUSA	, OBSERVADOR 2 CLASSE	, SERV METEOROLOGICO ANGOLA	, 11500\$
JOSE ROCHA FERREIRA	, CAPATAZ ASSAL EVENT	, ESC REG AGRIC DR JOSE ARAUJO LACERDA, MOC.	, 17000\$
JOSE VIEGAS GUERREIRO	, OLHEIRO	, OBRAS PUBL TRANSP MOCAMBIQUE	, 4692\$
LEONEL MADRUGA MACHADO	, ASPIRANTE	, SERV FINANÇAS ANGOLA	, 14733\$
LEONOR MARIA MARQUES CAVACO	, ESCRITURARIA 1 CL	, INSTITUTO CEREALIS MOCAMBIQUE	, 14600\$
LUIS SILVA BASTOS	, AJUDANTE CONTABILISTA	, SERV ECONOMIA CABO VERDE	, 6368\$
LUZIA RIBEIRO BERNARDO	, TELEFONISTA ESTAG EVENT	, C T T ANGOLA	, 17000\$
MANUEL ALFERES SILVA	, 2 ESCRITURARIO CONTRAT	, SERV ADMINIST CIVIL ANGOLA	, 14600\$
MANUEL ANTONIO NUNES COSTA	, OPERARIO 2 CL ASSAL	, GOVERNO DISTRITAL HUILA ANGOLA	, 17000\$
MANUEL CONCEICAO VAZ RODRIGUES	, ENFERMEIRO AUX 1 CL	, SAUDE ASSISTENCIA GUINE	, 6760\$
MANUEL RODRIGUES ARAUJO	, TAREF COBRANCA CONDUCAO	, S.M. VIACAO L MARQUES, MOCAMBIQUE	, 11320\$
MARCELINA CONCEICAO CABRAL BERNARDO RIBEIRO	, AUX ADMINIST ASSAL EVENT	, PORTOS CAM FERRO TRANSP ANGOLA	, 17000\$
MARGARETTE FATIMA RIBEIRO	, AUXILIAR ADMINIST 2 CL AS	, AERONAUTICA CIVIL ANGOLA	, 13195\$
MARIA ALZIRA GONCALVES COSTA SILVA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	, AGRUP SERV MATERIAL ANGOLA	, 17000\$
MARIA ARLETE FERNANDES RENTE	, APONTADOR 1 CL ASSAL PERM	, PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	, 17000\$
MARIA CANDIDA MONTEIRO PESSEGUEIRO ZARCOS PALMA	, PROFESSORA	, SERV EDUCACAO ANGOLA	, 8137\$
MARIA CONCEICAO PEREIRA GUEDES MACIEL	, EXTENSIONISTA	, MISSAO EXTENSÃO RURAL ANGOLA	, 14600\$
MARIA CONCEICAO PERES AMARAL	, CHEFE REPARTICAO	, DIREC SERV INDUSTRIA ANGOLA	, 11500\$
MARIA CONCEICAO PIMENTA COELHO	, TAREFEIRA EVENTUAL	, BRIGADA TECN FOM POVDM LIMPOPO, MOCAMB	, 17000\$
MARIA ELISABETE FERREIRA SAMPAIO	, SERVENTE EVENTUAL	, BRIG TECNICA FOM POV LIMPOPO, MOCAMBIQUE	, 17000\$
MARIA FATIMA BASTOS FERREIRA GAMA	, CATALOG ARQUIVISTA 2 CL	, SERV SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	, 17000\$
MARIA FATIMA FIGUEIREDO PAGES NEVES	, ESCRITUR DACTILOLOG 2 CL	, MANUTENCAO MILITAR GUINE	, 10463\$
MARIA GABRIELA PIRES CONCEICAO	, VIGILANTE ASSALARIADA	, HOSPITAIS CIVIS LUANDA, ANGOLA	, 14600\$
MARIA GRAZIELA PORTELA FURTADO GONCALVES SOARES	, 2 MECANOGRFA	, SERV METEOROLOGICO ANGOLA	, 14600\$
MARIA HERMINIA SILVA FERNANDES	, DACTILOGRAFA CONTRATADA	, SERV SAUDE ASSISTENCIA MOCAMBIQUE	, 17000\$
MARIA JOSE AMBROSIO JERONIMO	, TRABALHADORA AGRICOLA EV	, BRIG TECNICA FOM POV LIMPOPO, MOCAMBIQUE	, 17000\$
MARIA LURDES VAZ CARVALHO	, CONTINUA ASSALARIADA	, SERV EDUCACAO ANGOLA	, 17000\$
MARIA MANDELA S REAL VALLERE OLMO FILIPE FERNANDES	, AJUDANTE ESCRITORIO	, PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	, 17000\$
MARIA ODETE MEIAS GONCALVES	, ARTIFICE 2 CL ASSAL PERM	, GABINETE PLANO CUNENE, ANGOLA	, 17000\$
MARIA RAQUEL BIANCK PINTO FERREIRA	, 3 OFICIAL	, INSTITUTO TRABALHO PREV SOCIAL ANGOLA	, 14600\$
MARIO DIAS MORAIS	, APRENDIZ SERRALHEIRO MEC	, S.M. AGUA ELECTRICIDADE MOCAMBIQUE	, 11680\$
MARIO MOUTINHO MACHADO CRUZ	, 2 ESCRITURARIO ASSAL EV	, INSTITUTO CAFE ANGOLA	, 11500\$
MARIO RAMOS	, OPERARIO ESPECIALIZ 2 CL	, INSTITUTO ALGODAO ANGOLA	, 17000\$
MATEUS ANTONIO BEIA	, ESCRIT DACTILOGRAFO	, SERVICOS GEOGRAFICOS CADASTRAIS ANGOLA	, 11320\$
NELSON FRANCISCO MONTEIRO	, FISCAL SANITARIO	, SERV SAUDE CABO VERDE	, 17000\$
OSVALDO GOMES COSTA	, OBSERVADOR METEOROLOGICO	, GABINETE PLANO CUNENE, ANGOLA	, 17000\$
PEDRO MATEUS JOAO	, AUX TECNICO DIAGNOSTICO	, SAUDE ASSISTENCIA ANGOLA	, 6368\$
RAMIRO GOMES PEREIRA	, COMPOSITOR	, INST ASSISTENCIA SOCIAL ANGOLA	, 17000\$
RENATO JOSE SILVA FERRO ANTONIO	, MECANICO 2 CL	, CTT MOCAMBIQUE	, 14600\$
RICARDO SILVA	, VERIFICADOR 1 CL	, PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	, 17000\$
ROSA ALEXANDRINA PERFEITO BRARDO	, CONTINUA	, SERV EDUCACAO ANGOLA	, 17000\$
ROSA CAROLINA FRECHAUT FERREIRA	, PROFESSORA POSTO ESCOLAR	, SERV EDUCACAO MOCAMBIQUE	, 17000\$
ROSA QUINTA BRAGANCA FERREIRA	, ESCRIT DACTILOLOG 2 CL	, PORTOS CAM FERRO TRANSP MOCAMBIQUE	, 17000\$
SADU BALDE	, CRIADO 1 CL	, BASE AEREA N12 GUINE	, 17000\$
SEMEDO ANDRADE PEREIRA MATA	, TRABALHADOR ASSAL EVENT	, OBRAS PUBL TRANSP S. TOME PRINCIPE	, 14600\$
TERESA JESUS COHEN SANTOS	, PREPARADORA 1 CL	, UNIVERSIDADE LUANDA, ANGOLA	, 17000\$
VALERIO VALDEMAR PINA AMORIM	, ASPIRANTE INTERINO	, FAZENDA CONTABILIDADE ANGOLA	, 13195\$
VITOR MANUEL GONCALVES NOGUEIRA	, ASPIRANTE INTERINO	, FINANÇAS ANGOLA	, 14600\$
VLADIMIRO JOAO HONORIO LACERDA PEREIRA BARRETO	, 3 ESCRITURARIO INTERINO	, SERV ADMIN CIVIL GUINE	, 14600\$



DE ACORDO COM O ART. 100. DO DEC. LEI N. 498/72. DE DEZEMBRO - ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO - SE PUBLICA QUE OS SUBSCRITORES E EX-SUBSCRITORES A SEGUIR DESIGNADOS PASSAM A SER ABONADOS DAS SUAS PENSÕES PELA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES. A PARTIR DO PROXIMO MES DE FEVEREIRO. OU DESDE AS DATAS QUE SE INDICAM

MARINHA

AMERICO SANTOS CHAVES	. CABO 376254	. 63397\$.
ANTONIO AUGUSTO NUNES	. 1 SARGENTO 606359	. 64300\$.
ANTONIO BENTO ALVES	. CABO 302942	. 91900\$.
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	. 1 SARGENTO 294150	. 77500\$.
ANTONIO FRIAS FINO	. 1 SARGENTO 300148	. 66400\$.
ANTONIO MANUEL RAPOSO	. CABO 11632	. 17000\$.
ANTONIO PINTO	. CABO 300748	. 86900\$.
ANTONIO ROSARIO FRANCISCO	. 1 MARINHEIRO 300448	. 33683\$.
ANTONIO SILVA BATISTA	. 1 SARGENTO 265642	. 129000\$.
ARTUR LOPES VINTEM	. CABO 201443	. 77100\$.
ESMERALDO JOSE JAQUES	. 1 SARGENTO 284644	. 109300\$.
FILIFE CALDEIRA AMIEIRO	. 1 SARGENTO	. 44945\$.
FIRMINO CALDEIRA	. CABO 288642	. 98600\$.
FLORIVAL COSTA	. SARGENTO AJUD 295640	. 100300\$.
FRANCISCO CORREIA PEREIRA	. 1 SARGENTO 492157	. 58918\$.
FRANCISCO MARIA GASPAR	. CABO 95142	. 98600\$.
HIGINO ALVES REIS	. 1 SARGENTO 335553	. 138300\$.
JOAO AUGUSTO LOUREIRO	. 1 SARGENTO 286550	. 80900\$.
JOAO BATISTA MARTINHO COMPRIDO	. CAPITAO MAR GUERRA 5142	. 296700\$.
JOAO CARLOS SILVA	. SARGENTO AJUD 302451	. 105300\$.
JOAO EDUARDO BORRALHO CARAPETO	. GUARDA 1 CL 32003772	. 94000\$.Q.P.M.M.
JOAO TENRINHO COELHO	. CABO 396355	. 61073\$.
JOAQUIM ANTONIO MOURATO	. SARGENTO AJUD 92348	. 137000\$.
JOAQUIM FERNANDO FERREIRA COSTA	. 1 MARINHEIRO 270069	. 17000\$.
JOAQUIM MANUEL VAZ CHAVES UBACH	. CAPITAO TENENTE 144510	. 115200\$.
JOAQUIM SILVERIO SILVA	. 1 SARGENTO 252440	. 91300\$.
JOSE ANTONIO JESUS CESAR	. CABO 534458	. 83000\$.
JOSE HORACIO FERNANDES RAMOS	. CABO 307549	. 94700\$.
JOSE MARTINS COSTA TAVARES	. CABO 285649	. 77300\$.
MANUEL ARNALDO ALBUQUERQUE BRANDAO	. CAPITAO TENENTE 20854	. 124500\$.
MANUEL BRAS OLIVEIRA	. CABO 160264	. 54289\$.
MANUEL FILIFE VICENTE	. 1 SARGENTO 291053	. 65400\$.
MANUEL JOAQUIM TELHAS TELES	. 1 SARGENTO 772761	. 71700\$.
MANUEL PAIVA RITO	. 1 SARGENTO 264740	. 105900\$.
NELSON OLIVEIRA COELHO	. 1 SARGENTO 265850	. 91600\$.
SILVINO MARTINS FERNANDES	. SARGENTO AJUDANTE	. 100300\$.

EXERCITO

ABEL AUGUSTO PESTANA	. CAPITAO 503339211	. 186700\$.
AMARO FERREIRA BATISTA	. CAPITAO 51311211	. 168300\$.
ANTONIO FERREIRA ALVES	. 1 SARGENTO 51027011	. 118300\$.
ANTONIO HEITOR DIAS	. AUX 2 CL 90641511	. 98900\$.Q.P.M.E.
ANTONIO JOAQUIM SILVA MOUTELA	. 2 SARGENTO 52414011	. 42376\$.
ANTONIO OLIVEIRA CUNHA	. ENCARREGADO SECTOR	. 116900\$.Q.P.M.E.
ARMINDO ANJOS NETO	. SARGENTO AJUD 51161011	. 126000\$.
ARMINIO GLORIA INACIO	. 2 SARGENTO 51275911	. 51509\$.
ARTUR CASACAO CARAPINHA	. CAPITAO 50140511	. 186700\$.
CANDIDO JULIO JOSE FERREIRINHO	. SARGENTO AJUD 52406211	. 116900\$.
CARLOS CORREIA SAMPAIO VASCONCELOS PORTO	. CORONEL 51009711	. 305700\$.
CARLOS TOMAS CALHEIROS VALENCA LEITAO	. CAPITAO 51297311	. 114000\$.
CESAR DIAS REGO SERRAS	. MAJOR 50044511	. 153300\$.
FERNANDO NEVES PEDRO	. CORONEL 51260111	. 279100\$.
FRANCISCO SILVA	. 1 SARGENTO 51719911	. 126000\$.
INACIO ANTONIO CONCEICAO PIEDADE	. MAJOR 50244611	. 184400\$.
JOAO GONCALVES CARINHAS	. CAPITAO 50245411	. 168400\$.
JOAO RODRIGUES VINAGRE	. TENENTE CORONEL 50850111	. 235400\$.
JOAQUIM ALEXANDRE TRIGO	. ESPECIALISTA AUX 2 CL	. 88515\$.Q.P.M.E.
JOAQUIM JOAO GIL JUDICE	. TENENTE CORONEL 50072911	. 156100\$.
JOAQUIM ROCHA VELASQUES	. ENCARREGADO SECTOR	. 121700\$.Q.P.M.E.

JOSE ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	. CAPITAO 50996511	. 79600\$.
JOSE DIAS	. 1 SARGENTO 51365011	. 88500\$.
JOSE JOAO MATOS NEVES	. CORONEL 51100511	. 252300\$.
JOSE MARIA BARROSO BRANCO LO	. TENENTE CORONEL 51411611	. 259200\$.
LOPO SOBRAL CASANOVA	. CAPITAO 50327011	. 168300\$.
LUIS SANTOS FIGUEIREDO	. CAPITAO 51200511	. 186700\$.
MANUEL FERNANDES GOMES MEIRA	. 1 SARGENTO 51051111	. 109300\$.
MANUEL GONCALVES MESQUITA	. MAJOR 57325511	. 149900\$.
MANUEL HERCULANO CHORAO CARVALHO	. TENENTE CORONEL 51113911	. 147300\$.
MANUEL RODRIGUES CARDOSO	. 1 SARGENTO	. 109300\$.
MANUEL SIMAS SILVEIRA	. TENENTE CORONEL 51308211	. 175000\$.
MARIO CARVALHO MOUTINHO MACHADO	. MAJOR 50062511	. 202100\$.
MAURICIO FERREIRA	. GUARDA VIGILANTE 2 CLASSE.	. 101400\$. Q.P.M.E.
NORBERTO CORREIA CASTANHEIRA	. MAJOR 51441111	. 189400\$.
NUNO MARIA REBELO VAZ PINTO	. BRIGADEIRO 51415011	. 317500\$.
RICARDO JOSE MARIA RODRIGUES	. CAPITAO 51257311	. 168300\$.

FORÇA AÉREA

AMARO JOSE GUERRA MURTEIRA	. 1 SARGENTO 7665-B	. 97100\$.
ANTONIO JERONIMO SILVA LARANJEIRA	. SARGENTO CHEFE 005764-K	. 152100\$.
ANTONIO MANUEL MORA	. TENENTE CORONEL 91	. 215800\$.
ANTONIO SIMOES CARDOSO	. CAPITAO 000514-C	. 185700\$.
JOSE CARLOS ALVES PATRICIO	. CAPITAO 000369-H	. 209400\$.
JOSE MANUEL DUARTE PAULO DIAS	. MAJOR 001557	. 74400\$.
MANUEL CONCEICAO RIBEIRO	. SARGENTO AJUD 000218-L	. 120600\$.
VALENTIM JOSE DUARTE FERREIRA	. SARGENTO 005604-K	. 140000\$.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ALBINO FERNANDES	. CABO 430066	. 100000\$. COMP COMANDO/BAT N4
ANTONIO COELHO AMORIM	. SOLDADO 460000	. 96000\$. COMP COMANDO/BAT N4
ANTONIO ESTEVES	. CABO 420141	. 100000\$. CT CASTELO BRANCO/BAT N5
ANTONIO GODINHO DIAS	. CABO 450031	. 100000\$. ESQ COMANDO REG CAVALARIA
ANTONIO LIMA FERNANDES	. SOLDADO 801210	. 31589\$. BATALHAO N1
ANTONIO PEREIRA VIEIRA	. SOLDADO 450082	. 96000\$. COMP COMANDO/BAT N4
ANTONIO RIBEIRO PINTO	. SOLDADO 450414	. 66000\$. CT VIANA CASTELO
ANTONIO SILVA	. SOLDADO 440269	. 68000\$. CT LEIRIA/BAT N2
DANIEL FERNANDES	. 1 SARGENTO 440067	. 114000\$. CT CASTELO BRANCO/BAT N5
DIAMANTINO JAIME	. SOLDADO 450070	. 75100\$. COMP COMANDO/BAT N4
FIRMINO ESTEVES	. SOLDADO 450417	. 70100\$. COMP COMANDO/BAT N4
HERMINIO AUGUSTO AIRES	. CABO 440239	. 72000\$. COMP COMANDO/BAT N4
HUMBERTO BAPTISTA VAZ	. SOLDADO 780707	. 57758\$. COMP COMANDO/BAT N1
JOAO CARDOSO ROSA	. SOLDADO 450431	. 89300\$. COMP COMANDO/BAT N4
JOAO FERREIRA	. SOLDADO 450350	. 75100\$. CT VISEU/BAT N5
JOAQUIM LEONARDO	. SOLDADO 450315	. 82000\$. BATALHAO N2
JOSE AUGUSTO	. SOLDADO 450351	. 95100\$. CT VISEU/BAT N5
JOSE FERREIRA CRUZ NASCIMENTO	. SOLDADO 440077	. 96000\$. ESQ COMANDO REGIMENTO CAVALARIA
JOSE MARIA CAMILO	. SOLDADO 440189	. 96000\$. CT VISEU/BAT N5
JOSE QUINTINO ROSA	. SOLDADO 440151	. 76000\$. CT PORTALEGRE/BAT N3
LOURENCO MATOS	. CABO 450303	. 98000\$. CT LOURES/BAT N2
MANUEL HORACIO	. CABO 460196	. 100000\$. COMP COMANDO/BAT N1
MARIO CARVALHO MARTELO	. SOLDADO 480430	. 49675\$. CT VILA REAL/BAT N4
MARIO ROCHA NOGUEIRA	. CABO 46/650021	. 100000\$.
VICENTE SOUSA	. SOLDADO 450339	. 96000\$. CT BRAGA/BAT N4

GUARDA FISCAL

ZEFERINO GONCALVES	. SOLDADO 5656/45	. 37032\$. 3 COMP/BAT N4
--------------------	-------------------	--------------------------

POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA

JOSE FERREIRA	. 1 SUBCHEFE 33/19109	. 98600\$. MADEIRA
---------------	-----------------------	--------------------

BATALHÃO BOMBEIROS SAPADORES

AMÉRICO ASCENÇÃO COSTA	. BOMBEIRO 2 CL	. 44500\$.C.M. TAVIRA
CARLOS MARIA LEMOS MARCHÃO	. CHEFE 2 CL	. 133700\$.C.M. SETUBAL
DOMINGOS CARIA RAMOS LOURENÇO	. SAPADOR BOMBEIRO	. 88700\$.C.M. LISBOA
FRANCISCO LIGEIRO	. CABO	. 94100\$.C.M. LISBOA
JOÃO CORREIA MERCIANO	. CABO	. 116400\$.C.M. LISBOA
MANUEL LIGEIRO	. CHEFE 1 CLASSE	. 148500\$.C.M. LISBOA
MANUEL PINTO CARVALHO	. SUBCHEFE	. 118700\$.C.M. PORTO

ANTIGOS SUBSCRITORES

ALFREDO ALVES SILVA	. SOLDADO 46-H-5641	. 17000\$. DESDE 1990/11/26
AMARO FERREIRA FARINHA	. CABO 017647-J	. 17000\$. DESDE 1990/12/03
ANTÓNIO FERNANDO JESUS	. GUARDA	. 17000\$. DESDE 1990/03/25
ANTÓNIO PEREIRA NUNES	. GUARDA 1 CL 12293	. 17000\$. DESDE 1990/06/07
AUGUSTO DIAS PEREIRA	. SAPADOR BOMBEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/11/12
CESAR ANDRADE AMARAL	. GUARDA 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/20
DOMINGOS ANTÓNIO CARDOSO	. GUARDA	. 17000\$. DESDE 1990/10/24
DOMINGOS MENDONÇA	. GUARDA 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/12
ERNESTO PEREIRA SILVA	. FURRIEL	. 17000\$. DESDE 1990/10/15
FRANCISCO ANTÓNIO MIRANDA RODRIGUES	. SOLDADO	. 17000\$. DESDE 1990/06/28
FRANCISCO PEREIRA	. GUARDA AUXILIAR	. 17000\$. DESDE 1990/05/14
JOAQUIM LUIS PAULO BLANCO	. GUARDA	. 17000\$. DESDE 1990/11/07
JOSE JACINTO CORDEIRO SOUSA	. 1 SARGENTO	. 14600\$. DESDE 1989/02/21
JOSE PINTO FERREIRA	. 1 CABO	. 17000\$. DESDE 1990/11/08
MANUEL FERREIRA NETO	. GUARDA 716/5926	. 17000\$. DESDE 1990/07/09
SALVADOR SILVA RODRIGUES	. 1 SARGENTO	. 17000\$. DESDE 1990/10/08
SEMIÃO PINTO SANTOS	. 1 CABO	. 17000\$. DESDE 1990/09/26

INVALIDEZ MARINHA

FERNANDO BELMIRO CUNHA DIAS	. 2 MARINHEIRO 256685	. 17000\$.
JOSE PAULO ANTUNES FILIPE	. SUBTENENTE	. 20368\$.
LUIS MANUEL SIMÃO SARDINHA	. 2 GRUPETE 747988	. 17000\$.

INVALIDEZ EXERCITO

AMORIM REIS RAPOULA	. FURRIEL MILIC 1941-K-3568.	. 17000\$.
ANTÓNIO BRAS CAETANO	. SOLDADO	. 17000\$.DRM CASTELO BRANCO
ARMANDO BALOLA BRAGA	. SOLDADO 12877685	. 17000\$.
ARTUR SILVA MATOS	. TENENTE MILIC 02369863	. 17000\$.
CELESTINO PEDRO GONÇALVES COSTA	. SOLDADO 3722983	. 43400\$.
EMANUEL CLEMENTE VELOSA	. SOLDADO 1657974	. 25800\$.
FRANCISCO ABILIO FREIXO SANTOS	. SOLDADO 2570287	. 17000\$.
GUILHERME SANTOS	. SOLDADO 18000368	. 17000\$.
IVO MANUEL PEREIRA	. SOLDADO 35173761	. 17000\$.
JOÃO FERNANDES AZEVEDO	. SOLDADO 07692564	. 17000\$.
JOSE MANUEL GUERREIRO CARRILHO	. SOLDADO 14136786	. 17000\$.
LUIS FERNANDO VIEIRA JORGE	. SOLDADO 16013468	. 17000\$.DRM VILA REAL
MARIO DIAS VICENTE PEDRO	. FURRIEL 14529684	. 17000\$.
RUI BARBOSA NUNES	. SOLDADO 51809668	. 17000\$.

INVALIDEZ FORÇA AEREA

JOÃO ANTÓNIO VINHINHA CARDOSO	. 1 CABO 384/66	. 17000\$.
-------------------------------	-----------------	------------

DEFICIENTES FORÇAS ARMADAS

DEC. LEI N. 43/76 DE 20 DE JUNHO

EXERCITO

AUGUSTO TOMÁS CALDAS FERNANDES	. 2 SARGENTO 17878770	. 103300\$.
ORLANDO PEREIRA MATEUS	. SOLDADO 41110960	. 74600\$.

RAFAEL FARINHA
REINALDO JORDAO GALHOTE

, SOLDADO 60441270 , 66800\$,
, SOLDADO 1961-L-1480 , 73200\$.DRM COIMBRA

91/01/15 O ADMINISTRADOR-GERAL, EMILIO RUI VILAR

Emílio Rui Vilar

DE ACORDO COM O ART. 100. DO DEC. LEI N. 498/72, DE DEZEMBRO - ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO - SE PUBLICA QUE OS SUBSCRITORES E EX-SUBSCRITORES A SEGUIR DESIGNADOS PASSAM A SER ABONADOS DAS SUAS PENSÕES PELA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, A PARTIR DO PROXIMO MES DE FEVEREIRO, OU DESDE AS DATAS QUE SE INDICAM

PRESIDENCIA CONSELHO

ESTULANO COELHO MENDONCA MONTEIRO	, CHEFE SECCAO	, R.D.P.-EP	, 123500\$
FERNANDO MARQUES SANTOS FORMIGA	, INSPECTOR CHEFE	, SECRETARIA ESTADO CULTURA	, 98000\$
JOSE RODRIGUES SILVA	, AUX ADMIN PRINCIPAL	, INST PORTUGUES ARQUIVOS	, 68200\$
MARIA CARMEN FERREIRA COSTA VIEGAS	, TECNICA AUX 2 CL	, D.G. COMUNICACAO SOCIAL	, 63683\$
MARIA CATARINA CHARRAZ	, SERVENTE	, INST PORTUGUES PATRIMONIO CULTURAL	, 28629\$
MARIA MADALENA BOTELHO PACHECO BRAGA	, ESCRIT DACTILOGRAFA	, Q.E.I.	, 27705\$

DEFESA NACIONAL

ADALBERTO GOMES AZEVEDO SILVA	, ENCARREGADO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 74400\$
ALBERTINA JESUS GONCALVES TORRES	, CHEFE COPA	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 53521\$
ALICE CONCEICAO DIAS VIEIRA	, COZINHEIRA 3 ESCALAO	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 29061\$
ALTINO RASTEIRO VAZ SANTOS	, TECNICO INDUSTRIAL PRINC	, ARSENAL ALFEITE	, 138300\$
AMANDIO LEAL PINTO	, SERVENTE 03	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 17000\$
ANA LOPES	, ENFERMEIRA GRAU 1	, HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	, 55076\$
ANIBAL CONCEICAO LUIS	, CONTRAMESTRE ESC 1	, ARSENAL ALFEITE	, 66100\$
ANTONIO CARVALHO LEGRANT	, OPERARIO ESCALAO 1	, ARSENAL ALFEITE	, 45543\$
ANTONIO CRUZ SILVA	, BARBEIRO 1 CL	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 26545\$
ANTONIO RIBEIRO SIMOES	, TECNICO QUALIF FABRIL 18	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 94300\$
ANTONIO SANTOS RODRIGUES	, BARBEIRO 1 CL	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 17000\$
ARMANDO AUGUSTO NUNES	, OPERARIO 2 CL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 17000\$
ARMANDO GRACA LOPES	, 1 OFICIAL	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 75800\$
ARMINDO JESUS GONCALVES	, PREPARADOR MATERIAL	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 78535\$
BENTO JOSE SILVA	, EMPREGADO ADMINISTRAT B10	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 31038\$
CARLOS ALBERTO AGUIAR MACHADO	, OPERARIO ESCALAO 1	, ARSENAL ALFEITE	, 49173\$
DELFINA MARIA FRADE BAIÃO PADINHA CERA	, EMPREGADA REFEITORIO	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 48811\$
DELMAR SANTOS NASCIMENTO	, FIEL ESCALAO 1	, ARSENAL ALFEITE	, 28645\$
EUGENIO DE OLIVEIRA CAMPOS	, CHEFE GRUPO QUALIFICADO	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 60057\$
FAUSTO SILVA ARAUJO	, AUX ADMINISTRATIVO	, Q.P. CIVIL COM EXEC POLIG AC SUB ACORES	, 25649\$
FERNANDA AVELINA NASCIMENTO FILIPE VALENTE	, MANIPULADORA ESCALAO 1	, LAB MILITAR PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS	, 46100\$
FERNANDO SILVA	, ESCRITURARIO DACTILOG PR	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 69700\$
FRUTUOSO PEREIRA MAR	, MEDICO CONS CLIN GERAL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 123300\$
GILBERTO CASQUINHA RIBEIRO	, CONTROLADOR CHEFE PROD	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 65962\$
HERNANI SANTOS SILVA	, OPERARIO ESCALAO 1	, ARSENAL ALFEITE	, 43526\$
HUMBERTO JESUS GOMES	, TECNICO GESTAO MATERIAL	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 152200\$
IRENE RODRIGUES JESUS	, AUX SERVICO 1 CL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 25791\$
JACINTO BAIROS	, GUARDA 1 CLASSE	, INSTITUTO HIDROGRAFICO	, 33920\$
JOAO FERREIRA	, OPERARIO ESCALAO 1	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 69500\$
JOAO JACINTO SILVA	, CHEFE MESA	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 53350\$
JOAO TACAO CAROLINO	, MESTRE A20	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 94100\$
JOAQUIM JOSE PEREIRA	, MESTRE GERAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 82805\$
JOSE AVELAR DIAS	, MOTORISTA PESADOS 1 CL	, DEPOSITO POL NATO PONTA DELGADA	, 33500\$
JOSE CARMO ALVELOS CARLOTA	, TECNICO AUX FABRIL ESC 3	, ARSENAL ALFEITE	, 64141\$
JOSE CARVALHO FERNANDES	, ESPECIALISTA AUX 1 CL	, DEPOSITO GERAL FARDAMENTO CALCADO	, 86620\$
JOSE JESUS ARAUJO	, CONTRAMESTRE ESCALAO 1	, ARSENAL ALFEITE	, 82100\$
JOSE PEREIRA PINTO JUNIOR	, OPERARIO B3	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	, 60500\$
JOSE VIANA FERNANDES	, TECNICO AUX FABRIL ESC 3	, ARSENAL ALFEITE	, 38263\$
LIDIA MARIA	, AUX SERVICOS 1 CL	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 42400\$

LIGIA FERREIRA GAMEIRO BRANDAO	. CHEFE GRUPO ESPEC 2 ESC	. OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	. 44057\$
LUCINDA JESUS DOMINGOS	. ENCARGADA SERV 1 CLASSE	. SERVICOS SOCIAIS FORÇAS ARMADAS	. 29725\$
LUIS ANTONIO OLIVEIRA CORUCHE	. CHEFE MESA	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 55089\$
MANUEL ALVES	. OPERARIO PRINC-PINTOR	. Q.P. CIVIL MARINHA	. 54486\$
MANUEL ELIAS JUNIOR	. OPERARIO ESC 1	. ARSENAL ALFEITE	. 65700\$
MANUEL FRANCISCO MARQUES	. PREPARADOR TRABALHO E1	. ARSENAL ALFEITE	. 67200\$
MANUEL INFANTE CAMPOS	. TECNICO INDUSTRIAL PRINC	. ARSENAL ALFEITE	. 138300\$
MANUEL JOAO DIAS MIRA	. DESENHADOR ESC 1	. ARSENAL ALFEITE	. 63452\$
MANUEL MENDES	. OPERARIO 1 CLASSE	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 65000\$
MANUEL PEREIRA	. CHEFE MESA	. QUADRO PESSOAL CIVIL FORÇA AEREA	. 58408\$
MANUEL PEREIRA CONDE	. OPERARIO ESC 1	. ARSENAL ALFEITE	. 44834\$
MANUEL RIBEIRO FRAQUEIRO	. CHEFE VIGILANCIA 17	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 93000\$
MARIA ALBINA AMOROSO OLIVEIRA SOARES CONCEICAO	. PROFESSORA	. INSTITUTO ODIVELAS	. 160400\$
MARIA ALZIRA PEREIRA VELOSO	. EMPREGADA MESSE ESC 1	. MANUTENCAO MILITAR	. 38322\$
MARIA AMALIA SILVA FONSECA CARDOSO	. TECNICA ADJUNTA 1 CL	. INSTITUTO ODIVELAS	. 69700\$
MARIA CEU BARBOSA SILVA	. OPERARIA D9	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 33742\$
MARIA CEU FERREIRA NUNES BRITO AFONSO	. EMPREGADA ADMIN B 13	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 61826\$
MARIA CONCEICAO GONCALVES RAMALHETE SENTIEIRO	. EMPREGADA BAR ESC 1	. LAB MILITAR PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS	. 34637\$
MARIA EMILIA CARMO VICENTE LAGARTINHO	. AUXILIAR SERVICO 3 CL	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 17000\$
MARIA EMILIA REIS BOTTO COELHO	. ESCRITURARIA PRINC	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 43216\$
MARIA ESMERALDA CONCEICAO FELQUEIRAS SILVA	. CHEFE GRUPO ESPECIAL 2ESC	. OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	. 43000\$
MARIA GERTRUDES BOJACA FALCATO	. OPERADORA LAVANDARIA 1 CL	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 57952\$
MARIA GRACA	. 2 OFICIAL	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 50185\$
MARIA ISILDA ZENOGLIO LOPES PAULINO	. OPERARIA ARTES GRAFIC C10	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 33591\$
MARIA JOAQUINA DIAS SOUSA CARMO CRUZ	. TECNICA 2 CL	. SERVICOS SOCIAIS FORÇAS ARMADAS	. 55000\$
MARIA LOPES GUERREIRO RODRIGUES	. EMPREGADA SECTOR 1 CL	. FABRICA NACIONAL CORDOARIA	. 28036\$
MARIA LUCILIA FIGUEIREDO ROXO RAIMUNDO	. EMPREGADA MESA 1 CL	. Q.P. CIVIL MARINHA	. 23994\$
MARIA LURDES COSTA RIBEIRO COELHO	. COZINHEIRA ESCALAO 3	. MANUTENCAO MILITAR	. 32470\$
MARIA MANUELA NASCIMENTO CORREIA	. ESCRITURARIA DACTIL 1 CL	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 17500\$
MARIA RITA HENRIQUES JESUS AGUIAR PINTO	. MONITORA	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 67300\$
MARIANA PIEDADE SALVADOR SILVA	. EMPREGADA REFEITORIO	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 43419\$
OCTAVIO LUIS SOUSA	. GUARDA ESCALAO 1	. ARSENAL ALFEITE	. 67000\$
ORLANDO TIMOTEO MACA	. OPERARIO B 4 ESCALAO	. OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICO	. 42397\$
OTILIA HELENA COSTA MARTINS	. 2 OFICIAL	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 68200\$
PRECIOSA CONCEICAO	. AUXILIAR SERVICOS 1 CL	. Q.P. CIVIL FORÇA AEREA	. 30130\$
RAIMUNDO SILVA VARELA	. MOTORISTA PESADOS 1 CL	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 62061\$
RICARDO FERNANDES	. ENCARGADO SERV 2 CL	. ACADEMIA MILITAR	. 54979\$
SILVESTRE ERNESTO MIGUEL	. MESTRE	. MANUTENCAO MILITAR	. 71504\$
TORCATO EVARISTO BARRA LOPES	. AUX SERVICO OFICINA 1 ESC	. ARSENAL ALFEITE	. 36439\$
VASCO ANTONIO ALMEIDA FERREIRA GABRIEL	. FIEL 2 CLASSE	. Q.P. CIVIL EXERCITO	. 17855\$
VERISSIMO BAGINHA GRACA MOUZINHO	. GUARDA ESC 1	. ARSENAL ALFEITE	. 47600\$
VITOR MANUEL PINHAO ROLO	. TECNICO AUX ADMINIST	. ARSENAL ALFEITE	. 76475\$

INDEP

ANTONIO LUZ FARTO	. EMPREGADO COZ REF CL A	. 48226\$.Q.E.I.
ANTONIO MANUEL HENRIQUES FERNANDES	. TORNEIRO MECANICO CL A	. 43170\$.Q.E.I.
ISIDALIA CAMPOS ANTUNES	. VERIFICADORA QUAL PR CL A	. 49324\$.Q.E.I.
JOSE AUGUSTO MOUZINHO CARVALHO	. OPERADOR FORNOS EST CL A	. 46959\$.Q.E.I.
MARIA FATIMA JESUS	. SERVENTE ESPECIALIZ CL A	. 39200\$.Q.E.I.
VITOR VIEIRA BRAS	. SERRALHEIRO MECANICO CL A	. 40640\$.Q.E.I.

FINANCAS

ALBERTO AUGUSTO PERES	. INSPECTOR PRINCIPAL	. INSPECCAO GERAL FINANÇAS	. 232100\$
ANTONIO BENJAMIM FERNANDES	. MOTORISTA PESADOS 1 CL	. Q.E.I.	. 37779\$
ANTONIO JANUARIO	. VERIFICADOR AUX 1 CL	. D.G. ALFANDEGAS	. 118700\$
ANTONIO JOSE	. TRABALHADOR RURAL	. GAB AREA SINES	. 17000\$
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO ROSA	. ESCRITURARIO DACTILOGRAFO	. A.D.S.E.	. 38841\$
CUSTODIO TAVARES	. PERITO FISC TRIBUTARIA 2	. D.G. CONTRIBUICOES IMPOSTOS	. 121000\$
HENRIQUE MANUEL LIMA FREIRE DIAS	. TECNICO JURISTA ASSESSOR	. D.G. CONTRIBUICOES IMPOSTOS	. 257000\$
LOURIVAL FONTES GOMES CAMACHO	. REVISOR GRAFICO PRINC	. I.N.C.M.-EP	. 94118\$
MANUEL SANTOS ESTIMA	. PERITO TRIBUTARIO 1 CL	. D.G. CONTRIBUICOES IMPOSTOS	. 207000\$
MARIA HELENA AUGUSTO RODRIGUES REIS PAIS	. CHEFE SECCAO	. I.N.C.M.-EP	. 117220\$
MARIA RAQUEL CARVALHO ROSA MENDONÇA	. 3 OFICIAL	. D.G. ADMINISTRACAO PUBLICA	. 17000\$

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

AMORIM COSTA

, ESCRITURÁRIO DACTILOG

, SECRETARIA GERAL

69770\$

PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

ABEL ALMEIDA MONTEIRO	, DIRECTOR SERVIÇOS	, C.M. PORTO	, 215200\$
ADALBERTO JESUS TRINDADE DUARTE	, JARDINEIRO 1 CL	, C.M. BARREIRO	, 22917\$
ADELIO PINTO SERRA	, MESTRE CARREIRA TROLHA	, S.M.A.S. PORTO	, 74400\$
ADRIANO AMILCAR ALMEIDA	, 2 OFICIAL	, C.M. VILA NOVA FOZ COA	, 62933\$
ADRIANO BAETA GARCIA	, TECNICO ESPECIALISTA	, S.M. COIMBRA	, 120400\$
ADRIANO LOPES SILVA	, CANTONEIRO LIMPEZA	, C.M. MATOSINHOS	, 56921\$
ALBERTINO MARTINS RAMALHO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, C.M. PORTO	, 62289\$
ALBINO MOREIRA	, GUARDA PRINCIPAL	, C.M. PORTO	, 46980\$
ALFREDO BAPTISTA JORGE TORRES	, DESENHADOR ESPECIALISTA	, D.G. ORDENAMENTO TERRITÓRIO	, 89600\$
ALFREDO MAGALHAES MOREIRA	, FERREIRO 1 CL	, C.M. PORTO	, 66700\$
ALICE ALBUQUERQUE CARVALHO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, S.M.G.E. PORTO	, 68035\$
ALZIRA GARRIDO BAPTISTA	, TECNICA AUX INV TROPICAL	, INST INVESTIGACAO CIENTIFICA TROPICAL	, 88200\$
AMERICO MOREIRA PINTO	, FISCAL MUNICIPAL PRINC	, C.M. PORTO	, 79000\$
ANA MARIA PRATES PAIS AZEVEDO ANDRADE CORREIA	, ASSESSORA	, C.M. LISBOA	, 95100\$
ANIBAL AUGUSTO SANTOS FERREIRA	, PRESIDENTE	, C.M. ALIJO	, 323700\$
ANTONIO ALMEIDA FIGUEIREDO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, C.M. ESTARREJA	, 28689\$
ANTONIO ALVES	, CANTONEIRO	, C.M. GUIMARAES	, 46173\$
ANTONIO ALVES	, MESTRE OPERADOR CENTRAL	, S.M.A.S. PORTO	, 72800\$
ANTONIO AUGUSTO ROQUE	, LEITOR COBRADOR CONS 1 CL	, C.M. BARREIRO	, 64000\$
ANTONIO CORREIA SARAGAMO	, ELECTRICISTA PRINC	, S.M. COIMBRA	, 76700\$
ANTONIO FERREIRA MAGALHAES	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, C.M. FAFE	, 20056\$
ANTONIO FRANCISCO MARTINS	, DESENHADOR CARTOGRAFO PR	, INST GEOGRAFICO CADASTRAL	, 104600\$
ANTONIO JOAQUIM SILVA	, ENCARREGADO	, C.M. PORTO	, 74730\$
ANTONIO JOSE	, CANTONEIRO LIMPEZA	, C.M. CORUCHE	, 30997\$
ANTONIO MENDES OLIVEIRA	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, C.M. LOURES	, 51897\$
ANTONIO PEREIRA	, CAPATAZ CANTONEIRO	, C.M. BARREIRO	, 31600\$
ANTONIO PINHEIRO CIPRIANO	, CARPINTEIRO	, D.G. RECURSOS NATURAIS	, 26398\$
ANTONIO RITA GODINHO	, CANTONEIRO 1 CLASSE	, C.M. FRONTEIRA	, 20862\$
ANTONIO SANTOS LUCIO	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, C.M. AZAMBUJA	, 39136\$
ANTONIO SEVERIANO RODRIGUES MARTINS	, CHEFE DIVISAO	, C.M. ALTER CHAO	, 217100\$
ANTONIO SILVA CAMPOS	, SERVENTE	, C.M. MATOSINHOS	, 28821\$
ANTONIO SOUSA	, MESTRE CANALIZADOR	, S.M.A.S. PORTO	, 61184\$
ANTONIO VIEIRA SANTOS AMARO	, ENCARREGADO MERCADOS	, C.M. GONDOMAR	, 74400\$
ARMINDA ROSA SILVA	, CANTONEIRO LIMPEZA	, C.M. SANTO TIRO	, 39666\$
ARMINDO DOMINGUES PASSOS	, VAREJADOR	, C.M. ESPINHO	, 61005\$
ARMINDO VASCO CAMPOS SARAIVA	, CHEFE DIVISAO	, INST GEOGRAFICO CADASTRAL	, 203200\$
ASCENSÃO SANTOS ANADIA NASCIMENTO	, AUX TECNICA EDUCACAO	, JUNTA FREGUESIA CARNAXIDE	, 26459\$
AUGUSTO SOUSA MOTA	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, C.M. PORTO	, 59800\$
BELCHIOR DIAS GEADA	, FISCAL OBRAS 1 CL	, SECRETARIA GERAL	, 32230\$
BENTO LUIS SILVA	, MESTRE OP CONST ESP VERDES	, C.M. PORTO	, 62816\$
CAMILO JOSE COUTO	, CANTONEIRO VIAS MUN PR	, C.M. CALDAS RAINHA	, 23550\$
CARLOS MANUEL BORGES SILVEIRA	, SERVENTE	, S.M. ODEIRAS	, 17000\$
CARLOS PEREIRA SANTOS	, CONDUCTOR MAQ VEIC ESP	, C.M. ESPINHO	, 49617\$
DANIEL GASPAR SOARES OLIVEIRA	, ELECTRICISTA PRINCIPAL	, C.M. MATOSINHOS	, 64933\$
DAVID MENDES OLIVEIRA FILIPE	, CHEFE SECCAO	, COMISSAO COORDENACAO REGIAO CENTRO	, 85200\$
DEODATO GABRIEL ESPIRITO SANTO POMBO	, DIRECTOR DEP ADMIN FINANC	, C.M. ALCANENA	, 241745\$
DIMAS COSTA ESTEVES	, CANTONEIRO 1 CL	, C.M. CASTRO DAIRE	, 45466\$
DOMINGOS CARVALHO	, DESENHADOR MAQUINAS PR	, S.M.G.E. PORTO	, 138882\$
EDUVINO DIOGO GONCALVES	, ESCRITURARIO DACTILOG PR	, SECRETARIA GERAL	, 57599\$
ERNESTO CRAVO	, AJUDANTE PEDREIRO	, C.M. CASTELO BRANCO	, 17000\$
FAUSTO COELHO SANTANA	, OPERADOR REPOGRAFIA	, S.M.G.E. PORTO	, 79825\$
FERNANDO FERREIRA	, OPERADOR EST ELEVAT	, C.M. PESO REGUA	, 62842\$
FERNANDO LOPES SILVA RAMOS	, MOTORISTA PESADOS PR	, C.M. MATOSINHOS	, 63038\$
FERNANDO MARQUES FRANCISCO	, VAREJADOR 2 CL	, S.M. CASCAIS	, 26189\$
FERNANDO SOARES	, JARDINEIRO PRINCIPAL	, C.M. ALMADA	, 30123\$
FLAUSINO FERNANDES RODRIGUES	, MECANICO CONTADORES	, C.M. OLHÃO	, 46006\$
FRANCISCO CAMARINHA BARROS	, ENGENHEIRO TECNICO CIV ES	, C.M. PORTO	, 123700\$
FRANCISCO FERNANDES	, ASFALTADOR	, C.M. ESPINHO	, 28340\$
FRANCISCO FERNANDES SERGIO	, PEDREIRO	, C.M. ARGANIL	, 30752\$
FRANCISCO JOSE CORDEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, C.M. MOITA	, 25920\$

FRANCISCO JOSE VARGAS	. PEDREIRO 1 CL	. C.M. BEJA	. 17532\$
FRANCISCO MARIA CORREIA CARVALHO	. CHEFE SECCAO	. C.M. PORTIMAO	. 95200\$
FRANCISCO MARQUES GOULAO	. CANTONEIRO VIAS	. C.M. IDANHA A NOVA	. 29166\$
GASTAO PINTO TEIXEIRA	. PEDREIRO 2 CL	. C.M. CASTRO DAIRE	. 17000\$
GERTRUDES CONCEICAO CASTRO SEIXAS	. OFICIAL ADMINISTRAT PR	. C.M. LISBOA	. 81900\$
HERMINIO AZEVEDO MARUJO	. CANALIZADOR PRINCIPAL	. S.M. MONTIJO	. 34909\$
JOAO BAPTISTA FERREIRA SILVA	. GUARDA PRINCIPAL	. C.M. PORTO	. 46980\$
JOAO JOSE CORREIA ROSA CALDEIRA PINTO GIRALDES	. TOPOGRAFO PRINCIPAL	. COMISSAO COORDENACAO REGIAO CENTRO	. 46500\$
JOAO MANUEL RIBEIRO	. DIRECTOR DEPART ADM GER	. C.M. GUIHARAS	. 318300\$
JOAO NASCIMENTO LOBO	. CANTONEIRO VIAS	. C.M. VINHAIS	. 51492\$
JOAO REIS CIRIACO	. MESTRE	. S.M. MAFRA	. 59607\$
JOAQUIM ANTONIO CANHOTO	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. VILA VICOSA	. 28805\$
JOAQUIM BERNARDO AMADOR BANDOLA	. CARREGADOR SERV HIG LIMP	. C.M. CARTAXO	. 17000\$
JOAQUIM CORDEIRO SILVA	. AUX ADMIN PRINCIPAL	. C.M. FIGUEIRA DA FOZ	. 38930\$
JOAQUIM CORREIA JOAO	. PEDREIRO 1 CL	. C.M. LOULE	. 20539\$
JOAQUIM DIAS NEVES AMARO	. BATEDOR MACO	. C.M. ABRANTES	. 17000\$
JOAQUIM MOREIRA BARBOSA	. CALCETEIRO PR	. S.M.G.E. PORTO	. 85994\$
JOAQUIM PEREIRA CARVALHO	. CHEFE SECCAO	. C.M. GONDOMAR	. 105190\$
JOAQUIM ROCHA MAIA	. SERVENTE OBRAS	. C.M. FIGUEIRA FOZ	. 17000\$
JOAQUIM RODRIGUES CARREGA	. MOTORISTA PESADOS	. C.M. TOMAR	. 30893\$
JOAQUIM SOARES	. OPER CONST ESP VERDES PR	. C.M. PORTO	. 60810\$
JOSE BERNARDO DANTAS FERNANDES DIAS	. DESENHADOR PRINCIPAL	. C.M. PORTO	. 79000\$
JOSE DIAS ROSEIRO	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. OBRAS	. 32781\$
JOSE GOMES JULIO	. AUX ADMINIST NIVEL 7	. S.M.G.E. PORTO	. 82147\$
JOSE GONCALVES	. COVEIRO 1 CL	. C.M. LISBOA	. 69640\$
JOSE JOAQUIM PITA GUERREIRO	. PRESIDENTE	. C.M. CAMINHA	. 320500\$
JOSE MANEDE CLETO	. CHEFE SECCAO	. C.M. MANTEIGAS	. 91695\$
JOSE MARIA SANTOS	. COVEIRO 1 CL	. C.M. LISBOA	. 49265\$
JOSE NEVES DIAS	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. OLHAO	. 20900\$
JOSE PIRES RAMOS	. JARDINEIRO	. C.M. LOULE	. 17000\$
JOSE RODRIGUES ALMEIDA	. 2 OFICIAL	. C.M. VISEU	. 71200\$
JOSE VENTURA MARTINS SOUSA	. ELECTRICISTA	. S.M.G.E. PORTO	. 80641\$
LINO ANGELO OLIVEIRA PRATA	. AUX SERVICOS GERAIS	. C.M. ESPINHO	. 35930\$
LUCINDO CONCEICAO SILVA	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. VILA FRANCA XIRA	. 41123\$
LUIS ANTONIO CURINHA SOUSA	. DESENHADOR PR	. COMISSAO COORDENACAO REGIAO NORTE	. 88200\$
LUIS REIS MOREIRA	. SERRALHEIRO MECANICO	. S.M.G.E. PORTO	. 93176\$
MANUEL BRITO PEREIRA	. COVEIRO 1 CL	. C.M. MONCAO	. 57200\$
MANUEL DIAS OLIVEIRA	. FISCAL MUNICIPAL 1 CLASSE	. C.M. BRAGA	. 30485\$
MANUEL DUARTE TRAVASSOS	. ENCARREGADO PES OP QUALIF	. C.M. ARGANIL	. 75000\$
MANUEL FERNANDES MEIRA	. FISCAL OBRAS PRINC	. C.M. LISBOA	. 75000\$
MANUEL FERREIRA SILVA	. CANTONEIRO 2 CL	. C.M. POMBAL	. 17000\$
MANUEL GUEDES	. TROLHA PRINCIPAL	. C.M. MESAO FRIO	. 27853\$
MANUEL JOAO CRUZ	. AUX ADMINISTRATIVO 1 CL	. C.M. LISBOA	. 33542\$
MANUEL JOAQUIM GOMES SILVA	. CANALIZADOR	. S.M. VILA NOVA GAIA	. 36768\$
MANUEL MONTEIRO SILVA	. FIEL ARMAZEN	. C.M. PORTO	. 72800\$
MANUEL PEDRO BICO	. JARDINEIRO 1 CL	. C.M. EVORA	. 21700\$
MANUEL PINTO	. LEITOR COBRADOR CONSUMOS	. S.M.G.E. PORTO	. 123945\$
MANUEL SANTOS SILVA	. ESCRIT DACT PRINC	. C.M. VINHAIS	. 48313\$
MANUELA MARIA LIMA REBELO VAZ	. TECNICA PR	. SECRETARIA GERAL	. 66800\$
MARIA FERNANDA SILVA	. SERVENTE	. C.M. MATOSINHOS	. 41713\$
MARIA FLORES SILVA SANTOS CARINHAS	. SERVENTE	. C.M. VILA FRANCA DE XIRA	. 24788\$
MARIA ISABEL LUZ GOMES LUCAS	. CHEFE REPARTICAO	. C.M. PALMELA	. 127500\$
MARIA SUZETE MENDES QUINTAS	. JARDINEIRA 1 CL	. C.M. LISBOA	. 37523\$
MARIA TERESA MARQUES SEREM	. AUX SERVICOS GERAIS 1 CL	. C.M. LOURES	. 32006\$
MARIA TERESA NASCIMENTO VIEGAS	. AUXILIAR CEMITERIO	. JUNTA FREGUESIA ODIVELAS	. 17000\$
MARIO JOSE	. OPERADOR ESTAC ELEVATORIA	. C.M. ALJUSTREL	. 37298\$
MARCISO OLIVEIRA	. CANTONEIRO VIAS 1 CL	. C.M. OLIVEIRA AZEIS	. 17400\$
NELSON FERREIRA PIRES	. CANALIZADOR	. S.M. COIMBRA	. 41623\$
NUNO KRUS ABECASIS	. PRESIDENTE	. C.M. LISBOA	. 309495\$
ORLANDA BRITO NEVES	. TECNICA SUP ASSESSORA	. C.M. LISBOA	. 157200\$
PARCIDIO MATOS SUMMAVIELLE SOARES	. PRESIDENTE	. C.M. FAFE	. 323700\$
PAULO CARDOSO	. CANTONEIRO ARRUM PR	. C.M. MAFRA	. 26823\$
RAUL DAVID SERRA COSTA	. 2 OFICIAL	. JUNTA FREGUESIA CARCAVELOS	. 17000\$
RODRIGO NUNES CARDOSO	. OPERARIO CONST ESP VERDES	. C.M. PORTO	. 62551\$
SENHORINHA MARIA SERAFIM DE JERIO	. CANTONEIRA LIMPEZA 1 CL	. C.M. VILA FRANCA DE XIRA	. 26459\$
SILVINA AMELIA ALMEIDA	. SERVENTE PRINCIPAL	. C.M. PORTO	. 49874\$
TOMAS ABILIO MATOS	. AUX TECNICO	. S.M.G.E. PORTO	. 91610\$

VITOR MANUEL FIGUEIREDO	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. POVOA VARZIM	. 51355
VITORINO SOUSA	. CONTINÚO PRINC	. C.M. PORTO	. 550964

JUSTICA

ALDINA GARCIA VARELA SILVA	. TELEFONISTA	. CENTRO IDENTIF CIVIL CRIMINAL LISBOA	. 682004
ALZIRA CONCEICAO ALVES	. SERVENTE	. POLICIA JUDICIARIA	. 170004
AMERICO COITO	. MOTORISTA PRINC	. CENTRO ESTUDO PROFILAXIA DROGA	. 418994
ANTONIO JESUS BAPTISTA	. 3 OFICIAL	. D.G. SERVICOS PRISIONAIS	. 707004
ARLETE VIDEIRA CRUZ	. TECNICA PRINC	. INSTITUTO MEDICINA LEGAL PORTO	. 1034004
FRANCISCO CRISOSTOMO	. AUX TECNICO EDUCACAO	. INST S. FIEL	. 573734
HERCULANO BENICIO MERCES CALDEIRA	. TECNICO JUSTICA AUXILIAR	. TRIBUNAL COMARCA ESPINHO	. 810004
JAIME AUGUSTO AMADO SANTOS COELHO	. MECANICO MOTORES DIES PR	. D.G. SERVICOS PRISIONAIS	. 762004
JOAO LOBATO CORREIA	. ESCRIVAO DIREITO	. D.G. SERVICOS JUDICIARIOS	. 1790004
JOSE ANTONIO DUARTE DEUS	. AUX TEC EDUCACAO	. INST S. FIEL	. 572034
JOSE MANUEL CRISPINIANO CORREIA LACERDA TINOCO	. JUIZ CONSELHEIRO	. CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	. 4820004
JOSE PATROCINIO FOLGADO	. ESCRIVAO DIREITO	. TRIBUNAL COMARCA PORTO MOS	. 1363004
LUIS GUILHERME ALVES DIAS ROCHA	. MOTORISTA LIGEIRAS 2 CL	. INSTITUTO REINSERCAO SOCIAL	. 170004
MANUEL ALVES MONTEIRO	. SECRETARIO JUDICIAL	. D.G. SERVICOS JUDICIARIOS	. 1785004
MARIA BELMIRA NUNES COSTA	. TECNICA AJUDANTE	. INST MEDICINA LEGAL LISBOA	. 446904
MARIA JOSE CAEIRO SANTOS RAMOS LAS HERAS	. ESCRIVA ADJUNTA	. TRIBUNAL COMARCA ALBUFEIRA	. 528714

NEGOCIOS ESTRANGEIROS

ADELAIDE CONCEICAO CADENCIO FONTE	. ESCRIT DACT PRINCIPAL	. SECRETARIA GERAL	. 75904
ALBERTO GIL FERNANDES PEREIRA	. ASSESSOR PRINCIPAL	. SECRETARIA ESTADO COMUN PORTUGUESAS	. 2236004
ALICE CEU SOEIRO CARNEIRO NUNES	. CHANCELER	. SECRETARIA GERAL	. 1765004
ANTONIO EDUARDO CARVALHO RESSANO GARCIA	. EMBAIXADOR	. SECRETARIA GERAL	. 2598004
ANTONIO FERNANDES MENDES JORGE	. DIRECTOR SERVICOS	. D.G. COOPERACAO	. 1656404
CLOTILDE VASCONCELOS BARBOSA CRUZ	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	. D.G. COMUNIDADES EUROPEIAS	. 480854
GERMANA VANDA KRUSSE AFLALO CARM	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 850004
MANUEL ALVES NOBREGA	. 2 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 824004
MARIA AMELIA PEREIRA BICO	. CHEFE REPARTICAO	. SECRETARIA GERAL	. 1443004
MARIA BENEDITA RIBEIRO MATOS	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 758004
MARIA FIDELIA GRACINDA SERGIA RODRIGUES	. 3 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 350774
MARIA HELENA COSTA SANTOS SILVA SANTOS COSTA	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 1136004
MARIA LUISA JORGE DIAS	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 1136004
RUY BURWAY MORALES LOS RIOS SILVA LEITAO	. 1 SECRETARIO	. SECRETARIA GERAL	. 761004
VICENTE LOFF	. ASSESSOR PR	. SECRETARIA GERAL	. 2184004

AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTACAO

ALBINO LOURENCO	. CAPATAZ	. DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	. 219444
ANDRE ANTONIO SANTOS	. CHEFE SECCAO	. DIR REG AGRICULTURA ALENTEJO	. 980004
ANTONIO PEREIRA DIAS	. TRABALHADOR RURAL	. DIR REG AGRICULTURA ALENTEJO	. 350604
ANTONIO VAZ NATARIO	. TECNICO SUPERIOR PR	. DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	. 599164
BERNARDETE BARBOSA LIMA SOUTO GALRITO	. 1 OFICIAL	. I.R.O.M.A.	. 623884
CESAR AUGUSTO LOPES	. SERVENTE	. INST NACIONAL INVESTIGACAO AGRARIA	. 170004
DORILIO JULIAO SERUCA INACIO	. CHEFE DELEGACAO	. INST PORTUGUES CONSERVAS PESCAO	. 1237004
EMILIA AUGUSTA CARDOSO RIBEIRO	. VENDEIRA EMBALADORA	. I.R.O.M.A.	. 209544
EMILIA JESUS	. TRABALHADORA GERAL	. D.G. FLORESTAS	. 192464
FERNANDO SACRAMENTO TUDELA PENA	. TECNICO AUX PRINC	. DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	. 337444
FERNANDO SILVINO TEIXEIRA	. TECNICO SUPERIOR 2 CL	. INST QUALIDADE ALIMENTAR	. 568214
FLAUSINO ANTONIO DOMINGOS	. TRACTORISTA	. INST NACIONAL INVESTIGACAO AGRARIA	. 309124
FRANCISCO AUGUSTO SOROMENHO	. MOTORISTA PESADOS 1 CL	. I.R.O.M.A.	. 712004
FRANCISCO BUJO MAURICIO	. TRATADOR ANIMAIS PRIN	. D.G. PECUARIA	. 514944
ISIDORO COSTA PEREIRA	. SERRALHEIRO 2 CL	. INST NACIONAL INVESTIGACAO AGRARIA	. 229254
JOSE JESUS SILVA	. GUARDA FLORESTAL PR	. ADMINIST FLORESTAL TAVIRA	. 758004
LUIS BRITO CANHAO	. INVESTIGADOR AUXILIAR	. INST NACIONAL INVESTIGACAO AGRARIA	. 2174004
MANUEL EUSEBIO	. SERVENTE	. INST NACIONAL INVESTIGACAO AGRARIA	. 234314
MANUEL LUIS	. TRABALHADOR RURAL	. DIR REG AGRICULTURA ALGARVE	. 170004
MARIA ESPADILHA BALCINHA	. EMPREGADA LIMPEZA	. DIR REG AGRICULTURA ALENTEJO	. 170004
MARIA FILIPE GUERREIRO	. AUX ADM 1 CL	. DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	. 429604
MARIA JULIA TAVARES MANSO AFONSO	. 1 OFICIAL	. DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	. 758004

MARIA LURDES CABRITA HENRIQUE VASCONCELOS	. TECNICA 1 CL	. DIR REG AGRICULTURA ALGARVE	. 46685\$
OSCAR JOAQUIM VIANA TEIXEIRA	. ENGENHEIRO TECNICO AGRAR	. D.G. FLORESTAS	. 117300\$
ZACARIAS ENCARNACAO ROCHA	. TECNICO AUX 1 CL	. DIR REG AGRICULTURA ALENTEJO	. 68200\$

INDUSTRIA E ENERGIA

ADELINO MARQUES ABRANTES	. CHEFE REPARTICAO	. SECRETARIA GERAL	. 104800\$
ANA MARIA EVANGELISTA ARAUJO	. TELEFONISTA PRINCIPAL	. SECRETARIA GERAL	. 41752\$
ANTONIA BERNARDA PINTO CAEIRO VALENTE	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 93990\$
ANTONIO VIANA GONCALVES SILVA RESENDE	. ASSESSOR PRINCIPAL	. D.G. INDUSTRIA	. 134700\$
JOSE PAULO SILVEIRA QUEIROS LENCASTRE	. DIRECTOR SERVICOS	. D.G. ENERGIA	. 136100\$
MARIO ABILIO SOARES FONSECA	. TECNICO ESPECIALISTA	. DELEGACAO REGIONAL PORTO	. 123700\$
MARIO RAMOS CARVALHO ROSEIRO	. ASSESSOR	. D.G. INDUSTRIA	. 156700\$
SARA MODESTA SILVA MOTA PINTO	. TECNICA AUX 1 CL	. DELEGACAO REGIONAL PORTO	. 71200\$

EDUCACAO

ABILIO LOPES	. JARDINEIRO	. INST INVESTIGACAO CIENTIFICA TROPICAL	. 32540\$
ADELIA ALICE TEIXEIRA LEITE LOBO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
ADELIA LUISETTE GARCIA ROQUE SANTOS	. 1 OFICIAL	. SERV SOCIAIS UNIVERSIDADE TECNICA LISBOA	. 41078\$
ADELINA CONCEICAO PEDROSO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
AGUEDA ROSA	. AUXILIAR LIMPEZA	. D.G. DESPORTOS	. 17000\$
AIDA MARCISA MOURA XAVIER	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
ALEXANDRINA SANTOS LOPES	. SUBDELEGADA ESCOLAR	. DIR ESC LISBOA	. 122500\$
ALICE EDUARDA MOURA BRAS MIMOSO	. PROFESSORA	. E.P. EUGENIO SANTOS	. 182900\$
ALICE VIEIRA ROCHA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
ALVARO FILIPE BANDEIRA SANTOS	. FISCAL OBRAS PUBL 1 CL	. SECRETARIA GERAL	. 46190\$
AMADEU MIRANDA POCAS	. PROFESSOR	. E.P. VISEU	. 178100\$
AMELIA CECILIA CAYOLA LACERDA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTALEGRE	. 157200\$
ANA ALBERTINA SEITA REIS MONTEIRO SOTTO MAYOR	. PROFESSORA	. E.P. D. AFONSO III	. 63600\$
ANA LEMOS VEIGA GIL FERREIRA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES MARQUES CUSTODIO	. PROFESSOR	. E.P. DELFIM SANTOS	. 35640\$
ANTONIO MACHADO PINHEIRO	. PROFESSOR	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
ANTONIO MANUEL TOSCANO BRAVO	. PROFESSOR	. DIR ESC EVORA	. 69000\$
ANTONIO SANTOS	. AUX ADMINISTRATIVO	. SERVICOS SOCIAIS UNIVERSIDADE PORTO	. 32007\$
ARCELINDA AFONSO	. PROFESSORA	. DIR ESC LEIRIA	. 156700\$
ARMANDO ALBERTO MENDES	. SERRALHEIRO MECANICO PR	. UNIVERSIDADE NOVA LISBOA	. 72800\$
ARMINDA GUILHERMINA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTALEGRE	. 157200\$
ARMINDO SOUSA PEDRO	. CHEFE REPARTICAO	. SECRETARIA GERAL	. 132600\$
ARNALDO HENRIQUE COELHO LEAO BACELAR P VILAS BOAS	. CHEFE SERV ADMINIST	. E.P. BALTAR	. 90900\$
ARSENIA MARIA PAES MADEIRA	. 1 OFICIAL	. DIR ESC BEJA	. 79000\$
AURORA MARIA MENDES GIL TANGERO RAMOS	. AUX ACCAO EDUCATIVA	. DIR ESC CASTELO BRANCO	. 33462\$
BALBINA ROSA CARACA	. PROFESSORA	. DIS ESC SETUBAL	. 126900\$
BOAVENTURA BATISTA GIRAO	. PROFESSOR	. E.P. FIGUEIRA FOZ	. 179000\$
BRANCA LETICIA PEREIRA BESSA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 156700\$
CAPITOLINA ROSA BATISTA CARDOSO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. DIR ESC LISBOA	. 38232\$
CARMEN CONCEICAO PIMENTA BRANCO	. PROFESSORA	. E.P. DAMAIA	. 102500\$
CATARINA JESUS ROUCAS NICOLAU	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. E.S. D. JOAO CASTRO	. 18136\$
CECILIA MOREIRA SANTOS	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
CECILIA SANTOS NETO	. PROFESSORA	. DIR ESC FARO	. 157200\$
CELESTINA CARMO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.S. JOAO DEUS	. 29122\$
DELFINA COSTA PENEDO	. REGENTE ESCOLAR	. DIS ESC BEJA	. 48982\$
ELISA RAMOS	. PROFESSORA	. DIR ESC CASTELO BRANCO	. 157200\$
ELVIRA CONCEICAO VIEIRA FERNANDES	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
EMA COELHO LOPES ROSARIO RODRIGUES VAQUINHAS	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 62000\$
ERNESTO SANTOS HENRIQUES	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. ESCOLA C+S VILA NOVA POIARES	. 27271\$
EUNICE LASSALETE MARTINS MACHADO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 93300\$
EUNICE SOUSA NEVES TALHADAS FONSECA	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
FERNANDA AUGUSTA RODRIGUES MORAIS	. AUX ACCAO EDUCATIVA PRINC	. E.S. FONSECA BENEVIDES	. 57798\$
FERNANDA JESUS AFONSO	. PROFESSORA	. DIR ESC FARO	. 157200\$
FERNANDA ROSA SILVA TEIXEIRA	. TECNICA SUPERIOR	. SECRETARIA GERAL	. 121000\$
FILIPA CONCEICAO COCHICHO MODAS	. AUX ADMINISTRATIVO	. UNIVERSIDADE ABERTA	. 19723\$
FILOMENA MIGUEL	. AUXILIAR LIMPEZA	. SECRETARIA GERAL	. 32581\$
FRANCISCO ANIBAL PINTO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 2 CL	. E.P. MAIA	. 17000\$
FRANCISCO MONTEIRO PAULINO	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. E.P. ALVARO VELHO	. 29807\$

GALIANA AUGUSTA MARTINS VEIGA	. PROFESSORA	. DIR ESC SETUBAL	. 157200\$
GEORGINA VASCONCELOS AFONSO SAAVEDRA OLIVEIRA	. SUBDELEGADA	. DIR ESC LISBOA	. 161400\$
GUILHERMINA JESUS NOBRE	. TELEFONISTA PR	. SECRETARIA GERAL	. 42330\$
HERMINIA AUGUSTA PEREIRA CARCAO	. AUX ACCAO EDUCATIVA	. DIS ESC LISBOA	. 38023\$
HILDO MENDES	. OPERARIO 1 CL	. ESTADIO UNIVERSITARIO LISBOA	. 47839\$
IDALINA MARTINS VARELA	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.P. SILVES	. 23807\$
INACIA PEREIRA LOURENCO	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. DIR ESC LISBOA	. 54020\$
IRENE CORREIA DIAS	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
IRIA DORES PIRIQUITO CONHITA	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.S. AURELIO ANDRADE	. 21195\$
ISABEL LAURINDA SERGIO GRACA TRINDADE MARCELINO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1CL	. E.S. VAGOS	. 22633\$
JOAO CORREIA SERRAS PEREIRA	. MEDICO ESCOLAR ASSESSOR	. CENTRO MEDICINA PEDAGOGICA LISBOA	. 125900\$
JOAO MENESES MATOS	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. E.S. ANTONIO INACIO CRUZ	. 47150\$
JOAQUIM PINTO TEIXEIRA	. AUX ACCAO EDUCATIVA 2 CL	. E.S. CONDE S BENTO	. 26161\$
JOSE ALEXANDRE MARTINS ALVES COSTA	. PROFESSOR	. E.S. MORGADO MATEUS	. 32785\$
JOSE ANTONIO JESUS QUARESMA	. PROFESSOR	. E.S. DAMAIA	. 17400\$
JOSE FERNANDES	. PROFESSOR	. E.S. BENFICA	. 177200\$
JOSE SANTOS LEAL	. PROFESSOR	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
JOSE SILVA CHORAO	. TRATADOR ANIMAIS 3 CL	. E.S. SERPA	. 24500\$
JOSEFINA MATILDE SAMPAIO	. PROFESSORA	. DIR ESC BRAGANCA	. 136700\$
JUDITE EUSTAQUIA SOARES SANTOS	. PROFESSORA	. E.S. MARIA AMALIA VAZ CARVALHO	. 181500\$
JULIO ALEXANDRE RODRIGUES	. AUX ACCAO EDUCATIVA 2 CL	. E.S. TROFA	. 17000\$
LAURA AIRES RODRIGUES PEREIRA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
LISETE SILVESTRE VIEGAS CRUZ	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
LUCILIA DOMINGUES BENTO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
LUCILIA PIEDADE ALMEIDA CALARRAO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.S. VILA FRANCA XIRA	. 44496\$
LURDES PERPETUA RICA BARUM	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. E.P. S. JULIAO	. 51915\$
MANUEL ALMEIDA MATOS	. PROFESSOR	. E.S. PINHEL	. 138500\$
MANUEL FRANCISCO GRIFO VILAS	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.S. CAMPO MAIOR	. 25051\$
MANUEL SIMDES MICAEL	. JARDINEIRO 1 CL	. D.G. ENSINO SUPERIOR	. 26042\$
MANUEL VIEIRA MARQUES	. ESCRIT DACTILOGRAFO PR	. E.S. AGUAS SANTAS	. 53799\$
MARIA ADELAIDE PINTO PALMA	. PROFESSORA	. DIR ESC BEJA	. 157200\$
MARIA ADELAIDE SOARES BARBEDO QUEIROS FERREIRA VAZ	. PROFESSORA	. E.P. BENTO CARQUEJA	. 181500\$
MARIA ALBERTINA SILVA RAMOS	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA AMELIA AMIL MATA Y ARANDA	. PROFESSORA	. E.P. FEIJO	. 104300\$
MARIA AMELIA MARTINS GONCALVES	. PROFESSORA	. DIR ESC BRAGA	. 157200\$
MARIA AMELIA VEIGA DOMINGUES PAIVA MANO	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA ANGELA GOMES FERNANDES	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA ANGELA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA ARMANTINA JORGE BATALHA LINO	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
MARIA BEATRIZ MASSANO GUERREIRO BRITO	. PROFESSORA	. DIS ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA BEATRIZ ROSARIO LAVADINHO RODRIGUES SECO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTALEGRE	. 157200\$
MARIA CAMARA GOMES OLIVEIRA	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
MARIA CANDIDA BORGES PINTO TEIXEIRA	. 3 OFICIAL	. E.P. MARCO CANAVESES	. 28152\$
MARIA CANDIDA CASTRO CAIADO F C LACERDA FONSECA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA CANDIDA MARTINHO QUINTAS MAIA SILVA	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
MARIA CARMO GONCALVES	. PROFESSORA	. DIR ESC BRAGA	. 157200\$
MARIA CARMO MARTINS NEVES CABRITA QUIRINO ALVES	. PROFESSORA	. E.S. FOGUETEIRO	. 23365\$
MARIA CARMO SILVA	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. DIS ESC AVEIRO	. 60261\$
MARIA CELESTE ANDRADE FERREIRA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA CESALTINA RODRIGUES SERRA	. PROFESSORA	. DIS ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA CONCEICAO GRELHA GUERREIRO	. PROFESSORA	. DIS ESC FARO	. 157200\$
MARIA CONCEICAO MARTINHO BARATA MARQUES	. PROFESSORA	. DIS ESC CASTELO BRANCO	. 156700\$
MARIA CONCEICAO SALEM SANTOS RANA7M	. PROFESSORA	. E.S. D. LUISA GUSHAO	. 74000\$
MARIA CRUZ FINO	. AUX ACCAO EDUC 1 CL	. DIS ESC EVORA	. 35024\$
MARIA DELMINA CLARA NEVES	. AUX ACCAO EDUCATIVA PRINC.	. E.P. ROQUE GAMEIRO	. 37688\$
MARIA DORA NEVES	. PROFESSORA	. E.P. MARTINS FREITAS	. 182900\$
MARIA EDITE TEIXEIRA SANTOS PEDREIRA BARROS	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARRASCO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
MARIA EDUARDA VIANA FLORENTINO	. VISITADORA ESCOLAR	. SECRETARIA GERAL	. 74400\$
MARIA ELISA CORREIA BESSA FURTADO CUNHA SEMEDO	. PROFESSORA	. ESCOLA C+S FRANCISCO ARRUDA	. 178100\$
MARIA EMILIA FERNANDES MIRRA	. ESCRIT DACTILOGRAFA PRINC.	. DIR ESC LISBOA	. 69700\$
MARIA EMILIA SALVADOR COELHO	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA FATIMA VAZ PINHEIRO LACERDA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA FERNANDA ALMEIDA PINTO RIBEIRO DINIS	. PROFESSORA	. E.P. AGUEDA	. 157100\$
MARIA FERNANDA CONCEICAO TEIXEIRA REIS MENDES	. PROFESSORA	. DIR ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA FERNANDA MEIRA LEITE COSTA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA FERNANDA PAIS SANTOS	. PROFESSORA	. E.S. DOMINGOS SEQUEIRA, LEIRIA	. 109500\$

MARIA GRACA GONCALVES PORTAS	. PROFESSORA	. DIR ESC GUARDA	. 157200\$
MARIA HELENA VIDAL ALEXANDRE P P SIMOES SILVA	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 158700\$
MARIA ISABEL CARRAJOLA RODRIGUES EMBUCA	. PROFESSORA	. DIR ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA ISABEL FERREIRA PINTO LOPES	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA JOSE HENRIQUES PINTO CARDOSO CANTISTA	. PROFESSORA	. E.P. SOARES REIS	. 40857\$
MARIA JULIA JESUS PITA PEREIRA	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. DIS ESC LISBOA	. 32591\$
MARIA JULIA VIEIRA VITORIA	. PROFESSORA	. DIR ESC BRAGA	. 119900\$
MARIA JULIETA SILVA MOREIRA LIMA	. PROFESSORA	. DIS ESC BRAGA	. 157200\$
MARIA JULIETA VICENTE SILVA LEMOS MARINHO	. PROFESSORA	. E.P. EUGENIO SANTOS	. 181500\$
MARIA LOURDES MONTEIRO SARAIVA DIAS SOUSA RIBEIRO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
MARIA LOURDES NUNES CAMPOS VALGODE	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA LOURDES SAMPAIO ALVES SOUSA	. AUX ACCAO EDUCATIVA	. E.S. AGUAS SANTAS	. 55334\$
MARIA LUISA ASSUNCAO ROSEIRA CARDOSO DIAS PIRES	. PROFESSORA	. DIS ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA LURDES ALVES MATOS	. PROFESSORA	. DIR ESC CASTELO BRANCO	. 157200\$
MARIA LURDES CARNEIRO COSTA	. TECNICA AUX 2 CL	. ESCOLA C+S CABREIROS	. 31152\$
MARIA LURDES FIGUEIREDO SILVA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA MANUELA OLIVEIRA AMARAL	. 1 OFICIAL	. E.S. CAMILO CASTELO BRANCO	. 75000\$
MARIA MARGARIDA TRINDADE MENDES FRANCO FILIPE	. AUX ACCAO EDUCATIVA 2 CL	. DIR ESC LISBOA	. 38789\$
MARIA MOREIRA	. AUX ACCAO EDUCAT 1 CL	. DIS ESC CASTELO BRANCO	. 56411\$
MARIA NATALIA MATA BRUNO CALVARIO	. PROFESSORA	. DIS ESC FARO	. 157200\$
MARIA OLINDA PAIVA PINTO	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA PRAZERES VIDIGAL SILVA	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 161100\$
MARIA RITA BARROS SILVA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA RITA LIMA ANDRE NUNES	. PROFESSORA	. DIR ESC FARO	. 157200\$
MARIA ROSA GONCALVES MARTINS VAZ SILVA COELHO	. PROFESSORA	. DIR ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA ROSA SOUSA ALMEIDA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
MARIA ROSARIO RODRIGUES SOARES	. PROFESSORA	. E.S. ALMEIRIM	. 62131\$
MARIA SUZETE ALMEIDA PIRES PEREIRA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
MARIA TERESA ALMEIDA GRACA	. PROFESSORA	. E.P. S. GONCALO	. 136700\$
MARIA TERESA FONSECA REGO	. PROFESSORA	. CONSERVATORIO MUSICA PORTO	. 68100\$
MARIA TRINDADE	. AUX ACCAO EDUCATIVA PR	. E.S. ANSELMO ANDRADE	. 48360\$
MARIA VITORIA AGUINCHA COELHO MAXIMO	. PROFESSORA	. DIR ESC SETUBAL	. 157200\$
MARIA VITORIA VEIGA NASCIMENTO	. PROFESSORA	. DIS ESC LISBOA	. 157200\$
MARIO BERNARDINO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. E.S. RAFAEL BORDALO PINHEIRO	. 36070\$
MARIO JOSE ENCARNAÇÃO	. 3 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 65000\$
MIRITA JESUS MARTINHO SILVA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTALEGRE	. 40219\$
NAIR GRACA VAZ CARDOSO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
NORBERTO GOMES VIEIRA	. PROFESSOR	. E.S. RAINHA SANTA ISABEL	. 143800\$
OLIMPIA CERVEIRA DUARTE	. PROFESSORA	. E.P. PAULA VICENTE	. 179000\$
OLIMPIA ROSARIO SILVA	. AJUDANTE COZINHA	. E.P. LOUREL	. 23043\$
OLINDA EMILIA FERNANDES	. PROFESSORA	. E.P. EUGENIO SANTOS	. 181500\$
OTILIA OLIVEIRA MAIA	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 156700\$
PALMIRA JESUS FIDALGO POÇO MARQUES	. CHEFE SERV ADMIN ESCOLAR	. E.P. GALIZA	. 100800\$
PEDRO ISIDORO SOUSA MARQUES	. PROFESSOR	. E.S. ALBERTO SAMPAIO, BRAGA	. 178100\$
RAUL SILVA VEIGA	. TECNICO SUPER BAD PRINC	. ARQUIVO UNIVERSIDADE COIMBRA	. 156700\$
RITA SILVA VALADARES	. PROFESSORA	. DIR ESC LISBOA	. 157200\$
ROSA MARQUES SILVA CASTRO	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1CL	. E.S. ESTARREJA	. 43952\$
ROSALIA MARIA CORDEIRO PINTO MARTINS	. AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	. DIR ESC LISBOA	. 55435\$
ROSALINA ALMEIDA	. ESCRIT DACTILOGRAFA PR	. E.P. CALDAS RAINHA	. 55863\$
SUZETE MARILIA AGUINCHA COELHO	. PROFESSORA	. DIS ESC SETUBAL	. 157200\$
TERESA ALICE MOURA	. PROFESSORA	. E.S. INFANTA D. MARIA	. 189800\$
TERESA JESUS FAUSTINO CARDOSO OLIVEIRA	. PROFESSORA	. DIS ESC PORTO	. 157200\$
VIRGINIA CUNHA LOBO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$
VARIA AMELIA MOREIRA SANTOS CAPELO PINTO	. PROFESSORA	. DIR ESC PORTO	. 157200\$

OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICACOES

ANTONIO LOPES	. OFICIAL ADMINISTRATIVO PR.	. D.G. TRANSPORTES TERRESTRES	. 79000\$
ARMANDO MONTEIRO COSTA	. CHEFE SECCAO	. D.G. TRANSPORTES TERRESTRES	. 98000\$
DEOLINDA PRAZERES MARTINS PEIXOTO	. 1 OFICIAL	. DIR SERV REG ESTRADAS CENTRO	. 64300\$
DOMINGOS SANTOS VAZ	. CANTONEIRO 1 CL	. D.E. DISTRITO BRAGANCA	. 36800\$
FERNANDO PEREIRA RESENDE	. MANOBRADOR GUINDASTES	. A.P.D.L.	. 129200\$
FERNANDO RODRIGUES SILVA PEREIRA	. 2 OFICIAL	. D.E. DISTRITO BRAGA	. 71200\$
FERNANDO SILVA	. MANOBRADOR GUINDASTES	. A.P.D.L.	. 124290\$
JOAO D'ARGA LIMA	. INVESTIGADOR COORDENADOR	. L.N.E.C.	. 376500\$
JOAO MOREIRA	. CARPINTEIRO GRAU 1	. A.P.D.L.	. 103300\$

JOAQUINA RAMOS	AUX LIMPEZA	D.E. DISTRITO EVORA	24877\$
JOSE AIRES CARMO OSORIO SARAIVA	CHEFE SECCAO	D.G. AVIACAO CIVIL	98000\$
JOSE MANUEL RODRIGUES CRUZ	PILOTO	INSTITUTO NACIONAL PILOTAGEM PORTOS	285200\$
JOSE MARIA TEIXEIRA	GUARDA PORTUARIO GRAU 2	A.P.D.L.	76800\$
JULIO EDUARDO BARREIROS REIS	INVESTIGADOR PRINCIPAL	L.N.E.C.	326400\$
JULIO LOPES MATOS	MOTORISTA MARITIMO GR 2	ADMINISTRACAO PORTO LISBOA	104575\$
LUCINDA AZAMBUJA BRANCO FONSECA	OPERADORA CAIXA 1 CL	OBRA SOCIAL	25295\$
MANUEL ANGELO SILVA PAIS	ENCARREGADO SOLDADOR	A.P.D.L.	115135\$
MANUEL PACHECO	SERVENTE A	D.G.AV CIV REG REQ ANA-EP.LIC D 89/04/21	30375\$
MANUEL TOMAS FERREIRA CABRITA	METEOROL ASSESSOR PRINC	INST NACIONAL METEOROLOGIA GEOFISICA	178500\$
MARIA DULCE ABREU CORREIA	AUXILIAR ADMINIST	D.G. VIACAO	23980\$
MARIA EDITE MATOS COSTA LOPES	TELEFONISTA PRINC	D.G. TRANSPORTES TERRESTRES	68200\$
MARIA SOFIA AMARO	TECNICA AUX ESPECIALISTA	D.G. AVIACAO CIVIL	85000\$
MARIO RAUL PELICANO FURET	MOTORISTA 2 CL	DRAGAPOR	56925\$

CORREIOS E TELECOMUNICACOES DE PORTUGAL

ABILIO RODRIGUES	CARTEIRO H	85200\$.
ADELINO LAPO	CARTEIRO H	76041\$.
ADELINO LIMA GERALDES	CARTEIRO H	77756\$.
ALBANO JOSE GOMES FRANCO	ASSISTENTE EXPLORACAO L	131900\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NV 3 ESC III
ALBANO LEITE LOPES	CARTEIRO H	68791\$.
ALBANO ROCHA PARENTE	CARTEIRO H	82330\$.
ALBERTO ALMEIDA	CARTEIRO H	82330\$.
ALBERTO FERNANDO ROSA BAPTISTA	CARTEIRO H	69825\$.
ALBERTO RAFAEL HENRIQUES FRANCO	CARTEIRO H	75126\$.
ALBERTO SEBASTIAO TRINTA CARVALHO	CARTEIRO H	82330\$.
ALBINO GONCALVES COSTA	CARTEIRO H	78717\$.
ALDA PINHEIRO MATEUS	TELEFONISTA 2	17000\$.SIT LIC ILLIMITADA DESDE 1990/07/10
ALEXANDRINO FERNANDES ALMEIDA	CARTEIRO H	81162\$.
ALFREDO AUGUSTO CARNEIRO	CARTEIRO H	86695\$.
ALFREDO DUARTE PETRICA JUNIOR	TECN OPER TELECOM ASSIST L	126280\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 3 ESC II
ALFREDO JOAQUIM MORAIS	CARTEIRO H	82330\$.
ALFREDO JOSE ALVES	CARTEIRO H	82330\$.
ALFREDO LONGUINHOS FERNANDES SA	FISCAL OBRAS H	75178\$.
ALFREDO RODRIGUES FERREIRA	CARTEIRO H	88540\$.
ALICE NAZARE DINIS	TECNICA EXPL POSTAL K	107296\$.
ALVARO JESUS SILVA	CARTEIRO H	67786\$.
ALVARO SANTOS MIRA	CARTEIRO H	77939\$.
ALZIRA MARTINS ALMEIDA PINHO	TECNICA EXPL POSTAL J	98030\$.
ANTONIO AMARAL ROBALO	CARTEIRO H	80129\$.
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO SILVA PEDRO	CARTEIRO H	82330\$.
ANTONIO FELIX PINA	CARTEIRO H	82330\$.
ANTONIO FRAGA ALVES CARNEIRO	TECNICO OPERACAO ASSIST L	120080\$.
ANTONIO JORGE FERREIRA	CARTEIRO H	64660\$.
ANTONIO JOSE COURELA	CARTEIRO H	75013\$.
ANTONIO LIMA COSTA	ENGENHEIRO TEL ELECT N°	130437\$.
ANTONIO LIMA VIANA	TECNICO OPER TELECOM ASSIST.	132193\$.
ANTONIO MARIA MELO	AUX TELECOMUNICACOES E	32074\$.
ANTONIO OLIVEIRA MENDES MOCO	CARTEIRO H	82330\$.
ANTONIO PEDRO DOIDINHO	PEDREIRO H	75013\$.
ANTONIO POVOA FERREIRA SILVA	TECNICO EXPLOR POSTAL K	121701\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NV 2 ESC III
ANTONIO SANTOS NUNES	CARTEIRO H	87114\$.
ANTONIO SILVA RAMOS	CARTEIRO H	88540\$.
ANTONIO SOUSA FERNANDES	ESPECIALISTA ADMINIST O	305930\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 8 ESC II
ANTONIO TEIXEIRA BARRADAS	TECNICO EQUIP POSTAL K	120180\$.
ANTONIO VAZ OLIVEIRA	CARTEIRO H	99880\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 1
ANTONIO VICENTE SANCHES	CARTEIRO H	59670\$.
ARMELIM FIGUEIREDO	CARTEIRO CENTRAL 3 CL	17000\$.SIT LIC ILLIMITADA DESDE 1990/05/22
ARMINDO ALMEIDA SOUSA	TECNICO TELECOM INT EXT H	99880\$.
ARNALDO JOSE OUTOR	CARTEIRO H	74143\$.
AUGUSTA LOURDES COELHO ALGARVIO REIS	OPERADORA TELECOM H	98540\$.
AUGUSTO MARUJO DILOHO	CARTEIRO H	78328\$.
AUGUSTO SILVA MARTINS	TECNICO OPER TEL ASSIST L	126930\$.
AVENTINO RODRIGUES GOMES	CARTEIRO H	75080\$.
BENJAMIM JOAQUIM OLIVEIRA	CARTEIRO H	88540\$.

BENTO REINALDO GOMES CHAVES	. CARTEIRO H	. 39965\$.
CARLOS ASSUNCAO FERREIRA MENDES	. TECNICO TELECOM INT EXT I	. 99880\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 1 ESC II
CARLOS LOURENCO OLIVEIRA	. TECNICO EXPL POSTAL K	. 95512\$.
CARLOS SIMAO MATOS	. CARTEIRO H	. 82330\$.
CARLOTA FELICIANA BASTOS SANTOS	. OPERADORA TELECOMUNIC H	. 88540\$.
CLARA HOYAUX SEQUEIRA RIBEIRO RODRIGUES PALRAO	. LICENCIADA CIENCIAS D'	. 124028\$.
CLAUDIO HOMEM DRUMOND	. CARTEIRO H	. 82330\$.
DANIEL GRACA FERNANDES	. CARTEIRO H	. 73571\$.
DARCILIA MATOS LOUREIRO SILVA	. TECNICA EXPL POSTAL J	. 86239\$.
DIAMANTINO FILIPE RAIMUNDO	. TECNICO EXPL POSTAL K	. 108880\$.
DIMAS CABRITA SILVA	. CARTEIRO H	. 78145\$.
DUARTE NUNO GOMES SILVA	. CARTEIRO H	. 71467\$.
EDMEE CONCEICAO R SILVEIRA ALMENDRO MARTINS NUNES	. OPERADOR TELECOM H	. 64076\$.
EDUARDO CARRAPATOSO LOPES	. ENGENHEIRO TELECOM P	. 205854\$.
ELISIO MENDES	. CARTEIRO H	. 88540\$.
ESMERALDA SILVA AMARAL GONCALVES	. TECNICA ADMINISTRAT 3 CL	. 17000\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1990/08/22
EULALIA FREITAS GOMES	. TECNICA EXPL TELECOM K	. 108880\$.
EVANGELISTA AGOSTINHO RODRIGUES	. TECNICO TELEC INT EXT H	. 71855\$.
FELIX JESUS SALES	. MARCENEIRO H	. 88540\$.
FERNANDO ALMEIDA PAIS	. TECNICO TELEC INT EXT I	. 92970\$.
FRANCISCO ANTONIO PADRAO	. CARTEIRO H	. 82330\$.
FRANCISCO SANTOS	. AUX TELECOM E	. 38168\$.
GLORIA CONCEICAO GONCALVES MARTINS	. EMPREGADA LIMPEZA E	. 33423\$.
HERMINIA JESUS PORTAS	. ENFERMEIRA L	. 120080\$.
JACINTA CANDIDA DIAS DOMINGOS	. TECNICA EXPL TELECOM J	. 93047\$.
JACOB AUGUSTO FERREIRA	. TECNICO TELEC INT EXT I	. 99880\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 1 ESC II
JAIME AUGUSTO	. CARTEIRO H	. 75286\$.
JOANA DOMINGAS NOGUEIRA ANACLETO	. TECNICA EXPL POSTAL K	. 105856\$.
JOAO AFONSO SANTOS	. CARTEIRO H	. 88540\$.
JOAO FERNANDES SOBREIRA POVOAS	. CARTEIRO H	. 87728\$.
JOAO MATEUS	. CARTEIRO H	. 86695\$.
JOAO PEREIRA RIBEIRO	. ESPECIALISTA ADMIN NI	. 162630\$.
JOAQUIM PEREIRA CARVALHO	. ESPECIAL ADMINIST N'	. 204640\$.EXERCER FUNCOES INSPECTOR
JOAQUIM PIRES GONCALVES SEMANAS	. CARTEIRO H	. 78855\$.
JOAQUIM VIEGAS LUZ	. AUXILIAR TELECOM E	. 34629\$.
JOSE AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA	. CARTEIRO H	. 67431\$.
JOSE CALHANDRA CONTRADANCAS	. CARTEIRO H	. 80432\$.
JOSE CONCEICAO COSTA	. TECNICO EXPL TELECOM K	. 108880\$.
JOSE ESTEVES SILVA	. CARTEIRO H	. 71467\$.
JOSE JOAQUIM PINTO	. CARTEIRO H	. 59958\$.
JOSE MANUEL SIMOES TAVARES	. TEC OPER TELEC ASSIST L	. 100493\$.
JOSE MARIA REIS	. TECNICO FISCALIZ RAD K	. 124290\$.
JOSE MOREIRA SALGADO	. CARTEIRO H	. 75652\$.
JOSE ROGERIO PEREIRA FERNANDES	. TECNICO ADMINIST K	. 108880\$.
JOSE VELEZ MARTINS DURAO	. CARTEIRO H	. 73571\$.
JUDITE FLORES ANJOS SILVA MARTINS SERRANO	. TECNICA ADMINIST K	. 108880\$.
JULIETA MARIA MAGALHAES	. TECNICA EXPL POSTAL I	. 53191\$.
JULIO MARQUES	. TECNICO EXPL POSTAL K	. 108880\$.
JUVENAL AUGUSTO CARDOSO ALVES	. CARTEIRO H	. 80798\$.
JUVENAL SANTOS	. AUX TELECOMUNICACOES E	. 51550\$.
LAURA AUGUSTA MESQUITA COSTA	. ENFERMEIRA L	. 105637\$.
LAUREANO FERNANDES SOARES	. CARTEIRO H	. 81369\$.
LUIS ANTONIO UMBELINO SILVA	. TECNICO OPERAC ASSIST L	. 126930\$.
LUIS HENRIQUE ROSARIO GUERREIRO	. CARTEIRO H	. 78328\$.
LUIA CONCEICAO PEDROSA FERREIRA COSTA	. TELEFONISTA	. 17000\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1990/09/11
MANUEL ALVES DIAS	. CARTEIRO H	. 78145\$.
MANUEL ANTONIO BUGALHO	. CARTEIRO H	. 88540\$.
MANUEL CARVALHO SILVA	. CARTEIRO H	. 76796\$.
MANUEL GONCALVES LEAL	. CARTEIRO H	. 71055\$.
MANUEL JOSE FIGUEIREDO SOUTO GAMA	. CARTEIRO H	. 88540\$.
MANUEL JOSE SILVA	. CARTEIRO H	. 74714\$.
MANUEL LOPES	. CARTEIRO H	. 88540\$.
MANUEL MOREIRA REIS	. CARTEIRO H	. 74143\$.
MANUEL PALMA SILVA VAZ	. CARTEIRO H	. 82330\$.
MARIA CANDIDA FERREIRA CAMPOS	. TECNICA EXPLORAC TELEC J	. 92584\$.
MARIA CARMO TORRES MATIAS	. OPERADORA 1 CL	. 17000\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1990/05/18
MARIA CELESTE FAJARDO PEREIRA ASCENSAO	. OPERADORA	. 14600\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1989/09/22

MARIA CELESTE FERNANDES GONCALVES PEREIRA	TECNICA EXPL POSTAL J	93265\$.
MARIA CEU RIBEIRO SANTOS REIS	TELEFONISTA 2 CL	17000\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1990/08/09
MARIA CONCEICAO CAMPO MAIOR RIBEIRO SANTOS ALVES	TELEFONISTA 2 CLASSE	17000\$.SIT LIC ILIMITADA DESDE 1990/08/09
MARIA EMILIA BERTOLO LARA MADEIRA CLAUDINO	TECNICA EXPL POSTAL K	107126\$.
MARIA EUGENIA CUNHA LEMOS SOARES COSTA	TECNICA EXPL POSTAL K	104857\$.
MARIA FERNANDA COSTA	TECNICA ADMINIST J	78469\$.
MARIA FERNANDA SILVA RELVA	OPERADORA TELECOMUNIC H	64106\$.
MARIA GUILHERMINA MACHADO PITEIRA SANTOS	TECNICA EXPL POSTAL K	106098\$.
MARIA HELENA RODRIGUE GOMEIRO FARIA FERREIRA	ASSISTENTE L	131520\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 4 ESC I
MARIA JOSE CRUZ MARGUES	TECNICA EXPL POSTAL K	106098\$.
MARIA JOSE REIS RIVOTTI	TECNICA ADMINIST K	108880\$.
MARIA JULIA VALENTE ROCHA LIMA	TECNICA EXPL TELECOM J	98030\$.
MARIA LIVRAMENTO GUERREIRO CENTENO	TECNICA ADMINIST K	108880\$.
MARIA LUCILIA MARTINHO	TECNICA EXPL POSTAL K	107126\$.
MARIA LUISA NETO FIALHO NUNES	TECNICA EXPL POSTAL J	85994\$.
MARIA LURDES FERNANDES CONCEICAO FERNANDES	OPERADORA TELECOMUNIC H	73365\$.
MARIA MANUELA FARIA TROVAO GOMES AFONSO	TECNICA EXPL TELECOM J	87601\$.
MARIA MARTINS PEREIRA SANTOS DEODATO	TECNICA EXPL TELECOM H	45074\$.
MARIA NAZARE RAMOS CANDEIAS GIL	TECNICA EXPL TELECOM I	98030\$.
MARIA OLINDA ALVES DIAS	TECNICA EXPL TELECOM K	108880\$.
MARIA OTILIA RODRIGUES CASTRO OLIVEIRA	ASSISTENTE L	99500\$.
MARIA TERESA FELRIPA VIEIRA	TECNICA EXPL TELECOM K	126280\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NV 3 ESC II
MARIA TERESA VICENTE BORRIGO ROCHA	TECNICA ADMINIST I	98030\$.
MARIANA JESUS FERREIRA TAVEIRA	TECNICA EXPL POSTAL K	91731\$.
MARIO COSTA CARVALHO	CARTEIRO H	79673\$.
MIGUEL ASCENCAO FREIRE	CARTEIRO H	88540\$.
NATALIA SILVA	COZINHEIRA H	83203\$.
OFELIA ROSA SILVA ALVES RATINHO	TECNICA EXPL POSTAL K	102589\$.
PEDRO RODRIGUES CAMPANICO	CARTEIRO H	52050\$.
ROGERIO FERNANDO TAVARES PINTO	CARTEIRO H	82330\$.
ROGERIO LEAL GOULART SARMENTO	CARTEIRO H	85466\$.
ROMAO FRANCISCO GODINHO TRINDADE	TECNICO EXPL POSTAL H	192903\$.EXERCER FUNCOES CHEFIA NIVEL 5
SEBASTIAO HERMENEGILDO NASCIMENTO	CARTEIRO H	83424\$.
SERGIO GOMES CARRICO	CARTEIRO H	72219\$.
SILVINO MUCHAXO LUIS	CARTEIRO H	76041\$.
SILVINO SOARES	CARTEIRO H	75080\$.
VENILIA SA SANTOS LIMA	TECNICA EXPL TELECOM J	98030\$.
VITORIA MARIA VILAO SILVA	TECNICA EXPL TELECOM K	108880\$.
ZAQUIEL PIRES LOUREIRO	MOTORISTA H	79851\$.

SAUDE

ADRIANO ALBINO VILA NOVA	MOTORISTA 1 CLASSE	HOSPITAL SANTA MARIA	57689\$
ALCIDIA EMILIA ALVES BRITO BARBOSA	ENFERMEIRA	A.R.S. SETUBAL	56671\$
ALMERINDA MARIA CALDEANO PINTO	OPERADORA LAVANDARIA 1 CL	H.C.L.	36780\$
ANTONIO BORGES RICARDO	ENFERMEIRO DIRECTOR	H.C.L.	295407\$
ANTONIO CANDIDO CORREIA	BARBEIRO CABELEIREIRO	HOSPITAL EGAS MONIZ	47150\$
ANTONIO MARIA SOUSA GUIMARAES	CHEFE REPARTICAO	HOSPITAL DISTRITAL SANTO TIROSO	123700\$
ARMANDO CORREIA	ENFERMEIRO GRAU 1	A.R.S. COIMBRA	83300\$
ARMELO GARCIA QUEIROS JUNIOR	CHEFE SERV ADMINIST HOSP	HOSPITAL SOBRAL CID	117300\$
ARTUR GUILHERME TRIGO VAZ	CONSULTOR CLINICA GERAL	A.R.S. BRAGANCA	229700\$
AURORA MARIA CARVALHO SANTOS	CHEFE SERV ADMINIST HOSP	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	117300\$
BARBARA GUERREIRO VENANCIO SERIZ	ENFERMEIRA GRAU I	HOSPITAL SANTA MARIA	100300\$
CARLOS FERREIRA SANTOS	PINTOR PRINC	HOSPITAL DISTRITAL CASCAIS	24852\$
CARMINDA RODRIGUES BARATA	COZINHEIRA PRINCIPAL	H.C.L.	72100\$
CECILIA ANJOS TEIXEIRA	ENCARREGADA SECTOR	HOSPITAL DISTRITAL BARREIRO	65200\$
CREMILDA GAMA FERNANDES ARAUJO REGO LOUREIRO	ENFERMEIRA GRAU I	CENTRO SAUDE MENTAL VIANA CASTELO	108600\$
DANIEL SANTOS	AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	H.C.L.	72900\$
ELVIRA FERNANDES OLIVEIRA	CHEFE SECCAO	A.R.S. COIMBRA	98000\$
ERNESTO AFONSO ALVES FERNANDES	AUX APOIO VIGIL 1 CL	HOSPITAL DISTRITAL CASCAIS	43097\$
FELICISSIMA AUGUSTA CAEIRO CALADO	ENFERMEIRA CHEFE	HOSPITAL JULIO MATOS	154600\$
FRANCISCO JOSE GODINHO CAETANO	AUXILIAR ACCAO MEDICA 1CL	HOSPITAL DISTRITAL BARREIRO	34978\$
FRANCISCO TRINDADE GARCIA	AUX ACCAO MEDICA 1 CL	CENTRO SAUDE MENTAL PORTALEGRE	40405\$
IDALINA GONCALVES RODRIGUES GUILHERME GONCALVES	AUX ACCAO MEDICA	HOSPITAL SANTA MARIA	49547\$
IDALINA ROSA BASTOS FERNANDES COLACO	ENCARREGADA SECTOR	H.C.L.	56439\$
JOAO CARLOS OLIVEIRA SILVA	AUX APOIO VIGILANCIA	CENTRO HOSPITAL CALDAS RAINHA	33340\$

JOAO DIAS SALGUEIRO	. PREPARADOR ANATOMIA TANAT.	HOSPITAL SANTA MARIA	. 78900\$
JOAO MARIA BIZARRO	. AUX APOIO VIGIL 1 CL	HOSPITAL EGAS MONIZ	. 50261\$
JOSE INACIO OLIVEIRA ANJOS	. SERRALHEIRO CIVIL PRINC	HOSPITAL MAGALHAES LEMOS	. 39196\$
JOSE MANUEL LOPES VIEIRA CAMPOS LEITE SILVA	. CHEFE SERVICOS HOSPITAL	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	. 241600\$
JOSE PAULINO PEREIRA	. CHEFE SERVICO HOSPITALAR	HOSPITAL DISTRITAL SETUBAL	. 194600\$
LEONOR RODRIGUES CONCEICAO	. AUX ALIMENTACAO 1 CL	CENTRO SAUDE MENTAL EVORA	. 37832\$
LUCINDA ANJOS GUERREIRO RANHADA	. TECNICA ADJUNTA PR	A.R.S. PORTO	. 73400\$
LUCINDA BEBIEIRA DURAES	. ENFERMEIRA GR 1	A.R.S. PORTO	. 74575\$
LUIS JOSE CHAVES ABECASSIS	. CHEFE SERVICO	H.C.L.	. 218600\$
MANUEL RAMOS	. FIEL ARMAZEM 1 CL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	. 29947\$
MANUEL VAZ	. CAPELÃO	HOSPITAL DISTRITAL GUIMARAES	. 38384\$
MARGARIDA ALVES FERNANDES	. SERVENTE	A.R.S. BRAGA	. 53299\$
MARIA ALICE MENDES NEVES OLIVEIRA CARVALHO	. ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO SAUDE MENTAL VISEU	. 87200\$
MARIA ALZIRA SILVA PEREIRA	. ENFERMEIRA GR 1 ESC 3	HOSPITAL PULIDO VALENTE	. 98500\$
MARIA ANTONIA NOGUEIRA SIMAS LEITE BARATA	. 2 OFICIAL	I.P.O. FRANCISCO GENTIL	. 41247\$
MARIA AUGUSTA GRACA RODRIGUES	. 2 OFICIAL	HOSPITAL SANTA MARIA	. 68200\$
MARIA CARMO BARATA	. COZINHEIRA PRINCIPAL	H.C.L.	. 60565\$
MARIA CELESTINA TOMAS SILVA FALCAO	. 1 OFICIAL	HOSPITAL DISTRITAL VILA FRANCA XIRA	. 63272\$
MARIA ILDA SEGURADO MENDES	. AUX APOIO VIGILANCIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	. 28071\$
MARIA ISABEL MARTINS BENTES	. AUX ENFERMAGEM 1 CL	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	. 74200\$
MARIA JOSE ABRANTES	. 2 OFICIAL	A.R.S. GUARDA	. 62200\$
MARIA JOSE DOMINGUES OLIVEIRA BANDEIRINHA	. ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	. 117200\$
MARIA JOSE MENDONCA	. ENFERMEIRA 3 CL	A.R.S. BEJA	. 61200\$
MARIA JULIA SALDANHA CHAGAS PALHOTO	. ENFERMEIRA SUPERVISORA	I.P.O. FRANCISCO GENTIL	. 160900\$
MARIA JULIETA GERMAINE MAASS R PINHANCOS BIANCHI	. ENCARREGADA SECTOR	HOSPITAL DISTRITAL VILA REAL	. 32664\$
MARIA MANUELA PEREIRA BOAVIDA SILVA	. 2 OFICIAL	A.R.S. LEIRIA	. 32286\$
MARIA MARTINS MARQUES MOURA	. ENFERMEIRA CHEFE	HOSPITAL CONDE FERREIRA	. 166100\$
MARIA ODETE COELHO VAZ RANGEL PAMPLONA TEIXEIRA	. ENFERMEIRA-DIRECTORA	A.R.S. PORTO	. 202700\$
MARIA ODETE DIAS OLIVEIRA FERREIRA NEVES	. TECNICA ANAT PATOLOG 1 CL	HOSPITAL SAO JOAO	. 73900\$
MARIA OUTERELO JESUS	. 1 OFICIAL	D.G. CUIDADOS SAUDE PRIMARIOS	. 79000\$
MARIA PRAZERES SILVA	. SERVENTE	A.R.S. EVORA	. 23900\$
MARIANA MARTA GALHARDO	. ENFERMEIRA GRAU I	HOSPITAL SANTA MARIA	. 109300\$
MARY AGNES STILLWELL	. SUB DIRECTORA	CENTRO MEDICINA REABILITACAO	. 57300\$
SARA PINTO BRITO LISBOA SANTOS	. 3 OFICIAL	HOSPITAL EGAS MONIZ	. 39944\$
SILVIA BARBOSA FERNANDES LOPES	. ENFERMEIRA GRAU I	HOSPITAL EGAS MONIZ	. 122000\$

EMPREGO E SEGURANCA SOCIAL

ALFREDO AZEVEDO MAIA	. 2 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 42433\$
ANTONIO PEDRO SANTOS	. MOTORISTA LIGEIRAS PR	. INST GESTAO FINANCEIRA SEGURANCA SOCIAL	. 78900\$
ANTONIO PEREIRA ALVES AZEVEDO	. PINTOR AUTOMOVEIS PR	. CASA PIA LISBOA	. 62823\$
ELISABETH TAVARES	. 2 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 30178\$
ELVIRA CRUZ FIGUEIREDO	. AUX SERV GERAIS 1 CL	. RECOLHIMENTOS CAPITAL	. 43496\$
EMILIA ENCARNACAO COSTA	. COZINHEIRA 1 CLASSE	. CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL COIMBRA	. 18000\$
FERNANDO JACOB ROMAO	. TESOUREIRO 1 CL	. CASA PIA LISBOA	. 82500\$
JOAO SANTOS	. FISCAL ADMINISTRATIVO 2CL	. INST GESTAO FINANCEIRA SEG SOCIAL	. 28233\$
JOAQUIM BERNARDINO SILVA	. GUARDA NOCTURNO PR	. INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	. 17191\$
JOAQUINA MARIA SILVA	. COSTUREIRA 1 CL	. CASA PIA LISBOA	. 43547\$
JULIA MARTINS BARBOSA GONCALVES MORENO	. TECNICA SUPERIOR PR	. INST GESTAO FINANCEIRA SEG SOCIAL	. 137700\$
MADALENA LEONOR GIL PEREIRA	. AUX SERV GERAIS 2 CL	. CENTRO REG SEG SOCIAL CASTELO BRANCO	. 34687\$
MANUEL ANTUNES SANTOS ROMAO	. INSPECTOR PR	. INSPECCAO GERAL TRABALHO	. 174900\$
MARIA CONCEICAO VIEIRA	. AUX LIMPEZA	. INSTITUTO EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	. 17000\$
MARIA FERNANDA VAZ FERREIRA	. TELEFONISTA PRINCIPAL	. SECRETARIA GERAL	. 52687\$
MARIA IDALINDA ENCARNACAO GONCALO NUNES GONCALVES	. AJUD LAR CENTRO DIA 2 CL	. CENTRO REG SEGURANCA SOCIAL SETUBAL	. 17648\$
MARIA ISABEL NOGUEIRA	. AUX ALIMENTACAO 1 CL	. CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL LISBOA	. 24216\$
MARIA IVONE GONCALVES MATIAS	. TECNICA PR SERVICO SOCIAL	. CENTRO REG SEGURANCA SOCIAL FARO	. 52000\$
MARIA LOURDES ROSARIO SILVA ESTEVES	. 1 OFICIAL	. CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL LISBOA	. 71540\$
MARIA LUISA MELO CAQUEIRO MARQUES GOMES	. 2 OFICIAL	. CASA PIA LISBOA	. 44615\$
OLIMPIA MARIA BERNARDINO	. AJUDANTE COZINHA	. INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	. 26329\$
OLIVIA TEIXEIRA CARVALHO	. AUX SERV GERAIS 1 CL	. CASA PIA LISBOA	. 22917\$
RAUL FERREIRA SILVA	. TECNICO AUXILIAR PRINC	. CASA PIA LISBOA	. 55929\$

COMERCIO E TURISMO

ACACIO GOMES CARMONA	. CHEFE REPARTICAO	. INSTITUTO PRODUTOS FLORESTAIS	. 104200\$
AFONSO ANTONIO MARQUES SOUSA	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 98000\$

ALVARO MATOS	. INSPECTOR PRINCIPAL	. SECRETARIA GERAL	. 137700%
ARMANDO FREDERICO MEIRA MOURATO	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 56486%
CARLOS HUMBERTO SILVA MENDES	. CHEFE REPARTICAO	. SECRETARIA GERAL	. 132600%
FINA ALMEIDA CORREIA LAGE	. TECNICA AUX PRINC	. SECRETARIA GERAL	. 53006%
MONATILA DUARTE	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	. D.G. INSPECCAO ECONOMICA	. 37342%
ESTELA COSTA SANTOS ANTÃO	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	. D.G. COMERCIO INTERNO	. 45108%
ESTER CONCEICAO JORGE	. ESCRIT DACTILOGRAFA 1 CL	. SECRETARIA GERAL	. 59261%
GILDA ASSUNCAO SOUSA GOMES CUNHA LOPES	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 79000%
HENRIQUE CARVALHO COSTA	. DIRECTOR GERAL	. SECRETARIA GERAL	. 254100%
ISABEL MENDONCA CORTE REAL LANDERSET CADIMA	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 79000%
JOAO OLIVEIRA CERVEIRA	. TECNICO AUX 1 CL	. JUNTA TURISMO LUSO	. 61723%
JOSE ANTONIO PEREIRA PEDROSA	. SUBINSPECTOR	. SECRETARIA GERAL	. 104700%
JOSE RODRIGUES MILHEIRO	. INSPECTOR COORD JOGOS	. INSPECCAO GERAL JOGOS	. 241800%
MANUEL NUNES ALVES MATEUS	. AGENTE FISCAL 1 CL	. SECRETARIA GERAL	. 75800%
MARIA AMELIA SEGADAES MAGALHAES C FERREIRA SILVA	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 79000%
MARIA CEU PEREIRA SILVA LEIRIA	. 1 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 64100%
MARIA EMILIA MORGADO LEITE ROQUE SANTOS	. TECNICA SUPERIOR 2 CL	. SECRETARIA GERAL	. 112100%
MARIA FATIMA NUNES SEQUEIRA CARVALHO	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	. D.G. COMERCIO INTERNO	. 69700%
MARIA GAUGETE JESUS ALBUQUERQUE	. AUX ADMINIST 1 CL	. SECRETARIA GERAL	. 60621%
MARIA HELENA NUNES SAMPAIO	. 2 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 58100%
MARIA MANUELA COSTA TAVARES PEREIRA	. CHEFE SECCAO	. SECRETARIA GERAL	. 98000%
MARIA ROSARIO SANTOS LOPES SOUSA DIAS	. 2 OFICIAL	. SECRETARIA GERAL	. 71200%
RICARDO MANUEL PEREIRA SANTOS	. CHEFE REPARTICAO	. SECRETARIA GERAL	. 132600%
SIDNI ANTONIO TERTULIANO PEREIRA	. TECNICO SUPERIOR PRINC	. SECRETARIA GERAL	. 34100%

ART. 22 DA LEI ORGANICA DO GOVERNO DE 23/9

ALDA MARIA GONCALVES BARROSO	. OPERADORA LAVANDARIA 1 CL	. SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	. 59005%
CONSTANCIA PIEDADE NUNES	. COZINHEIRA 1 CL	. SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	. 42046%
JOSE ANTONIO MATOS SOUZO	. ELECTRICISTA 3 CL	. SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	. 17000%
LIDIA NAZARE AUGUSTO REBELO	. AUX MANUTENCAO 1 CL	. SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	. 19558%
LUISA SILVA MENDES CRUZ	. ENFERMEIRA GRAU 1	. SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	. 84800%

REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

ADRIANA SILVA FERREIRA	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	. UNIVERSIDADE AÇORES	. 46092%
ANTONIO FRANCISCO LUIS	. CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	. C.M. MADALENA	. 54382%
ANTONIO MOURA FONTES	. GUARDA FLORESTAL 3 CL	. DIR SERV FLO PONTA DELGADA, LIC 90/11/07,	. 17000%
ARNALDO ALMEIDA CABRAL	. MONITOR CATEG B	. SEC REG JUVENTUDE RECURSOS HUMANOS	. 41784%
FRANCISCO SOARES PEREIRA	. AUX JARDINEIRO	. C.M. ANGRA HEROISMO	. 34052%
GENUINA LA CERDA GOMES	. PROFESSORA	. DIR ESC HORTA	. 157200%
JOAO ALVES REGALO	. ENCARREGADO AEROGARE CIV	. SECRETARIA REGIONAL ECONOMIA	. 79200%
JOAO AUGUSTO SILVEIRA MESQUITA	. CONTINUO 1 CL	. SECRET REG EDUCACAO CULTURA	. 17055%
JOAO VICENTE ARRUDA	. CANTONEIRO OBRAS PR	. C.M. PONTA DELGADA	. 60357%
JOSE FURTADO RAPOSO	. PEDREIRO PRINCIPAL	. DIR SERV FLORESTAIS PONTA DELGADA	. 24972%
JOSE HENRIQUE MONIZ	. MOTORISTA LIGEIROS PR	. CENTRO SAUDE PONTA DELGADA	. 66700%
JOSE SILVA PIMENTEL	. CANTONEIRO	. C.M. RIBEIRA GRANDE	. 27604%
LEONILDE ESTACIO CORREIA	. TRATADOR ANIMAIS PRINC	. SECRET REG AGRICULTURA PESCAS	. 28120%
MANUEL CARDOSO PACHECO	. CANTONEIRO VIAS MUNIC 1CL	. C.M. ANGRA HEROISMO	. 39836%
MANUEL FONTES MOURA	. CANTONEIRO 1 CLASSE	. GAB REG GESTAO FINANC SEC REG OBRAS PUBL	. 54195%
MANUEL PEREIRA RAPOSO	. CANTONEIRO LIMPEZA	. C.M. ANGRA HEROISMO	. 41152%
MARIA CARMO CAMARA	. PROFESSORA	. DIR ESC PONTA DELGADA	. 157200%

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA

DANIEL FRANCO	. SERVENTE	. C.M. MACHICO	. 26653%
JOAO PEDRO MELIM	. TITULAR ORGAO ESTRUTURA	. DIR REG AEROPORTOS	. 150231%
MANUEL BERNARDO SILVA FREITAS	. ENCARREGADO	. C.M. FUNCHAL	. 75900%
MARIA IRENE MACHADO TRINDADE	. PROFESSORA	. DIR ESC FUNCHAL	. 157200%
OLIVIA ANGELA BAPTISTA MATA TRANQUADA	. DESENHADORA PRINCIPAL	. C.M. FUNCHAL	. 70790%
ROSA PAO	. SERVENTE	. C.M. MACHICO	. 17000%

ANTIGOS SUBSCRITORES

AO ABRIGO DO N.º 4. ARTIGO 5. D. LEI 20A/86

ANTONIO MONTEIRO LOPES	. AJUDANTE MOTORISTA	. 14685\$. DESDE 1990/11/21. 4.25 ANOS CONTADOS
------------------------	----------------------	---

ANTONIO SILVA GONCALVES	. CANTONEIRO LIMPEZA 2 CL	. 12750\$. DESDE 1990/11/15.	3.75 ANOS CONTADOS
DEONILDE MARIA CATARINA GASPAR	. AUXILIAR LIMPEZA	. 12183\$. DESDE 1990/11/26.	3.58 ANOS CONTADOS
FRANCISCO JOSE CAPELO MARTINS	. TRABALHADOR AGRICOLA	. 14450\$. DESDE 1990/07/31.	4.25 ANOS CONTADOS
JOAQUIM ANTONIO ANTUNES CORDEIRO	. MESTRE PROVISORIO	. 13033\$. DESDE 1990/11/12.	3.83 ANOS CONTADOS
MARIL JOAQUIM SANTOS	. ESCRITURARIA 2 CL	. 11900\$. DESDE 1990/11/21.	3.50 ANOS CONTADOS

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABEL COUTO PACHECO	. CONDUTOR MOTOR 1 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/30	
ADILIA ENCARNAÇÃO CABRITA NEVES	. COSTUREIRA	. 17000\$. DESDE 1990/09/18	
ADORINDA ROSA PERES ALMEIDA	. PROFESSORA	. 17000\$. DESDE 1990/11/19	
ALBANO RIBEIRO MARAVILHA	. OPERADOR CARRO LABORATOR	. 17000\$. DESDE 1990/09/05	
ALBERTO ALVES	. CANTONEIRO 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/03/19	
ALBINO TEIXEIRA MAGALHÃES	. CANTONEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/10/24	
ALFREDO ROQUE CARVALHO	. JORNALEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/11/01	
ALVARO FERREIRA MATOS	. SERVENTUARIO	. 17000\$. DESDE 1990/11/12	
ANGELO RIBEIRO	. CONDUTOR CILINDROS 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/07	
ANIBAL MATIAS RODRIGUES	. LUBRIFICADOR	. 17000\$. DESDE 1990/10/03	
ANTERO DINIS BAPTISTA SEABRA	. ASSISTENTE	. 17000\$. DESDE 1990/06/27	
ANTONIETA MARGARIDA COSTA PREGAL	. ESCRITURARIA DACTILOGRAFA.	. 17000\$. DESDE 1990/11/05	
ANTONIO AUGUSTO QUEIJO	. CANTONEIRO LIMPEZA	. 17000\$. DESDE 1990/11/05	
ANTONIO FRANCISCO MANUEL	. TRABALHADOR	. 17000\$. DESDE 1990/08/20	
ANTONIO JOAQUIM DIAS SOUSA	. TRABALHADOR	. 17000\$. DESDE 1990/11/21	
ANTONIO JOSE LOPES	. CARCEREIRO	. 17000\$. DESDE 1990/07/30	
ANTONIO GUOSSA FERREIRA COSTA	. PROFESSOR	. 17000\$. DESDE 1990/09/18	
ARMANDO SAMPAIO SOUSA MELO SILVA	. FARMACEUTICO	. 17000\$. DESDE 1990/11/27	
ARMANDO SERAFIM ALMEIDA LOBO	. PROFESSOR	. 17000\$. DESDE 1990/07/12	
ARTUR AUGUSTO MATIAS	. SERVENTE	. 17000\$. DESDE 1990/11/07	
ASTERIO ROCHA OLIVEIRA	. FISCAL IMPOSTOS	. 17000\$. DESDE 1990/11/07	
AUGUSTO MARTINS TORRES	. CANTONEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/08/20	
AUGUSTO RODRIGUES MOURAO	. PROFESSOR	. 17000\$. DESDE 1990/10/17	
BLANDINA LUZ MENDES LEITE	. REGENTE ESCOLAR	. 17000\$. DESDE 1990/03/23	
CELESTINO SILVA REIS	. SERRALHEIRO MAQUINISTA	. 17000\$. DESDE 1990/11/06	
DIAAMANTINO GONCALVES SEIXO	. AJUD JARDINEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/10/18	
DIAAMANTINO SILVA FERREIRA	. ENGENHEIRO GEOGRAFO	. 20542\$. DESDE 1990/07/29	
DINIS SANTOS CURADO	. AUX PARQUES DESPORTIVOS	. 17000\$. DESDE 1990/07/04	
DOMINGOS ANTONIO	. SERVENTE	. 17000\$. DESDE 1990/11/26	
DOMINGOS MARIA GORGULHO	. PEDREIRO	. 17000\$. DESDE 1990/08/27	
EDUARDO ANTUNES	. CONTINUO 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/08/07	
EMILIO ACACIO PAIVA CARAJOTE	. SERRALHEIRO CIVIL 1 CL	. 17000\$. DESDE 1990/08/07	
EUGENIO BERNARDINO SILVESTRE	. CONDUTOR 3 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/05	
FERNANDO PEREIRA PINHO	. AJUDANTE MOTORISTA	. 17000\$. DESDE 1990/05/30	
FRANCISCO JOAO SILVA	. SERVENTE 1 CLASSE	. 14600\$. DESDE 1989/09/22	
FRANCISCO JOSE FERNANDES JUNIOR	. CALCULADOR	. 17000\$. DESDE 1990/11/12	
JAIME DUARTE SILVA COVA	. SERVENTE	. 17000\$. DESDE 1990/08/10	
JOAO ANTONIO MONTEIRO GOMES	. CONTINUO 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/08	
JOAO CRUZ SALGUEIRO	. SERVENTE MERCADOS	. 17000\$. DESDE 1990/12/12	
JOAO MARIA CUNHA OLIVEIRA	. GUARDA FLORESTAL 3 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/22	
JOAQUIM LOPES COSTA	. GUARDA RIOS 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/16	
JORGE ALBERTO SILVA SANTOS	. ESCRITURARIO	. 17000\$. DESDE 1990/10/10	
JORGE FERREIRA MESQUITA	. OPERADOR RESERVA	. 17000\$. DESDE 1990/09/26	
JORGE MATEUS DUARTE MATIAS	. CANTONEIRO 2 CLASSE	. 17000\$. DESDE 1990/10/16	
JOSE ANTONIO MAXIMO MARTINS	. OPERARIO ESC 3	. 17000\$. DESDE 1990/10/25	
JOSE DIONISIO RAPOSO	. OPERARIO 3 CL	. 17000\$. DESDE 1990/11/14	
JOSE FERNANDES CASTRO ANDRADE	. PROFESSOR	. 17000\$. DESDE 1990/11/03	
JOSE FERREIRA RAMOS	. MECANICO VERIFICADOR 2 CL.	. 17000\$. DESDE 1990/10/30	
JOSE JOAQUIM LOURENCO	. TRABALHADOR 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/06/08	
JOSE MANUEL CACHOFO PESSANHA	. ASPIRANTE	. 17000\$. DESDE 1990/11/05	
JOSE MARIA PARRACHO MARQUES	. EMPREGADO ADMINIST C6	. 17000\$. DESDE 1990/11/20	
JOSE PIMENTEL	. MOTORISTA	. 17000\$. DESDE 1990/09/21	
JOSE SANTOS ALVES	. OPERARIO CONDUTOR MAQ 2CL.	. 17000\$. DESDE 1990/10/02	
JOSE SIMOES	. FISCAL 2 CLASSE	. 17000\$. DESDE 1990/11/30	
JULIO ANASTACIO ASSUNCAO	. OPERARIO	. 17000\$. DESDE 1990/11/06	
JULIO AUGUSTO	. CANTONEIRO	. 17000\$. DESDE 1989/10/26	
JULIO MARIA DIAS	. SERVENTE	. 17000\$. DESDE 1990/11/05	
LUIS ANDRADE	. TRABALHADOR 2 CL	. 17000\$. DESDE 1990/05/23	

LUIS NEVES DEUS	MAQUINISTA	17000\$. DESDE 1990/07/19
MANUEL ALBINO SANTOS TEIXEIRA	COPISTA	17000\$. DESDE 1990/06/07
MANUEL DINIS	VARREDOR	17000\$. DESDE 1990/11/05
MANUEL DIOGO LOURO	MOTORISTA RESERVA	17000\$. DESDE 1990/10/03
MANUEL GARROTE BRAVO	VEREADOR	131300\$. DESDE 1990/06/26
MANUEL GONCALVES	SERVENTE	17000\$. DESDE 1990/08/14
MANUEL JESUS GOMES	LEVADIEIRO	17000\$. DESDE 1990/08/24
MANUEL LUIS	OPERARIO SERRALHEIRO	17000\$. DESDE 1990/11/12
MANUEL LUIS SANTOS	GUARDA	17000\$. DESDE 1990/10/29
MARIA AGOSTINHA MARQUES	LAVADEIRA	17000\$. DESDE 1990/10/30
MARIA AMALIA FREIRE TEMUDO R GAGLIARDINI GRACA	ASPIRANTE	17000\$. DESDE 1990/10/10
MARIA BERNARDETE LOUREIRO LIMA TEIXEIRA CANDIDA	PERFEITA AUXILIAR	17000\$. DESDE 1990/06/27
MARIA CARMO CORREIA ROSADO VARGEM	SERVENTE 2 CL	17000\$. DESDE 1990/11/26
MARIA ISABEL BESSIERE SOUSA LOPES	ESCRITURARIA DACTIL 2 CL	17000\$. DESDE 1990/05/16
MARIA LUISA ANTUNES MATTA SILVA SANTOS	3 OFICIAL	17000\$. DESDE 1990/08/07
MARIA MARGARIDA AYELA LUCENA VALADAS PINTO GUEDES	ESCRITURARIA 2 CL	17000\$. DESDE 1990/10/30
MARIO GONCALVES RODA	CANTONEIRO 1 CL	17000\$. DESDE 1990/06/29
MARIO MENDES	CONTINUO 2 CL	17000\$. DESDE 1990/03/28
MARIO SILVA FAUSTINO	SERRALHEIRO	17000\$. DESDE 1990/11/08
MARIO TELES	MOTORISTA	17000\$. DESDE 1990/10/23
OLIVIA FERREIRA LOPES JORGE	PROFESSORA	17000\$. DESDE 1990/10/11
PEDRO MARTINS FERREIRA	AJUDANTE COVEIRO	16121\$. DESDE 1987/02/22
RAFAEL FERNANDES CAMPANACHO	RECEPCIONISTA MATERIAL	17000\$. DESDE 1990/10/30
SILVINA CONCEICAO ROSA	AUXILIAR LIMPEZA	17000\$. DESDE 1990/02/21
VIRGILIO CABRAL SILVA	CANTONEIRO 2 CL	17000\$. DESDE 1990/09/07

APOSENTACAO AO ABRIGO DO DEC.LEI 134/79 DE 18/5

ANA RITA GUALDINO	JORNALEIRA	17000\$. DESDE 1990/12/01
ANTONIO COSTA SANTOS	SERVENTE	17000\$. DESDE 1990/11/01
ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	TRABALHADOR EVENTUAL	17000\$. DESDE 1990/08/01
CARLOTA AUGUSTA FRANCO CARAPETA	REGENTE ESCOLAR	17000\$. DESDE 1990/11/10
CECILIA ALEGRIA SALDANHA	SERVENTE LIMPEZA	17000\$. DESDE 1990/11/01
ELVIRA RODRIGUES	REGENTE ESCOLAR	17000\$. DESDE 1990/10/01
EMILIA DIAS COUCEIRO	SERVENTE	17000\$. DESDE 1990/11/01
EMILIA DIAS FERNANDES SANTOS	REGENTE ESCOLAR	17000\$. DESDE 1990/07/01
ETELVINA GUERREIRO FIGUEIREDO	REGENTE	17000\$. DESDE 1990/07/01
FRANCISCO CIPRIANO LUCAS	SERVENTE LIMPEZA	17000\$. DESDE 1990/12/01
FRANCISCO INACIO RIBEIRO	AJUDA GADO	17000\$. DESDE 1990/12/01
ISABEL RODRIGUES SANTOS SILVA	REGENTE ESCOLAR	17000\$. DESDE 1990/11/01
JOAO MARIA DOMINGUES TERRIVEL	TRABALHADOR RURAL	17000\$. DESDE 1990/11/01
JOAQUIM CARDOSO	TRABALHADOR	17000\$. DESDE 1990/08/01
JOAQUIM OLIVEIRA GAMELA	TRABALHADOR RURAL	17000\$. DESDE 1990/07/01
JOAQUIM SANTOS VIAIS	TRABALHADOR	17000\$. DESDE 1990/11/01
JOAQUIM SILVA	ASSALARIADO	17000\$. DESDE 1990/11/01
JOAQUINA CARMO FERNANDES	REGENTE	17000\$. DESDE 1990/11/01
JORGE NASCIMENTO	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/08/01
JOSE FRANCISCO GONCALVES	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/08/01
JOSE REIS	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/12/01
JOSEFINO ANTONIO SILVESTRE JUNIOR	FISCAL ASSALARIADO	17000\$. DESDE 1990/11/01
LIBANIA CONCEICAO	REGENTE ESCOLAR	17000\$. DESDE 1990/11/01
LUIS TEIXEIRA CARVAO	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/12/01
MANUEL DIAS RIBEIRO	TRABALHADOR ASSALARIADO	17000\$. DESDE 1990/11/01
MANUEL ESTEVES	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/11/01
MANUEL FRANCISCO	ASSALARIADO	17000\$. DESDE 1990/11/04
MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA	JORNALEIRO	17000\$. DESDE 1990/12/01
MANUEL PEREIRA GREGORIO	CARPINTEIRO	17000\$. DESDE 1990/12/01
MARIA ASSUNCAO TAVARES CARRILHO	TRABALHADORA ASSALARIADA	17000\$. DESDE 1990/09/01
MARIA CONCEICAO	REGENTE	17000\$. DESDE 1990/10/01
MARIA CONCEICAO ANTUNES	JORNALEIRA	17000\$. DESDE 1990/06/01
MARIA DORES PEIXOTO	REGENTE	17000\$. DESDE 1990/10/01
MARIA FERREIRA SILVA	SERVENTE	17000\$. DESDE 1990/09/01
MARIA JOSE CARMO PEREIRA	TRABALHADORA	17000\$. DESDE 1990/11/01
MARIA LAURINDA CASTRO	JORNALEIRA	17000\$. DESDE 1990/12/01
MARIA PIEDADE BATISTA LOPES	TRABALHADORA	17000\$. DESDE 1990/08/01
ONDINO DIONISIO	MECANICO AUTO	17000\$. DESDE 1990/08/01

PERPETUA LOPES SANTOS	. TRABALHADORA	. 13195\$. DESDE 1988/09/01
ROSA AMORIM LIMA	. JORNALEIRA	. 17000\$. DESDE 1990/11/01
SERAFIM COSTA GOMES	. JORNALEIRO	. 17000\$. DESDE 1990/01/01

MINISTERIO DA EDUCACAO (D.LEI 321/88)

ALBERTO JOAO PINTO OLIVEIRA	. PROFESSOR	. ESCOLA SANTO ANTONIO LISBOA	. 76763\$
ANTONIO FAUSTO GONCALVES	. PROFESSOR	. INST MUN'ALVARES	. 17000\$
ANTONIO PEDRO SANTOS	. PROFESSOR	. COLEGIO SAO TEOTONIO, COIMBRA	. 150000\$
CECILIA CORREIA CURTO MENDES SILVA	. PROFESSORA	. EXTERNATO PARQUE	. 114790\$
FRANCISCA MARIA DOMINGAS TOMAS PATACA	. PROFESSORA	. EXTERNATO N. SRA CARMO	. 72000\$
MARCOLINA ASSUNCAO LESICO	. PROFESSORA	. EXTERNATO LUSO BRITANICO	. 35400\$
MARIA ELISA MESQUITA R P S GUEDES MACHADO COUTO	. PROFESSORA	. COLEGIO SAGRADO CORACAO MARIA	. 180561\$
MARIA JULIA DUARTE FERREIRA AZENHA PINTO	. PROFESSORA	. EXTERNATO JARDIM INF PRINCEPE PERFEITO	. 78120\$
OTILIA PURIFICACAO RIBEIRO FURTADO	. PROFESSORA	. INSTITUTO PEDRO HISPANO	. 48336\$
SAFIRA ESMERALDA LOPES RIJO	. PROFESSORA	. EXTERNATO FEMININO TORRES VEDRAS	. 90118\$

91/01/15 O ADMINISTRADOR-GERAL, EMILIO RUI VILAR

*Emilio Rui Vilar*CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

Para os devidos efeitos se publica que, no Diário da República, II Série, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte rectificação:

- Nº 98 de 1987-04-29, pág. 5494, onde se lê "Herminia Jesus Esteves, costureira de 2ª classe,..." deve ler-se "Herminia de Jesus Esteves, costureira de 1ª classe,..."

1990-12-05 - O Administrador-Geral Emilio Rui Vilar

Emilio Rui Vilar

Para os devidos efeitos se publica que, no Diário da República, II Série, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte rectificação:

Nº 273 de 1990/11/20, pag. 5529, onde se lê "Domingos Fernandes, fiel de armazém de 2ª classe", deve ler-se "Domingos Fernandes, fiel de armazém de 1ª classe".

1991/01/03 - O Administrador-Geral, Emilio Rui Vilar

Emilio Rui Vilar

Para os devidos efeitos se publica que no Diário da República, II Série, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte rectificação:

- Nº 299 de 1990/12/29, pág. 14248 onde se lê "Sebastião Póvoas, Inspector Principal..." , deve ler-se "Sebastião Póvoas, Inspector Coordenador....".

1991/01/11 - O Administrador-Geral, Emilio Rui Vilar

Emilio Rui Vilar

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 27-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Maria Celeste Pires Ferreira de Noronha, operadora de registo de dados da Escola Superior de Tecnologia de Tomar — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, num total de 10 dias.

14-1-91. — O Chefe de Repartição, Henrique Duarte Sá.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 264\$00